



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BEATRIZ MARIA BARBOSA DOS SANTOS

**A EXPANSÃO DOS BRICS E A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES
INTERNACIONAIS**

JOÃO PESSOA
2025

BEATRIZ MARIA BARBOSA DOS SANTOS

**A EXPANSÃO DOS BRICS E A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES
INTERNACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, João Pessoa - PB em cumprimento às exigências para a obtenção do Grau de Bacharel em Relações Internacionais, da Universidade Federal da Paraíba - Campus I, João Pessoa/PB.

Orientador: Prof^o Dmitri Félix do Nascimento.
Co-orientador: Prof^o Henry Iure de Paiva Silva.

JOÃO PESSOA
2025

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237e Santos, Beatriz Maria Barbosa dos.

A expansão dos BRICS e a reforma das instituições internacionais / Beatriz Maria Barbosa Dos Santos. - João Pessoa, 2025.

105 f. : il.

Orientação: Dmitri Félix do Nascimento.

Coorientação: Henry Iure de Paiva Silva.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. BRICS. 2. Institucionalização. 3. Expansão. 4. Hegemonia. I. Nascimento, Dmitri Félix do. II. Silva, Henry Iure de Paiva. III. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(043)

BEATRIZ MARIA BARBOSA DOS SANTOS

**A EXPANSÃO DOS BRICS E A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES
INTERNACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 22 de abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **DMITRI FELIX DO NASCIMENTO**
Data: 30/04/2025 10:34:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Dmitri Félix do Nascimento – (Orientador)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Documento assinado digitalmente
 **HENRY IURE DE PAIVA SILVA**
Data: 29/04/2025 19:18:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Henry Iure de Paiva Silva
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE ZEFERINO DE MENEZES**
Data: 30/04/2025 10:42:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Henrique Zeferino Menezes
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente à Deus por me acompanhar em todos os momentos da minha vida, por conceder-me o desejo e a oportunidade de estudar uma área do conhecimento que sempre possui interesse e tão importante para a compreensão do mundo. Agradeço a Ele por toda a força e proteção durante todos os anos em que passei longe dos meus familiares. Desejo que a Sua Vontade sempre seja realizada.

Agradeço a minha família pelo apoio, mesmo à distância e por todos aqueles familiares que torceram por mim, foram anos desafiantes longe de todos(as). Agradeço em especial a tia Giulliana, que me deu forças para continuar.

Sou grata aos professores Dmitri Félix do Nascimento. e Prof^o Henry Iure de Paiva Silva pela orientação e co-orientação, pela ajuda durante todo o processo de elaboração deste trabalho, pela confiança que depositaram em mim, pelo conhecimento transmitido durante a escrita do TCC e também em sala de aula.

Sou grata em especial a grandes pessoas que conheci na UFPB: o Guilherme de Araújo Gomes, pela companhia dentro e fora da sala de aula, por esperar o ônibus comigo, pelos momentos juntos, as risadas e a amizade em que carrego da universidade para o meu coração, a Euryellen Ferreira de Melo, também pela companhia, conversas e momentos vividos durante os anos da universidade. Vocês são pessoas esforçadas que merecem todo o sucesso do mundo e que possuo admiração inestimável, obrigada pelo apoio.

Agradeço a pessoas que conheci fora do ambiente acadêmico mas que igualmente sempre me deram apoio, como o Manassés, o qual torceu para que tudo desse certo e me deu muitos conselhos importantes. Obrigada.

Por fim, mas não menos importante, agradeço aos camaradas, pelos quais tenho apreço e admiração.

“O imperialismo é um sistema de exploração que ocorre não apenas na forma brutal daqueles que vêm com armas para conquistar o território. O imperialismo geralmente ocorre em formas mais sutis, um empréstimo, ajuda alimentar, chantagem. Estamos lutando neste sistema que permite que um punhado de homens na Terra governe toda a humanidade.”

(Thomas Sankara)

RESUMO

O BRICS, grupo composto pelo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, vem ganhando cada vez mais notoriedade nas relações internacionais ao sugerir reformas nas principais instituições internacionais, tais como no Conselho de Segurança das Nações Unidas, Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Dessa maneira, por meio da Cúpula em Joanesburgo em 2023, os BRICS convidaram países como o Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Argentina e o Irã, para tornarem-se membros do grupo, marcando a sua primeira grande expansão, uma vez que anteriormente apenas a África do Sul havia sido aceita como novo membro no ano de 2011. Sendo assim, o objetivo desta pesquisa é identificar se a entrada de novos membros nos BRICS é uma estratégia do grupo para agregar mais aliados nos seus objetivos de reformar as instituições internacionais, em que serão analisados o desenvolvimento histórico da institucionalização dos BRICS e o alargamento do bloco, assim como a atuação do grupo de países dentro das instituições internacionais, como a convergência ou divergência de votação dos países que compõem os BRICS nas Nações Unidas, de modo a comparar quais os seus interesses em comum e seus posicionamentos em relação à política externa, utilizando-se como base a metodologia de abordagem quali-quantitativa, com base na pesquisa bibliográfica sobre o assunto, sem dispensar o emprego de técnicas quantitativas para a análise de dados. Ademais, a pesquisa utiliza as contribuições de autores das teorias críticas e institucionalistas das relações internacionais para analisar a institucionalização dos BRICS e a sua expansão diante da hegemonia dos países ocidentais, levando-se em consideração a cooperação Sul-Sul. Como resultado, identificou-se que o BRICS Plus possui como objetivo a reforma das instituições internacionais, no entanto, os interesses acerca da expansão do grupo não se restringem apenas aos interesses de reforma das instituições internacionais, mas também a busca pelos países em fortalecer a sua cooperação econômica e comercial.

Palavras-chaves: BRICS; institucionalização; expansão; hegemonia; instituições internacionais.

ABSTRACT

The BRICS, a group composed of Brazil, Russia, India, China, and South Africa, has been gaining increasing prominence in international relations by suggesting reforms in the main international institutions as the United Nations Security Council, the World Bank (WB), and the International Monetary Fund (IMF). In this way, through the 2023 Summit in Johannesburg, the BRICS invited countries like Egypt, Ethiopia, the United Arab Emirates, Saudi Arabia, Argentina, and Iran to join the group, marking its first significant expansion, as previously only South Africa had been accepted as a new member in 2011. Therefore, the objective of this research is to identify whether the entry of new members into the BRICS is a strategy by the group to gain more allies in its goals of reforming international institutions, analyzing the historical development of BRICS' institutionalization and the expansion of the bloc, as well as the group's role within international institutions, such as the convergence or divergence of votes of BRICS countries in the United Nations, in order to compare their common interests and foreign policy positions, using a qualitative-quantitative approach methodology based on bibliographic research on the subject, without excluding the use of quantitative techniques for data analysis. Furthermore, the research uses the contributions of authors from critical and institutionalist theories in international relations to analyze the institutionalization of the BRICS and its expansion in the face of Western countries' hegemony, considering South-South cooperation. The result shows that BRICS Plus aims to reform international institutions, however, the group's expansion is not only about political and institutional reform, but also about the countries interest in strengthening their economic and trade cooperation.

Keywords: BRICS; institutionalization; expansion; hegemony; international institutions.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. A FORMAÇÃO HISTÓRICA E INSTITUCIONAL DOS BRICS	13
2.1 O contexto mundial e a questão da hegemonia	13
2.2 Os antecedentes dos BRICS: O IBAS, BASIC, RIC e o G20	20
2.3 O surgimento dos BRICS e as primeiras cúpulas anuais	24
2.4 As cúpulas após a criação do NDB	32
2.5 O processo de expansão dos BRICS e os novos membros	36
2.6 Indicadores econômicos e geopolíticos do BRICS Plus	42
2.7 O BRICS Plus e as sanções internacionais	46
2.8 A Política Externa dos novos membros	52
2.8.1 Árabia Saudita	52
2.8.2 República Islâmica do Irã	53
2.8.3 Emirados Árabes Unidos	55
2.8.4 República Árabe do Egito	57
2.8.5 República Democrática Federal da Etiópia	59
2.8.6 República Argentina	61
3. A POLÍTICA EXTERNA DOS BRICS PLUS NA ASSEMBLEIA GERAL DA NAÇÕES UNIDAS	63
3.1 O papel da Assembleia Geral das Nações Unidas	63
3.2 O posicionamento dos países BRICS na Assembleia Geral	64
3.3 A Política Externa dos BRICS Plus na Assembleia Geral da ONU: A questão das sanções internacionais	67
4. A VOTAÇÃO DOS PAÍSES BRICS NO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: O CASO DA INTERVENÇÃO NA LÍBIA	74
4.1 O Conselho de Segurança das Nações Unidas e a segurança internacional	74
4.2 O posicionamento dos países BRICS no Conselho de Segurança das Nações Unidas	77
4.3 O contexto da Resolução 1973 de 2011: O Conflito na Líbia	80
4.3 A Resolução 1973 e o posicionamento dos países BRICS no Conselho de Segurança	83
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91

1. INTRODUÇÃO

No contexto de mudanças na ordem internacional após o período de bipolaridade da Guerra Fria, surgiram dúvidas sobre como seria a nova distribuição de poder no âmbito das relações internacionais e quais países poderiam tomar o espaço deixado pela antiga União Soviética. De acordo com Pecequillo (2015), alguns autores como Krauthammer e Brzezinski descreveram a nova ordem mundial como unipolar, enquanto alguns como Fukuyama acreditaram que seria o próprio fim da história com triunfo do capitalismo e do poder dos Estados Unidos perante o mundo.

No entanto, com o crescimento de potências consideradas emergentes, como o Brasil, China, Índia e Rússia, no ano de 2001, devido a potência econômica desses países, como demonstra Stuenkel (2017), pela primeira vez utilizou-se o termo BRIC por meio de um artigo elaborado por John O’neill para uma revista de investimentos, embora apenas em 2006 os países tenham se unido para uma reunião e somente anos depois tenham aceitado a entrada da África do Sul ao bloco, formando o atual termo BRICS.

Dessa forma, ao longo da sua história, os BRICS procuraram aprofundar a sua institucionalização e cooperação, como por exemplo, com a criação do Novo Banco do Desenvolvimento pela Cúpula de Fortaleza em 2014, no entanto, durante os os anos de sua existência, somente a África do Sul foi aceita como novo membro do bloco. Tal situação de aceitação de novos membros muda no ano de 2023 com a Cúpula dos BRICS em Joanesburgo na África do Sul, na qual a Argentina, Egito, Etiópia, Irã, Arabia Saudita e Emirados Árabes Unidos são convidados para adentrar ao bloco a partir do ano de 2024, embora a Argentina com o novo presidente Javier Milei, tenha se recusado a fazer parte do grupo.

Sendo assim, a pesquisa busca compreender quais os interesses dos países do BRICS, em expandir o bloco com a entrada de novos membros, após anos sem nenhuma mudança no quantitativo de membros do grupo, desde a entrada da África do Sul em 2011, e como o alargamento do grupo pode influenciar as reformas nas instituições internacionais.

A justificativa para a pesquisa relaciona-se ao fato de que embora haja uma vasta literatura sobre os BRICS ao que refere ao seu desenvolvimento histórico, ao interesse do bloco na reforma das instituições financeiras internacionais e o seu debate sobre se o BRICS poderá se tornar uma alternativa à hegemonia dos países ocidentais, um dos acontecimento

mais recente do bloco, o seu alargamento com o convite para a entrada e novos membros e as motivações por trás do seu expansionismo, bem como a sua relação com os interesses do BRICS na reforma do sistema de governança global, trata-se de um assunto ainda pouco explorado nas pesquisas acadêmicas sobre os BRICS devido a contemporaneidade do acontecimento, no entanto, o tema possui grande relevância, inclusive no que diz respeito aos estudos da Política Externa Brasileira e sua cooperação com países que não são os países ocidentais.

Portanto, a pesquisa pretende trazer contribuições para a compreensão do fenômeno da expansão do BRICS e a sua influência na reforma das instituições internacionais, de forma a colaborar com a produção de conhecimento acerca do assunto, com o auxílio das teorias institucionalistas e críticas das relações internacionais, para abranger o estudo sobre os BRICS no seu âmbito institucional e o seu papel dentro das transformações da ordem internacional.

Em uma breve contextualizada, as teorias das relações internacionais apresentam diferenças em relação ao fundamento teórico sobre a existência e a função das instituições internacionais e da cooperação entre os países. Entre as teorias mais estudadas, há o realismo, em que de modo geral, os autores caracterizam o sistema internacional marcado pela centralidade do Estado, a sua sobrevivência e o seu poder para garantir essa sobrevivência, na qual o mesmo está inserido em um sistema internacional anárquico (Messari; Nogueira, 2005, p. 23), assim, a partir dessas premissas, segundo Herz e Hoffman (2004), as organizações internacionais são vistas pelos realistas como “barcos vazios, existindo somente enquanto servem aos interesses dos Estados. As organizações são fundamentalmente instrumentos usados pelos Estados mais poderosos para atingir seus objetivos” (Herz; Hoffman, 2004, p.42).

Por outro lado, as teorias liberais e neoliberais, enfatizam ambas a necessidade das instituições internacionais para a redução de conflitos e na mudança da natureza da política mundial (Messari; Nogueira, 2005, p. 66), conforme apontado por Herz e Hoffman(2004), nos anos 80 o neoliberalismo institucionalista realizou diversas pesquisas sobre o papel dos regimes internacionais, para eles, conforme as autoras, as instituições diminuem incertezas, produzem bens público e facilitam a cooperação.

Além disso, conforme Hall e Taylor (2003, p. 206), o neoinstitucionalismo possui três vertentes, o racional, o histórico e o sociológico, de acordo com a corrente racional, os atores buscam a cooperação por um viés utilitarista, quando possuem interesses em comuns e buscam maximizar-los, procuram através das instituições, reduzir as incertezas quanto ao

comportamento dos outros e obter ganhos. Em contrapartida, o neoinstitucionalismo sociológico ultrapassa apenas o aspecto racional para valorizar também a cultura, em que os procedimentos adotados pelas instituições podem ser considerados como culturais (Hall; Taylor, 2003, p. 207).

Em outro viés, ao contrário do institucionalismo da escolha racional e do sociológico, os institucionalistas históricos dão maior importância ao estudo da história e não a usam como um contexto para análise. Para além disso, os institucionalistas históricos também enfatizam a trajetória percorrida pelas instituições e as assimetrias de poder (Hall; Taylor, 2003, p. 196), tal perspectiva é evidenciada no livro *After Victory: Institutions, Strategic Restraint, and the Rebuilding of Order After Major Wars*, do autor John Ikenberry, em que segundo o autor, as instituições são atrativas pois o Estado líder concorda em restringir o seu poder de dominação em troca de uma maior submissão dos países subordinados, assim os Estados percebem mais vantagens em participar de uma ordem constitucional ao invés de uma ordem baseada na ameaça e no exercício arbitrário de poder (Ikenberry, 2001, p. 258).

Entretanto, uma outra forma de analisar a criação e o papel das instituições internacionais, dar-se pela Teoria Crítica das Relações Internacionais, a qual nega que a realidade social seja imutável e afirma que o Estado e os sistemas de Estado não são governados pela natureza, mas sim resultado da ação humana e em constante mudança. (Messari; Nogueira, 2005, p. 141).

À vista disso, um dos autores mais proeminentes da Teoria Crítica, foi o Robert Cox, em que no texto *Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*, o autor, o qual teve o seu pensamento influenciado por Gramsci, afirma que há uma estrutura histórica que constrange e pressiona as ações dos grupos e indivíduos, sendo ela formada por ideias, capacidades materiais e instituições (Cox, 1986, p. 218), de acordo com ele, no que concerne às instituições, elas se configuram como um meio de estabilizar e perpetuar uma determinada ordem e que eventualmente podem tomar vida própria e servir como palco de batalha para tendências opostas, ou então, pode-se criar instituições rivais (Cox, 1986, p. 219). Portanto, conforme as ideias do autor, as instituições podem ser uma expressão da hegemonia, na qual os mais fortes não dominam pela força, ao invés disso, dominam pela legitimidade que os Estados mais fracos as relações de poder presentes como legítimas (Cox, 1986, p. 219).

Desse modo, com o amparo teórico proveniente de autores das teorias institucionalistas e críticas, a pesquisa bibliográfica e outras metodologias empregadas, o trabalho será dividido em tais partes, com o intuito de obter respostas para o objetivo geral da

pesquisa: o primeiro capítulo versa sobre o contexto mundial em que se dá a criação dos BRICS e como as questões que envolvem o estudo sobre a hegemonia influenciaram o surgimento do grupo, a história dos BRICS e o seu alargamento e a política externa dos novos países que foram convidados para ingressar ao bloco pela Cúpula de Joanesburgo em 2023, após tal análise, será analisado o padrão de votos dos países BRICS no Conselho de Segurança da ONU e nas votações da Assembleia Geral da ONU.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa básica, ocupada em ampliar o conhecimento, sem um viés prático e também descritiva, porque busca identificar as relações que existem entre variáveis (Lakatos; Marconi, 2022, p. 297), uma vez que busca identificar e compreender a relação entre a entrada de novos membros no grupo dos BRICS e o seu papel na reforma das instituições internacionais, além disso a abordagem metodológica é a quanti-qualitativa, com base na pesquisa bibliográfica, a qual é definida como “um tipo específico de produção científica: é feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas, resumos” (Lakatos; Marconi, 2023, p. 49), acrescenta-se que a pesquisa bibliográfica permite “localizar e identificar os argumentos necessários e importantes que servirão de base para a formulação das soluções como respostas às questões que foram elaboradas” (Nascimento, 2012, p.27-28)

.Dessa forma, a literatura bibliográfica utilizada é composta por fontes primárias, como os discursos oficiais dos líderes dos países e diplomatas e as declarações oficiais das Cúpulas do BRICS, ademais, de modo complementar, há também as fontes secundárias, como artigos e livros, os quais podem ser obtidos com o auxílio de ferramentas como o Google Acadêmico, Scielo, Scopus, Periódicos CAPES e em instituições de pesquisas que produzem conhecimento específico sobre os BRICS, como o BRICS Policy Center, por exemplo, tais dados oriundos de fontes secundárias serão obtidos seguindo os critérios definidos de inclusão e exclusão, com o uso de palavras chaves relacionadas ao tema pesquisado, em que após serem selecionados os mesmos serão analisados e interpretados.

Nesta perspectiva, os textos serão analisados levando-se em consideração as contribuições das teorias institucionalistas das Relações Internacionais, como por exemplo, o Institucionalismo Histórico, assim como a utilização das Teorias Críticas em Relações Internacionais. Por outro lado, uma vez que a “política externa não pode ser estudada em agregado, mas o comportamento em política externa pode” (Hudson, 1958, p. 21, tradução nossa), a pesquisa também utiliza a abordagem quantitativa, ao realizar o levantamento e análise de dados sobre a votação dos países que compõem os BRICS e os novos membros nas

resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, portanto, a pesquisa também tem como base os estudos da Política Comparada.

Sendo assim, o primeiro capítulo trata da formação histórica e institucional dos BRICS, a sua evolução e expansão. O segundo capítulo versa sobre a votação dos países BRICS Plus na Assembleia Geral das Nações Unidas, utilizando-se como exemplo as resoluções sobre a matéria dos “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas” (análise dos anos 2000-2024), em comparação ao votos do Reino Unido, Estados Unidos e França. O terceiro capítulo trata sobre o comportamento dos países do BRICS no Conselho de Segurança das Nações Unidas, tendo como objeto de análise a votação da Resolução 1.973 referente à intervenção na Líbia.

2. A FORMAÇÃO HISTÓRICA E INSTITUCIONAL DOS BRICS

2.1 O contexto mundial e a questão da hegemonia

O grupo dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) possui a sua formação dentro de um contexto histórico mundial de transformações que permeiam as relações entre os países, em que tais mudanças podem ser analisadas por meio do aporte teórico de autores que contribuem para as teorias críticas das relações internacionais como Arrighi, Robert Cox, Gramsci e Li Xing, os quais trazem nos seus trabalhos o conceito de hegemonia de alguns países diante de outros.

O conceito de hegemonia possui ampla influência de Gramsci, o qual a partir da concepção de classe e analisando o contexto nacional da Itália, trata a hegemonia como ideologias de um grupo que entram em confronto até que uma delas ou o seu conjunto prevaleçam sobre outras ideologias, criando a unicidade econômica, política, moral e intelectual, a qual cria a hegemonia de um grupo sob grupos subordinados, em que o Estado auxilia a expansão de um grupo perante os demais, como se os seus interesses fossem universais (Gramsci, 2017, Caderno de Cárcere 13, p. 42).

Portanto, a hegemonia não se trata apenas de um aspecto econômico mas também da sobreposição das ideias da classe dominante sobre as classes dominadas, pelas quais há a manutenção do poder e a classe dominante, presente no Estado, consegue impor-se sem utilizar a coerção e a violência como os seus principais mecanismos de dominação, mas ao invés disso, utiliza valores e normas (De Oliveira Júnior, 2020, p. 164).

No campo das relações internacionais, Gramsci (2017) também observou o fenômeno da hegemonia, em que “uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações” (Gramsci, 2017, p. 43). Dessa forma, pode-se explorar as maneiras pelas quais os Estados exercem hegemonia sobre outros no sistema internacional por meio de Arrighi (1996), o qual define a hegemonia mundial como “a capacidade de um Estado exercer funções de liderança e governo sobre um sistema de nações soberanas” (Arrighi, 1996, p. 27).

Para além disso, conforme Ikenberry (2001) ao observar-se os processos históricos de formação da hegemonia no sistema internacional, compreende-se que geralmente após momentos de desordem nas relações internacionais (como guerras e após a vitória dos Estados vencedores do conflito), um determinado país ou o seu conjunto, acaba por

reorganizar o sistema internacional com a ajuda de instituições internacionais, pois como o autor demonstra, tanto a Grã Bretanha quanto os Estados Unidos, após as guerras, tiveram os seus esforços foram voltados para o aumento das instituições internacionais, as quais servem para moldar as relações pós guerra de um modo favorável para si.

Por sua vez, fatores ideológicos também devem ser levados em consideração, pois ao analisar a Grã Bretanha, a mesma possuía um forte exército por volta do século XIX, mas alcançou a sua hegemonia principalmente por colocar a ideologia do imperialismo de livre mercado como de interesse comum de todos (Arrighi, 1996, p. 54).

Com isso, os Estados Unidos ao estabelecerem a sua hegemonia no século XX, apresentaram algumas diferenças em relação a anterior hegemonia britânica, por exemplo, os EUA em negociações com outros países, buscou facilitar a entrada das empresas estadunidenses em outros países, conseguiu colocar a sua própria moeda como a moeda mundial, dando-lhe mais liberdade de ação e também, utilizou as instituições internacionais como as de Bretton Woods e a ONU de modo a serem instituições suplementares a sua hegemonia, mas que quando não poderiam servir como instrumento de manutenção da sua hegemonia, eram deixadas de lado (Arrighi, 1996).

Ademais, outras diferenças podem ser percebidas entre a hegemonia britânica e a norte americana, conforme aponta Hobsbawm (2008), o império norte americano, nunca realizou a colonização de outros locais tal como fez a Grã Bretanha, com exceção de um breve período histórico, e ao contrário da Grã Bretanha, os Estados Unidos buscam se colocar como um modelo não apenas de governo, mas também de sociedade para todo o mundo.

Dessa forma, ao analisar a história dos Estados Unidos e do contexto mundial do século XX, percebe-se que o país emergiu e manteve a sua hegemonia por um conjunto de fatores ideológicos e materiais (como o seu crescimento econômico e de poder militar), uma vez que de acordo Cox (1986, p. 128) a hegemonia é uma relação de forças, que compreende as capacidades materiais, ideias e instituições..

No entanto, assim como os países hegemônicos anteriores como a Grã Bretanha, a hegemonia estadunidense também passa a ter os seus momentos de questionamento sobre a manutenção e o declínio da mesma. Para Wallerstein (2006, p. 6), idealizador da teoria do sistema-mundo, na qual os países são divididos entre o centro, semiperiferia e periferia do sistema mundial capitalista, o início do declínio hegemônico dos Estados Unidos tem ligação com as revoltas de estudantes do ano de 1968, em que surge uma nova esquerda, contrária à antiga esquerda e ao seu poder de transformar o mundo e também a noção de autoridade, o

que envolve a rejeição dos Acordos de Yalta, que segundo o autor, dividiu o mundo entre as zonas de influência dos Estados Unidos e da União Soviética.

Ainda, de acordo com Wallerstein (2006) o começo do declínio norte-americano relaciona-se também com as manifestações contra a Guerra do Vietnã, a derrota dos estadunidenses na guerra contra os vietnamitas e o crescimento ainda maior de economias como o Japão e a Europa Ocidental, em que os Estados Unidos não poderia tratar mais como satélites, mas sim reforçar o papel desses países como aliados.

Todavia, longe de renunciar ao seu papel de principal potência mundial, como demonstra Wallerstein (2006, p.9-10) os Estados Unidos adotou algumas estratégias, a primeira, foi a construção de novas instituições internacionais como o G7 e o Fórum Econômico Mundial de Davos (em que posteriormente foi criado o Fórum Mundial Social, em contraposição ao Fórum de Davos), como modo de reforçar a sua aliança com a Europa Ocidental e o Japão, o controle do poder nuclear com o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e o neoliberalismo do Consenso de Washington, junto aos países europeus, como um novo modelo para o desenvolvimento de todo o mundo.

Dessarte, Wellerstein (2006, p.12) evidencia que para além das instituições citadas acima, a Organização Mundial do Comércio (OMC) também serviu como uma forma de institucionalizar a ordem neoliberal internacional, uma vez que ajudou a propagar o neoliberalismo econômico como a melhor via de desenvolvimento para os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

Nesse ínterim, notadamente a partir do século XXI, o poder hegemônico dos Estados Unidos passou por maiores questionamentos em relação ao seu possível declínio, por exemplo, embora desde o período da Guerra Fria os EUA estivessem envolvidos em conflitos ao redor do mundo, como demonstrado, principalmente com o intuito de impedir o avanço das revoluções socialistas, de acordo com Ikenberry (2011) a legitimidade do poder estadunidense passou a se enfraquecer ainda mais na Administração Bush, devido às medidas adotadas pelo governo após os ataques terroristas do 11 de setembro, em que se iniciou a política dos EUA a chamada “Guerra ao Terror”.

Conforme Ikenberry (2011), tal política acarretou no aumento das capacidades e do uso do seu poder militar, na tomada de decisões unilaterais por parte dos EUA nos assuntos de segurança internacional, por vezes desrespeitando instituições internacionais, como pode ser visto com as invasões no Iraque e o Afeganistão, assim como demonstrou a capacidade do país em intervir em todo os locais do mundo com o seu poder bélico e explicitou os seus objetivos de realizar mudanças de regime em outros países, em que somando-se tais fatores

ao contexto da política internacional da época, contribuíram para minar a legitimidade dos EUA.

Neste sentido, percebe-se que no início do século XXI, o poder militar dos Estados Unidos tornou-se ainda mais evidente, assim como a sua capacidade de usá-lo, no entanto, ao contrário de reforçar a sua hegemonia, o aumento do uso da força levou ao questionamento da mesma e das intervenções militares dos EUA em outros países, haja vista que, além do mais, os EUA agiram em alguns momentos contra instituições e normas internacionais que ele mesmo defendia (Ikenberry, 2011).

Com isso, como menciona Cox (1986, p. 224) os Estados Unidos foi o país hegemônico que mais criou instituições internacionais, as quais conforme a teoria crítica de Cox são uma das forças sociais que contribuem para o nascimento e manutenção da hegemonia. Assim, torna-se perceptível pela história do país, que durante momentos de enfraquecimento da sua hegemonia, os Estados Unidos utilizou ou criou novas instituições internacionais para conseguir reagrupar os seus aliados e institucionalizar a ordem neoliberal, como demonstra Wallerstein (2006).

Por seu turno, em outros momentos, dependendo do grupo de poder que esteve no comando no governo norte-americano, o foco das decisões alinhou-se para uma política exterior mais agressiva que ao demonstrar o poder bélico e intervencionista dos Estados Unidos, gerou menos legitimidade para o país e seus aliados, assim como influenciou os outros países, até mesmo entre os seus aliados, a repensarem a sua própria segurança diante do poder bélico e de intervenção estadunidense.

Portanto, apesar do sucesso dos EUA em se estabelecer como um país hegemônico, mesmo durante o período de concorrência da URSS e de bipolaridade, com o fim da guerra fria, “ultrapassada a euforia da “vitória”, a liderança passou a ser pressionada por fatores domésticos e mundiais referentes ao desgaste da guerra, a alteração das posições relativas das nações no equilíbrio do poder mundial e a pressão dos fluxos da globalização” (Pecequillo, 2015, p. 75), isto é, além das consequências da Administração Bush para a manutenção da legitimidade da hegemonia dos EUA, como citado anteriormente, novas questões na agenda da política mundial surgiram que também lançaram novos desafios de governança global não apenas para os EUA mas para todos os países.

Concomitantemente a esse período, além dos mencionados desafios da globalização, há também o crescimento econômico e político de outros países fora do eixo Ocidental, conforme Zakaria (2011, p. 16) a maior parte do crescimento de países fora desse eixo foram

de países asiáticos, no entanto, países de outras regiões do mundo também apresentaram crescimento econômico, como por exemplo, alguns países da África e da América Latina.

Ademais, como discutido em inúmeras teorias das relações internacionais, principalmente as neoliberais, em relação ao papel do Estado nas relações internacionais atuais, Zakaria (2011, p. 17-18) também destaca o crescimento de atores não estatais, tais como organizações internacionais (governamentais ou não governamentais), grupos e indivíduos, grupos terroristas, milícias, empresas multinacionais, dentre outros.

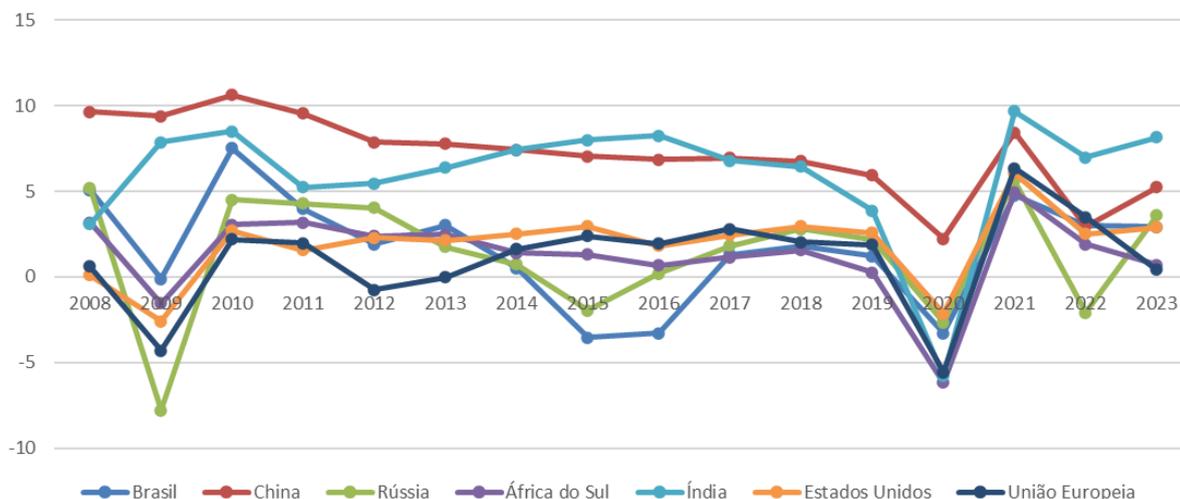
Nesta perspectiva, a Crise de 2008 foi um acontecimento que evidenciou ainda mais o crescimento econômico dos países emergentes, haja vista que, conforme Pecequilo (2015, p. 451) a crise evidenciou a maior capacidade de resistência dos países fora do eixo ocidental, uma vez que os países ocidentais sofreram mais com os efeitos da crise, a qual para além das consequências econômicas, colaborou para o questionamento do funcionamento do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM), assim como para o fortalecimento dos BRIC (ainda sem a África do Sul) e do G20.

Com isso, ao analisar os dados econômicos do Banco Mundial na época da Crise de 2008, pode-se confirmar que os países ocidentais foram mais vulneráveis diante da crise. Embora as taxas de crescimento do PIB não sejam os únicos dados para analisar a situação dos países, uma vez que há outros indicadores para uma análise mais completa como a paridade do poder de compra, o PIB per capita, a inflação, dentre outros, com o intuito de simplificar a comparação entre os países, o PIB pode ser utilizado como um dos indicadores econômicos básicos para mensurar a taxa de crescimento anual dos países, neste caso, da China, Índia, Brasil, África do Sul e Rússia, em comparação com os Estados Unidos e a União Europeia (UE), tendo como referência o ano da crise, em 2008, até o ano de 2023, uma vez que o PIB mede a produção total do país e ao mesmo tempo a sua renda e despesas (Mankiw, 2020, p. 386).

Ao analisar tais dados, percebe-se que a União Europeia e os EUA, durante o ano de 2008, tiveram taxas de crescimento econômico que não alcançaram 1%, e no ano de 2009, ambos os países tiveram taxas de crescimento negativas, indicando recessão em suas economias. Por outro lado, como é possível observar no gráfico abaixo, com exceção da Rússia, os países emergentes foram menos prejudicados em relação ao crescimento do seu PIB em contraste com a União Europeia e os Estados Unidos, em que a China e a Índia continuaram com a ter altas taxas de crescimento do seu PIB, demonstrando menos vulnerabilidade diante da crise.

Observa-se também, que na maioria dos anos do período histórico observado, inclusive recentemente, a China e a Índia tiveram maior percentual de crescimento anual do seu PIB em comparação a União Europeia e aos EUA.

Gráfico 1 - Percentual de crescimento anual do PIB (2008-2023)



Fonte: Elaboração própria com dados do Banco Mundial. Última atualização dos dados: 28/01/2025.

Assim, observa-se que a crise de 2008 escancarou ainda mais o crescimento econômico dos países classificados como emergentes, principalmente a China, de modo que conforme Shengjun Zhang e Li Xing (2018) a ascensão chinesa e de outros países emergentes é muitas vezes vista como uma ameaça em substituir a hegemonia dos Estados Unidos, porém, segundo os autores, a ordem internacional atual relaciona-se mais com o conceito de “interdependência hegemônica”, em que “nem a China nem os países emergentes serão capazes de criar uma nova hegemonia, mas serão uma força contra hegemônica para promover o multilateralismo e evitar a hegemonia unilateral” (Zhang, Xing, 2018, p. 167).

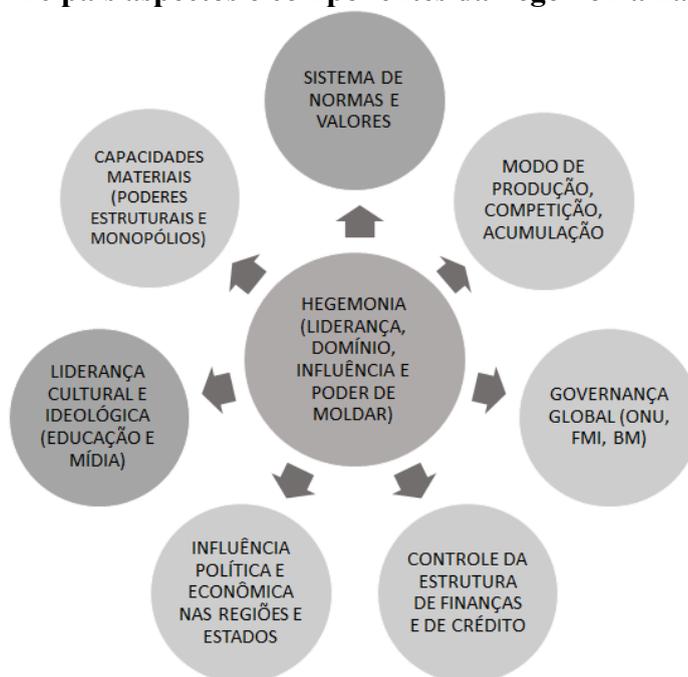
Em consonância com tal perspectiva, outros autores como Can e Chan (2020, p.1) defendem que a China não busca ser a nova hegemonia, em substituição aos Estados Unidos, mas por sua vez, busca reformar as instituições internacionais com o objetivo de criar um mundo multipolar.

Dessa forma, para compreender a atual ordem mundial e suas mudanças, é importante aprofundar-se no conceito de “interdependência hegemônica” de Xi Ling e como ele se aplica no caso dos países BRICS. Conforme Xi Ling (2016, p. 43-45) a interdependência hegemônica se caracteriza pelos países estarem interligados e suas decisões e interesses serem constringidos um pelo o outro, com a possibilidade da formação de alianças que contrabalanceiam o poder dos países ocidentais para que não haja mais a imposição de sua

hegemonia, conduzindo a uma ordem em que não há hegemonia do Ocidente, no entanto, conforme o pensamento do autor, a hegemonia não seria substituída por outros países, mas sim compartilhada, tendo em vista a interdependência entre os países presente no mundo atual.

Semelhante a divisão de Cox (1986) em que a hegemonia é a correlação de forças sociais, compostas por ideias, instituições e capacidades materiais, Li Xing (2016, p. 41) faz a divisão da hegemonia em seus diferentes esferas, que de modo geral, incluem o campo das ideias, instituições e capacidades materiais, conforme observa-se na figura abaixo elaborada pelo autor.

Figura 1 - Os principais aspectos e componentes da hegemonia na ordem mundial



Fonte: Li Xing, 2016 (tradução nossa).

Com a figura acima, Li Xing (2016, p. 41) explica que nos círculos destacados do sistema de normas e valores e de liderança cultural e ideológica, assim como no aspecto da governança global, os países emergentes estão em uma posição de maior domínio pelos países ocidentais e não compartilham muito de sua hegemonia em tais áreas. Portanto, como será exposto no decorrer da história da formação dos BRICS, os países que compõem o grupo tentam obter mais espaço e poder de decisão nessas áreas, principalmente no que diz respeito à governança global e aos esforços do grupo pela reforma das principais instituições internacionais.

Por sua vez, Guimarães (2001, p.21) utiliza a expressão “grandes estados periféricos”, para se referir a países com alta população e grande território, com potencial econômico e em seu mercado interno, assim como amplia o conceito de Estado hegemônico para estruturas hegemônicas, com vistas a abranger não somente os Estados Unidos, mas também outros países como os Estados da Europa, o Japão, organizações internacionais, ideologias e atores não estatais, como empresas multinacionais. Guimarães (2001, p. 141) também afirma que os grandes estados periféricos, incluindo o Brasil ao buscarem participar das estruturas hegemônicas ou serem menos vulneráveis em relação a elas, podem cooperar em sua política exterior, pois possuem esses interesses em comum.

As potências emergentes e/ou países em desenvolvimento, utilizando-se dos conceitos de Cox (1986) têm a sua importância destacada em primeiro momento pelo aumento das suas capacidades materiais, ou seja, o crescimento da sua economia, principalmente países como a China e Índia, que como demonstrado anteriormente, continuaram com um alto crescimento econômico durante a crise de 2008, entretanto, também deve-se analisar como esses países se organizam em relação a contraposição da hegemonia estadunidense/ocidental no campo das instituições e ideias, uma vez que o objetivo da pesquisa é verificar se a entrada de novos membros nos BRICS é uma estratégia para que agregar mais aliados nos seus objetivos, principalmente nos objetivos de reforma das instituições internacionais.

Com base nisso e no institucionalismo histórico, o qual destaca o caminho percorrido pelas instituições, são descritos também como foi o desenvolvimento de algumas coalizões e blocos que antecederam os BRICS, uma vez que muitos grupos são compostos por países do BRICS e auxiliaram na sua cooperação de forma geral, assim como também colocaram desafios para a hegemonia mundial, sendo assim, a seguir serão apresentadas algumas considerações sobre o IBAS, BASIC, RIC e o G20.

2.2 Os antecedentes dos BRICS: O IBAS, BASIC, RIC e o G20

O IBAS (Índia, Brasil e África do Sul) e o BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China) foram grupos de cooperação que se institucionalizaram antes do BRICS, porém que contavam com a participação de membros que mais tarde iriam formar o BRICS, sendo assim, deve-se entender qual a importância desses dois grupos que antecedem o BRICS, haja vista que, conforme a contribuição do institucionalismo histórico, deve-se observar a trajetória e as situações críticas que afetam o desenvolvimento das instituições (Hall; Taylor, 2003, p. 196), ou seja, como a cooperação entre os mesmos países, embora em diferentes

grupos, pode ter reforçado a cooperação entre eles e influenciado a institucionalização dos BRICS.

Por um lado, tanto o IBAS quanto o BASIC e o BRICS, no mesmo contexto da política externa brasileira, encontram-se dentro do paradigma da autonomia pela diversificação, no momento em que o governo Lula (2003-2011) buscou ampliar as alianças na política externa, visando o desenvolvimento internacional, o combate à fome e à pobreza (Jardim, 2016, p. 51).

Sob essa perspectiva da política externa brasileira à época da consolidação dos grupos citados, a mesma foi marcada pelo que os autores Cepaluni e Vigevani (2007, p. 296) denominaram paradigma da autonomia pela diversificação, caracterizada pela defesa da soberania, interesses nacionais e busca de alianças privilegiadas no Sul. A partir disso, a política externa na época, passou a ser direcionada pela busca por alianças com países no Sul Global, buscando sanar as assimetrias de poder e de desenvolvimento econômico em comparação aos países centrais do sistema capitalista, em que o governo procura na sua diplomacia, a aliança com países emergentes ou em desenvolvimento, como a Rússia, China, Índia e África do Sul (Cepaluni, Vigevani, 2007, p.292).

Por sua vez, dentro desse contexto, o IBAS é um exemplo de como as decisões tomadas em uma conjuntura crítica podem levar à padrões institucionais duráveis (Bernardi, 2012, p.156), uma vez que o grupo emergiu do chamado G3 (Grupo dos 3), uma coalizão formada pela Índia, Brasil e África do Sul na Organização Mundial do Comércio (OMC) em relação ao contencioso das patentes das medicações de combate ao vírus HIV/AIDS, com a formalização do grupo pela Declaração de Brasília em 2003 (Jardim, 2016).

No documento da Declaração de Brasília (2003) do IBAS, os ministros das relações exteriores dos três países enfatizaram, dentre outras pautas, a necessidade de reforma da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial do Conselho de Segurança, a cooperação internacional entre os três países como um instrumento para o desenvolvimento socioeconômico, o compromisso para esforços em prol de uma globalização inclusiva, humana, integrativa e equitativa, assim como o respeito ao Direito Internacional e as organizações internacionais como a ONU e o seu Conselho de Segurança.

Neste aspecto, em comparação a Declaração de Ecaterimburgo dos BRICs (2009), há o interesse expresso na reforma da ONU, principalmente do Conselho de Segurança, porém não há a manifestação na Declaração de Brasília, em relação ao interesse em reformar as instituições financeiras internacionais, conforme manifesto na primeira cúpula do BRICs, em

que no IBAS, somente em um momento posterior, em 2011, na Cúpula de Pretória, a reforma do FMI é colocada como pauta (De Arruda; Slingsby, 2014. p. 2).

Contudo, apesar do papel do IBAS em auxiliar no reconhecimento de identidades comuns entre esses países, facilitando a sua cooperação (Jardim, 2016, p.56), o que também refletiu posteriormente na cooperação desses países no BRICS, os dois blocos possuem muitas diferenças, pois enquanto os BRICS possuem a presença da China e da Rússia (e mais recentemente de outros países), o IBAS trata de assuntos mais relacionados ao “soft power”, e os BRICS tratam de temas mais ligados ao “hard power”, assim como possuem maior engajamento junto aos países em desenvolvimento (De Arruda; Slingsby, 2014. p. 3).

O BASIC também faz parte de uma iniciativa do Brasil, África do Sul e Índia, mas desta vez com a inclusão da China, em que semelhante ao IBAS, o grupo também surgiu de uma coalizão dos países dentro de fóruns internacionais, neste caso, o grupo surgiu na COP15, em Copenhague, no ano de 2009, na cooperação Sul-Sul no campo da diplomacia climática (Hallding et al., 2011, p. 24), desta forma, o BASIC persiste até os dias atuais, voltado principalmente para as questões que envolvem o meio ambiente e as mudanças climáticas.

Segundo Hallding et al. (2011), o BASIC emergiu de um momento crítico, mas com suas origens em um longo padrão de cooperação entre os países, o qual havia se dado desde o G77. No campo da política ambiental internacional, vale salientar que os BRICS também possuem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável em suas pautas e a questão do uso das energias renováveis também se faz presente nos projetos do Novo Banco do Desenvolvimento.

Em contrapartida, unindo as potências emergentes da Ásia, o grupo dos RIC (Rússia, Índia e China), possui as suas raízes no ano de 1998 com a visita do Primeiro Ministro da Rússia, Yevgeny Primakov (1998-1999) à Índia, mas na qual não obteve sucesso imediato na sua consolidação, uma vez a primeira reunião oficial do grupo ocorreu apenas em 2003, com a maior institucionalização do bloco a partir do ano de 2005, o qual configurou como uma iniciativa russa para busca da multipolaridade (Singh, 2023).

Portanto, o RIC não surgiu de um acontecimento histórico em alguma área específica como o meio ambiente ou em relação a temas relacionados à saúde global, como a luta pela quebra de patentes das medicações contra HIV/AIDS, ao invés disso, é fruto de uma iniciativa diplomática da Rússia, em que os objetivos são desde o seu início, em “aprofundar a cooperação econômica e política entre os países, assim como a construção de uma nova arquitetura de segurança na região da Ásia e do Pacífico” (Dongxiao, Shuai, 2016, p.436,

tradução nossa), por sua vez, percebe-se que o RIC possui o seu foco maior na segurança internacional.

No que se refere ao G20, deve-se em primeiro momento, contextualizar a existência do G8. Como descreve Cooper e Thakur (2013, p. 29) o G7, G7+1 ou G8 possui as suas origens na década de 1970, com a participação inicial da França, Reino Unido, Alemanha Ocidental e Estados Unidos, o grupo evoluiu para a inclusão, ainda na mesma década, do Japão e do Canadá, assim como da Rússia em 1997, apesar das polêmicas envolvendo a inclusão russa, com objetivo de coordenação das políticas econômicas e de segurança dos países. No entanto, com o peso do crescimento dos países emergentes, Cooper e Thakur (2013) demonstram que ocorreram algumas pressões para a reforma do G8, porém, os países membros eram resistentes quanto à possibilidade de entrada de novos membros.

Diante dessa resistência de expansão do G8, Wallerstein (2006, p.17) descreve que foi com a união do Brasil, África do Sul, Índia e China, durante o encontro da OMC em Cancún, no México, em 2003, que foi criado o G20 para que os países em desenvolvimento conseguissem negociar com a Europa e os Estados Unidos, uma vez que se os países do Sul Global deveriam liberalizar as suas economias, permitindo a entrada de fluxos comerciais e financeiros dos países do Norte, além do respeito às políticas de propriedade intelectual, logo os países desenvolvidos, também deveriam adotar medidas liberais possibilitando a entrada de produtos agrícolas e têxteis de países do Sul para a Europa e Estados Unidos.

Pecequillo (2015, p. 437-438) mostra a disputa econômica e política dos países na OMC, tornou-se mais acentuada a partir do ano de 2001 com a Rodada Doha, que inclui também o encontro em Cancún, já que a Rodada Doha durou até o ano de 2012, em que o fracasso das negociações se deve ao fato dos Estados Unidos e da Europa não alterarem as suas políticas comerciais, principalmente em relação a liberalização dos seus mercados para produtos agrícolas provenientes do Sul Global. Neste aspecto, os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, apesar da resistência dos países desenvolvidos nas negociações, juntaram-se com o intuito de contrabalancear o poder dos países desenvolvidos dentro das negociações da OMC.

Dessa forma, segundo dados oficiais do G20 Brasil 2024, o grupo atualmente é composto pela União Europeia, União Africana e mais 19 países, como África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, além de países convidados, que no caso do ano de 2024, sob a presidência do Brasil, o país optou por convidar a Angola, Egito, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Nigéria,

Noruega, Portugal e Cingapura, assim como algumas organizações internacionais, como o FMI, Banco Mundial, Unesco e Nova Banco do Desenvolvimento.

Assim, vale destacar que o G20 é composto também pelos países em desenvolvimento, uma vez que devido ao aumento do peso econômico e da influência das decisões desses países para a economia mundial, não foi criado um grupo totalmente oposto ao G8, mas sim um novo grupo que pudesse atender e democratizar as demandas dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Após a conjuntura histórica do mundo na época da criação dos BRICS e o entendimento sobre outros blocos criados anteriormente e que envolviam os países do grupo, é possível por intermédio das teorias institucionalistas, em especial o institucionalismo histórico, compreender o desenvolvimento da institucionalização do grupo. Assim como, com o auxílio das teorias críticas que debatem sobre os movimentos hegemônicos e contra hegemônicos do sistema internacional, pode-se então prosseguir para a análise da criação e desenvolvimento dos BRICS até a sua expansão no ano de 2023.

2.3 O surgimento dos BRICS e as primeiras cúpulas anuais

O surgimento do BRICS remonta ao ano de 2001, quando conforme Damico (2015), foi publicado o primeiro relatório do banco Goldman Sachs no qual o anacrônico inicialmente BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China) foi utilizado pelo economista Jim O'Neill para comentar as previsões de crescimento econômico desses países. No entanto, o termo não se restringiu apenas aos relatórios do banco Goldman Sachs, uma vez que a partir do ano de 2006, os chanceleres dos países passaram a reunir-se antes das Assembleias Gerais das Nações Unidas e posteriormente e a partir de 2009, o grupo passou a ter Cúpulas Anuais (Damico, 2015, p. 58). Desta forma, a primeira cúpula dos BRICS ocorreu em Ecatimburgo, na Rússia, em 2009, a qual foi um marco para o BRIC, que deixou de ser apenas uma sigla para “se tornar uma entidade político-diplomática” (Reis, 2012, p. 57).

Neste mesmo período em que o BRICs unia-se pela primeira vez em uma cúpula anual, o sistema financeiro internacional estava passando pelos efeitos da crise de 2008, em que apesar dos inúmeros efeitos econômicos negativos para os países, foi um fator que também influenciou o maior interesse para a cooperação entre os países do BRIC, haja vista que “facilitou a aliança dos países emergentes para estabelecerem melhores mecanismos de governança global, para terem voz e direito de estabelecer regras, assim como procurar

aprofundar a cooperação econômica entre eles e nos campos em que tivessem potenciais complementares” (Jiwu, Lin, 2020, p.55).

Na época, o então ministro das relações exteriores do Brasil, Celso Amorim, em entrevista ao jornal BBC, afirmou que "Se o G7 quiser continuar tendo encontros fechados porque estão acostumados a se ver, porque são ricos ou porque têm semelhanças culturais, tudo bem por mim, mas isso não pode determinar o curso da economia global" (Amorim, 2008).

Em outro momento, no artigo “Os BRICS e a reorganização do mundo” do ministro Celso Amorim, publicado no jornal Folha de São Paulo no mesmo ano, o chanceler brasileiro deixa evidente quais são os interesses por trás da decisão do BRIC em consolidar a sua cooperação, como o interesse na reforma da ONU, multilateralismo, respeito ao direito internacional, a paz, a reforma das instituições financeiras internacionais, na época, a entrada da Rússia na OMC, a cooperação entre os países nas áreas de recursos naturais, tecnologia, dentre outras, e que as opiniões dos BRICS fossem levadas em consideração nos debates internacionais, sendo assim, Amorim (2008) citou que “agora, os quatro países decidiram ampliar a agenda de atuação conjunta. Buscam se fortalecer politicamente como um bloco que ajude a equilibrar e democratizar a ordem internacional deste início de século (...).”

Por sua vez, o presidente russo Dmitry Medvedev no artigo “Países do BRIC: Objetivos Comuns, Ações Comuns”, também cita a cooperação entre os países do BRIC em diversas áreas, como a cooperação na área da tecnologia e nanotecnologia, segurança alimentar, energia, engenharia, exploração e uso do espaço, cooperação financeira com a utilização das moedas locais para o comércio entre os países do BRIC, assim como traz em seu artigo a reivindicação do BRIC na reforma das instituições de Bretton Woods, como FMI e Banco Mundial e a igualdade de participação dos países no G20.

Desta forma, no tocante ao que até então o ministro Celso Amorim intitula como a democratização da ordem internacional e no que o presidente russo na época Dmitry Medvedev afirma sobre a reivindicação do BRICs em reformar as instituições de Bretton Woods e o G20, somado ao contexto da crise de 2008, compreende-se que o BRICs teve como principal objetivo ao realizar esforços diplomáticos em busca da institucionalização da sua cooperação, a realização de reformas nas principais instituições internacionais, principalmente as instituições financeiras, como por exemplo, a reivindicação para que fosse dado fim ao acordo informal em que sempre os Estados Unidos ou a Europa decidem os presidentes do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (Stuenkel, 2017, p. 37).

À vista disso, esse “acordo informal” encontrava-se com a sua legitimidade questionada, uma vez que desde o início deste século ficou explícito o que o Brasil (e outros países) apontava há décadas, a falta de representatividade e legitimidade das instituições internacionais do pós Guerra Fria (Reis, p. 56, 2012).

Os interesses em torno da cooperação do BRICs também são expressos na primeira Declaração Conjunta dos Líderes dos Países BRIC (2009) como consequência da Cúpula de Ecatimburgo, na qual os países reconhecem a importância do G20 para lidar com os efeitos da crise financeira de 2008, a reforma na arquitetura econômica e financeira, a implementação do desenvolvimento sustentável, a cooperação nas áreas de energia, combate à fome, educação e ciência, assim como a reforma na ONU e a busca por um mundo mais democrático e multipolar, com respeito às leis internacionais.

Nesta perspectiva, uma característica que distingue os BRICS de outros grupos internacionais é que os países integrantes formaram um grupo informal, dependente da vontade política de seus líderes, em que não existe documento constitutivo dos BRICS, mas ao invés disso, em cada cúpula os países emitem uma declaração, possuem a presidência rotativa do grupo e realizam outras reuniões para além das cúpulas, como reuniões antes dos encontros do G20 (Damico, 2015, p.61).

Sendo assim, alguns aspectos como as reuniões antes dos encontros do G20 e os encontros interministeriais, demonstram a intenção dos países BRICS em coordenar as suas políticas em outros fóruns internacionais que não apenas dentro das próprias reuniões do grupo, como também, a presidência rotativa evidencia que não há hierarquia ou subordinação nos BRICS.

A partir disso, na II Cúpula dos BRICS em Brasília, no ano de 2010, os países reiteram a necessidade de mudanças na governança global, a reforma do Banco Mundial e do FMI, em relação ao sistema de votos e a sua crise de legitimidade e representatividade, o que inclui também a desigualdade dos cargos de chefia dessas instituições, reiteram o apoio a ordem mundial multipolar, enfatizam o G20 como grupo mais inclusivo e representativo em comparação ao G8, a reiteração do compromisso com a ONU, assim como a necessidade de reformas na instituição.

Os países também enfatizaram a necessidade de maior cooperação em prol da regulamentação dos mercados, uma vez que conforme a declaração, a crise de 2008 minou as crenças relacionadas a auto regulamentação dos mercados financeiros, a possibilidade de algumas transações econômicas serem feitas em moeda local (cooperação monetária), e outras questões e compromissos relacionados a temas como: mudanças climáticas, energia

(incluindo energias renováveis), combate à pobreza, condenação do terrorismo e solidariedade ao povo haitiano devido ao terremoto que aconteceu no país.

Conforme Reis (2012, p. 61) a II Cúpula dos BRICS possui grande relevância pois aprimorou a cooperação no bloco para além dos encontros anuais das cúpulas, uma vez que criou iniciativas como o Fórum Empresarial dos BRICS, a Reunião dos Chefes dos Institutos Estatísticos dos BRICS, Seminários de Think Tank dos BRICS, Encontros dos Ministros de Agricultura, entre outros, possibilitando a contínua cooperação entre os países.

Como aponta Damico (2015, p. 64), no ano de 2011, na III Cúpula dos BRICS em Sanya, na China, o grupo que até então era apenas denominado BRIC, aceitou a adesão da África do Sul ao bloco, passando a denominar-se BRICS, foi também nessa reunião, que os países do BRICS posicionaram-se sobre crises de segurança regionais.

Ao analisarmos a Declaração de Sanya, há a reafirmação do compromisso dos BRICS com a diplomacia multilateral, da necessidade de reformas na ONU, especialmente na configuração do Conselho de Segurança, da busca pela paz, segurança, desenvolvimento e cooperação, inclusive com países emergentes e em desenvolvimento, bem como organizações internacionais e regionais. A declaração também descreve a busca por uma resolução pacífica em relação à Líbia, a reforma do FMI, a reforma e o aperfeiçoamento do sistema monetário internacional, devido à Crise de 2008, a qual demonstrou as falhas neste sistema.

Além disso, os BRICS assim como na Cúpula de Brasília, na Declaração de Sanya reafirmam a necessidade da regulamentação dos mercados, desta vez, de modo expresse, a necessidade da cooperação da regulamentação dos mercados de commodities e da alta volatilidade dos seus preços, uma demanda de amplo interesse dos países em desenvolvimento, haja vista que muitos deles são dependentes da exportação de commodities. No mesmo documento, os países citam novamente as energias renováveis e o desenvolvimento sustentável, assim como defende o uso da energia nuclear para fins pacíficos, a promoção do comércio e investimento entre os países, abstando-se de medidas protecionistas e a conclusão da Rodada Doha. Os países também aprovaram um Plano de Ação, com diversas reuniões interministeriais, com o objetivo de fortalecer a cooperação.

No mesmo ano, como a Declaração de Sanya ressalta, todos os países dos BRICS estavam no Conselho de Segurança da ONU. À vista disso, Stuenkel (2017) analisou o comportamento dos BRICS nas votações do Conselho de Segurança da ONU, em que pode-se destacar a análise da Resolução 1.973 de 17 de março de 2011, em que o Conselho de Segurança aprovou a intervenção na Líbia, país que estava em guerra civil na época. Stuenkel (2017, p.64) demonstra que o Brasil, a Rússia, a China e a Índia abstiveram os seus

votos, enquanto a África do Sul apoiou o uso da força na situação da Líbia, porém, quando a intervenção foi iniciada, ambos os países dos BRICS criticaram, alegando que o uso da força, não estava sendo usado para fins humanitários de proteção de civis, mas sim parecia estar sendo utilizada para tentar provocar a mudança de regime no país.

No ano de 2012, a IV Cúpula dos BRICS, intitulada “Parceria dos BRICS para a Estabilidade, Segurança e Prosperidade” foi realizada em Nova Délhi, na Índia, os BRICS afirmam a cooperação com países desenvolvidos e em desenvolvimento, com base no direito internacional e a luta pela paz e segurança internacionais, a mudança na arquitetura financeira internacional, a preocupação com a crise na zona do euro e a importância do G20 para coordenar as políticas macroeconômicas dos países.

Além do mais, ainda na área econômica, monetária e financeira mundial, torna-se evidente na Declaração de Nova Délhi, assim como nas declarações anteriores, que haviam sido realizados acordos para a reforma de cotas do FMI, porém que a reforma ainda não havia sido concretizada, em que os BRICS novamente solicitam que as reformas sejam realizadas. Nesta cúpula, os países dos BRICS também saudaram a entrada da Rússia na OMC.

Um dos pontos mais interessantes e inéditos do resultado da IV Cúpula dos BRICS foi a atenção dada pelos países no que diz respeito aos conflitos internacionais e crises na área de segurança, há a reiteração da condenação do terrorismo, como nas declarações anteriores, no entanto, os BRICS também demonstraram as suas visões sobre os conflitos no Oriente Médio e Norte da África em geral, incluindo a questão entre Israel e Palestina, o uso da energia nuclear pelo Irã e a reestruturação do Afeganistão. Reiteradamente, os BRICS expressam apoio ao multilateralismo da ONU, bem como a necessidade da reforma do seu Conselho de Segurança.

Ademais, como nota-se em todas as cúpulas anteriores dos BRICS, há uma forte preocupação dos países sobre o desenvolvimento sustentável, as crises climáticas e o uso de energias renováveis. Vale salientar que, o Brasil por exemplo, havia sediado em 2012 a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20), conforme expressa a Declaração de Nova Délhi. Ainda, os BRICS demonstram na cúpula a preocupação com o desenvolvimento econômico na África e por fim, estabelecerem um novo plano de ação para o grupo.

A V Cúpula dos BRICS, em 2013, ocorreu em Durban, na África do Sul, denominada de “BRICS e África: Parceria para o Desenvolvimento, Integração e Industrialização”, teve como resultado a Declaração e Plano de Ação de Ethekwini. Segundo a própria declaração, a V Cúpula encerrou o primeiro ciclo das cúpulas dos BRICS, em que nela, os países do grupo

reiteraram o seu compromisso com a ONU, o multilateralismo e o direito internacional e enfatizaram, como nas cúpulas anteriores, a implementação das reformas das cotas no FMI, assim como a reforma no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No que concerne à governança global, a Declaração de Durban e Plano de Ação de Ethekwini traz em seu texto que,

A atual arquitetura de governança global é regulada por instituições que foram concebidas em circunstâncias em que o panorama internacional em todos os seus aspectos era caracterizado por desafios e oportunidades muito diversos. À medida que a economia global se transforma, estamos comprometidos a explorar novos modelos e enfoques com vistas ao desenvolvimento mais equitativo e crescimento global inclusivo, por meio da ênfase em complementaridades e a partir de nossas respectivas bases econômicas.

(Declaração de Durban e Plano de Ação e Ethekwini, 2013)

Desse modo, mesmo que de maneira não explícita, o trecho citado condiz com as teorias críticas das relações internacionais expostas, como por exemplo, com Cox (1986) e Arrighi (1996) para os quais as instituições internacionais fazem parte da hegemonia. Assim como para Ikenberry (2001) em que os países vitoriosos de guerras, como os Estados Unidos usam as instituições como um meio para recriar a ordem internacional em parâmetros que sejam mais favoráveis para si e mais fácil para manter o seu poder pelo viés institucional e não coercitivo.

Por sua vez, a V Cúpula dos BRICS tem em seu marco a maior ênfase no continente africano, como o apoio à integração regional na África, à Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) e ao desenvolvimento sustentável da África. Há também na declaração, a crítica a algumas políticas econômicas dos Estados Unidos, Europa e Japão, que os BRICS alegam prejudicar as economias de outros países. Os temas de segurança internacional reaparecem na declaração dos BRICS, em que são mencionados os conflitos e as crises humanitárias na Síria, República Centro Africana, República Democrática do Congo, Mali, Israel e Palestina e Afeganistão.

No entanto, um dos aspectos mais importantes presente na Declaração de Ethekwini e já idealizado na Declaração de Nova Délhi, foi a confirmação da criação do Novo Banco do Desenvolvimento (NBD) e do Arranjo Contingente de Reservas (ACR) considerados como “passos decisivos em direção à institucionalização dos BRICS” (Damico, 2015, p.75).

A ideia da criação do Novo Banco do Desenvolvimento (NBD), partiu da IV Cúpula de Nova Délhi, em que os Ministros das Finanças dos países do BRICS por meio de um grupo de trabalho, deveriam analisar a viabilidade da implementação do NBD, um banco voltado para que os seus recursos sejam utilizados em projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável em países emergentes e em desenvolvimento.

Como resultado, a V Cúpula de Ethekwini/Durban confirmou a criação do NBD e do ACR, de modo a complementar as instituições financeiras existentes. Todavia, o acordo de criação do NBD e o tratado para o ACR foram realizados na VI Cúpula dos BRICS em Fortaleza, no ano de 2014, com o tema do “Crescimento Inclusivo: Soluções Sustentáveis”.

Conforme a Declaração e o Plano de Ação de Fortaleza, a criação do NBD serve para preencher lacunas para obtenção de recursos para projetos de financiamento em infraestrutura e desenvolvimento, não apenas entre os países dos BRICS, mas também para outros países emergentes e em desenvolvimento, pois esses países enfrentam dificuldades para a obter tais recursos. com isso, o capital autorizado para o NBD foi de 100 bilhões de dólares, com capital inicial de 50 bilhões de dólares, divididos igualmente entre os membros. O acordo de criação do NBD prevê a adesão ao banco para os membros da ONU, com votação proporcional da sua parte acionária no capital social do Banco.

Por sua vez, para o ACR o capital inicial foi de 100 bilhões de dólares, como uma reserva de precaução para mudanças financeiras que exigissem liquidez de curto prazo, pois de acordo com as declarações em cúpulas anteriores dos BRICS, alguns países da Europa, os Estados Unidos e o Japão realizavam políticas econômicas com consequências negativas para os demais países e os Bancos Centrais dessas economias tomavam medidas monetárias que aumentavam a liquidez internacional. Dessa forma, o ACR foi uma estratégia adotada para lidar com possíveis problemas que poderiam afetar a economia dos BRICS e outros países emergentes e em desenvolvimento.

Em relação ao contexto da criação do NBD, Abdenur e Folly (2015, p. 87-88) argumentam que o NBD faz parte do contexto de crescimento de novos atores que financiam o desenvolvimento, como outros bancos regionais de desenvolvimento, reflexo do cenário de enfraquecimento das instituições de Bretton Woods. Ainda, dentro da cooperação Sul Sul e da cooperação para o desenvolvimento, os países BRICS possuem a maior oportunidade de aumentarem a sua influência no exterior, assim como, a iniciativa do NBD reflete a necessidade de mais investimentos para projetos de infraestrutura e industrialização nos países em desenvolvimento (Abdenur; Folly, 2015, p.92).

Uma outra maneira de enxergar o papel do NBD e a sua influência para os outros países emergentes ou em desenvolvimento, é o fato de que, diferente de outras instituições financeiras internacionais como o FMI ou o BM, as quais muitas vezes realizam empréstimos aos países em troca de determinadas ações políticas e econômicas por parte deles, por outro lado Abdenur e Folly (2015, p.105) citam que os países dos BRICS são a favor da não interferência na política doméstica dos outros países e são contra impor condições para ceder os empréstimos.

A criação do NBD também se relacionada com a lentidão nas reformas do FMI e do Banco Mundial, em que mesmo apesar de haver mais bancos regionais para o desenvolvimento, tais bancos, da mesma forma, carecem de maior representatividade, pois em muitos desses bancos como o Banco de Desenvolvimento da Ásia, da África e o Interamericano, os países dos BRICS possuem menos poder de voto que os Estados Unidos e o Japão, por exemplo (Xiujun, 2020)

Outrossim, Nascimento (2019, p. 126) menciona que o NBD tem como diferencial o fato de que apesar dos países obterem os empréstimos em dólares, os mesmos serão pagos em suas moedas nacionais, assim sendo, os países não precisam recorrer aos acordos do FMI. Nota-se então que as instituições servem para manter uma ordem, porém dentro das próprias instituições podem haver conflitos ou então a criação de instituições rivais (Cox, 1986, p 219).

Neste caso, não há rivalidade entre as instituições, uma vez que na Declaração de Fortaleza, os BRICS expressam que o NBD “complementará os esforços de instituições financeiras multilaterais e regionais para o desenvolvimento global”, mas há um conflito de interesses, pelos quais apesar do NBD não rivalizar com as estruturas vigentes, a criação do banco “vai de encontro com as pressões que os BRICS fizeram em esperar as mudanças das entidades multilaterais (Nascimento, 2019, p. 124).

No entanto, o acordo da criação do NBD e o ACR não foram os únicos assuntos tratados na VI Cúpula dos BRICS, uma vez que como nas cúpulas passadas, os BRICS trataram de vários assuntos, como a necessidade da reforma do FMI, o compromisso com a ONU e a reforma Conselho de Segurança da ONU, o respeito ao direito internacional e, ao multilateralismo e a conclusão da Rodada Doha.

Além disso, a Declaração de Fortaleza possui muitos parágrafos relacionados a temas de segurança internacional, como por exemplo o apoio a Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA), a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul, os esforços da ONU, da União Africana (UA) e outras organizações

regionais do continente africano para lidar com a crise na Guiné-Bissau, a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), a mediação da ONU no conflito da Síria, entre outros, demonstrando a importância dada pelos BRICS em relação a ONU e o seu compromisso pela preservação da paz e segurança internacionais. Igualmente, outros temas mais abrangentes da agenda da segurança internacional são abordados, como o combate ao crime organizado internacional, aos crimes cibernéticos, à pirataria, o combate às drogas, visto como um problema de segurança e também de saúde pública mundial.

Em suma, as primeiras cúpulas dos BRICS baseiam-se principalmente nas seguintes agendas: sanar algumas medidas macroeconômicas que ocasionaram a crise de 2008, a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e do FMI, para tornar ambas as instituições mais representativas e inclusivas, a preocupação com a regulamentação nos mercados de commodities que afetam principalmente os países emergentes, desenvolvimento econômico de países em desenvolvimento, comprometimento com o G20, políticas de meio ambiente, mudança climática, energias renováveis e também preocupação com a segurança internacional (como crises e conflitos).

2.4 As cúpulas após a criação do NDB

A VII Cúpula dos BRICS ocorreu em Ufa, na Rússia, no ano de 2015, com o tema “Parceria BRICS: Um fator poderoso para o desenvolvimento global”. Por conseguinte, ao analisar a Declaração de Ufa, há no documento a reafirmação dos BRICS sobre a necessidade da implementação do pacote de reformas do FMI de 2010, o qual não foi ratificado pelos Estados Unidos, enfraquecendo a legitimidade da instituição, tal como a reforma das Nações Unidas e em especial do Conselho de Segurança também foi reiterado pelos BRICS, como o objetivo de tornar a instituição mais representativa e eficiente para a resolução dos novos problemas mundiais.

No campo da economia política internacional, a Declaração de Ufa traz a preocupação dos BRICS com a economia internacional em recuperação, assim como a importância do G20 para o diálogo entre os países para coordenarem suas políticas econômicas e reduzir as chances de novas turbulências na economia mundial. Dessa forma, os países também se comprometeram em aprofundar a sua cooperação no NBD e no ACR e citaram a importância da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (em inglês UNCTAD) para as relações comerciais e econômicas entre os países.

Por outro lado, no que diz respeito à segurança internacional, os BRICS continuaram a expressar suas preocupações sobre os conflitos internacionais e crises humanitárias em países como a Síria, Líbia, no conflito entre Israel e Palestina, Somália, Mali, Afeganistão, Ucrânia, República Centro Africana (RCP) e República Democrática do Congo (RDC) em que citam a função das Nações Unidas e suas missões, assim como de organizações regionais para a resolução pacífica desses conflitos.

Por sua vez, ainda no campo da segurança internacional, o uso do espaço para fins pacíficos e a prevenção de armas no espaço são temáticas da segurança internacional que aparecem principalmente como iniciativa da China e da Rússia. Assim, cada vez mais, os BRICS expandiram a sua agenda internacional para tratar de assuntos sobre a segurança, que passam a ocupar muitos parágrafos nas suas declarações.

Na VIII Cúpula dos BRICS em Goa, na Índia, ocorrida em 2016, o tema foi “Construindo soluções coletivas, inclusivas e responsáveis”, na qual os países reforçaram a reforma das instituições internacionais, como por exemplo, a solicitação de que países europeus de economias avançadas cedam duas cadeiras para países não ocidentais na Diretoria Executiva do FMI. Outro ponto é a cooperação dos BRICS com países de fora do bloco, como a Tailândia, Bangladesh, Nepal, Butão, Myanmar e Sri Lanka, membros da Iniciativa da Baía de Bengala para Cooperação Técnica e Econômica Multissetorial, que inclui a Índia.

Decorridos apenas dois anos da criação do NBD, os países descreveram na Declaração de Goa os avanços do banco, como os primeiros empréstimos aprovados pelo órgão para o financiamento de projetos ligados às energias renováveis. Por outro lado, questões globais relacionadas a internet, tecnologia e segurança são levadas em consideração pelos países, uma vez que, embora os BRICS não cite explicitamente os acontecimentos de 2013, em que ocorreu escândalo de espionagem dos EUA a outros Estados, eles reafirmam que no uso da internet e tecnologia, devem ser respeitados princípios como o da soberania, não interferência nos assuntos internos e direito à privacidade.

Ademais, como presente em outros documentos, os BRICS apoiam a resolução pacífica dos problemas entre países em contraposição às medidas coercitivas unilaterais aplicadas por alguns Estados a outros, como as sanções econômicas e medidas militares, nas quais os BRICS mantêm a postura crítica sobre o tema.

A IX Cúpula, aconteceu em Xiamen, na China, em 2017, intitulada “BRICS: Forte parceria para um brilhante futuro”, em que os países projetaram ações a serem tomadas para o aprofundamento da sua cooperação, demonstrando a disposição das partes para o

amadurecimento do bloco, como a integração entre as instituições financeiras dos países e a cooperação conjunta em áreas como inovação, pesquisa, tecnologia, indústria, agricultura, energias renováveis e sustentabilidade.

Deve-se ressaltar que além das cúpulas anuais, os BRICS possuem Conselhos, Grupos de Trabalhos, Reuniões Interministeriais e outras plataformas para cooperação, as quais dividem-se em diferentes áreas, como por exemplo, no âmbito acadêmico há o Conselho de Think Tanks dos BRICS e o Fórum Acadêmico. Sendo assim, outros grupos são utilizados para propor ações práticas que visam o trabalho conjunto dos países em cada área.

Nos tópicos da declaração sobre governança econômica global e segurança e paz internacionais, os países reiteram as demandas por reformas das instituições como o FMI e a ONU, assim como os avanços do NDB e o comprometimento do bloco com o G20. Na segurança, os BRICS enfatizam a soberania e a não intervenção em assuntos domésticos dos outros países, em que condenam o uso de medidas coercitivas unilaterais e reiteram a busca por soluções de conflitos internacionais, como o da Síria e entre Palestina e Israel.

Por seu turno, a X Cúpula dos BRICS em Joanesburgo, na África do Sul, em 2018, traz como agenda principal a cooperação dos BRICS com o continente africano, com o título de “BRICS na África: Colaboração para o crescimento inclusivo e prosperidade compartilhada na era da 4ª Revolução Industrial”, em que os países ressaltam a cooperação voltada para três pilares: na economia, na paz e segurança e no intercâmbio entre pessoas.

Sendo assim, na Declaração de Joanesburgo, os BRICS reafirmam o multilateralismo e a reforma da governança global, tanto nas instituições econômicas como as que tratam sobre segurança, incluindo a maior representação dos países do continente africano na ONU, principalmente nas questões que envolvem a paz e a segurança internacionais.

De modo semelhante, a XI Cúpula do grupo, em Brasília, no ano de 2019, teve como tema “BRICS: Crescimento econômico para um futuro inovador”, novamente, os países do grupo comprometem-se com o multilateralismo, o respeito à soberania e a necessidade de reforma das instituições internacionais, como a ONU, a OMC e o FMI, com o objetivo de transformar a ordem internacional em uma ordem multipolar. Na Declaração de Brasília, a Rússia e a China demonstram apoio aos demais países do bloco para que eles possuam um papel maior em instituições como a ONU.

Em relação às situações de conflitos regionais, os BRICS defendem uma postura pacífica e diplomática, em que as resoluções dos conflitos sejam lideradas pelos países em que ocorrem esses conflitos. Outros assuntos que envolvem a segurança internacional como o

combate ao terrorismo também são debatidos, como por exemplo na aprimoração do Grupo de Trabalho para o Contra-terrorismo.

Por sua vez, a Cúpula de Moscou em 2020, período da pandemia causada pela COVID-19, os BRICS demonstraram a sua preocupação quanto a cooperação internacional para o desenvolvimento de pesquisas, envolvendo atores estatais e não estatais, para a descoberta e produção das vacinas contra a COVID-19. Nesta mesma área, a Declaração de Moscou cita os esforços do Novo Banco do Desenvolvimento e o seu papel em ajudar os países do grupo no combate à pandemia e a restaurar as suas economias. Como em reuniões anteriores, os países voltam a reiterar o seu compromisso com a reforma da governança global e suas instituições como a ONU.

Outra característica dos BRICS, é o apoio do grupo a outras organizações regionais, tais como a União Africana e o seu papel na integração política e econômica do continente africano, assim como para a resolução de conflitos regionais. A importância dada pelos BRICS às organizações regionais e a que os problemas de cada região e país, tenham as suas resoluções lideradas por iniciativas próprias, reflete o respeito do grupo pelos princípios da soberania e igualdade, como também a busca dos países pela criação da ordem multipolar. Por sua vez, o estreitamento da cooperação econômica entre os países emergentes é recorrente entre os assuntos tratados nas cúpulas.

As seguintes cúpulas dos BRICS, foram a de Nova Délhi, em 2021, com a temática “BRICS: Cooperação Intra-BRICS para a continuidade, consolidação e consenso”, a de Beijing, em 2022, com o tema “Fomentar a cooperação de alta qualidade e inaugurar uma nova era para o desenvolvimento global” e por fim a de Joanesburgo, em 2023, intitulada “BRICS e África: Parceria para o crescimento acelerado mútuo, desenvolvimento sustentável e multilateralismo inclusivo”. Como nas cúpulas anteriores, os BRICS continuaram em todas as suas declarações, a defender a reforma dos sistemas de governança global, com diferenças da inclusão de mais temas nas suas pautas, como a questão da pandemia da COVID-19.

Nesta perspectiva, a Declaração de Nova Délhi expressa a reivindicação por parte dos BRICS por uma maior cooperação internacional para o combate da pandemia da COVID-19, com a devida mobilização de recursos financeiros para tal, assim como que as vacinas para o combate à doença sejam tratadas como um bem público global e os países se unam em torno da Organização Mundial da Saúde (OMS) para trabalharem juntos contra a pandemia.

Na Declaração de Beijing (2022), os BRICS mencionam a Declaração Conjunta do BRICS sobre o Fortalecimento e a Reforma do Sistema Multilateral, adotada pelos ministros das relações exteriores dos países em 2021, cujos objetivos de modo geral são: tornar o

sistema de governança internacional mais inclusivo e representativo para todos os países, em especial os do continente africano, com respeito a independência e soberania dos países, tornar também as instituições multilaterais mais democráticas e efetivas e promoção da paz e segurança internacionais e regionais.

Ainda em Beijing, os BRICS ressaltam o seu apoio a participação dos países de mercados emergentes e em desenvolvimento, a participarem mais dos processos de criação das normas internacionais e nos processos de decisões econômicas internacionais e quanto ao seu desenvolvimento institucional, os BRICS defendem a promoção de discussões no grupo sobre o seu processo de expansão com a ajuda dos Sherpas e com base na consulta e consenso entre os membros do bloco.

Neste íterim, a institucionalização dos BRICS e a sua expansão teve avanços na XV Cúpula em Joanesburgo, na África do Sul, em 2023, com o tema “BRICS e África: Parceria para o crescimento mútuo acelerado, desenvolvimento sustentável e multilateralismo inclusivo”, marcando a parceria histórica dos BRICS com os países do continente africano. Em seu documento final, os países demonstraram apoio ao multilateralismo inclusivo, com a maior participação de países emergentes ou em desenvolvimento nas instituições internacionais, a reforma do Conselho de Segurança, no mercado da agricultura e nas instituições de Bretton Woods, assim como, condenaram as medidas coercitivas unilaterais e ressaltaram a importância das políticas macroeconômicas dos países serem coordenadas, haja vista o período de recuperação econômica dos países após anos de pandemia.

Além disso, avançando no seu desenvolvimento institucional, na Declaração de Joanesburgo, os países deram boas vindas aos novos membros do Novo Banco do Desenvolvimento, os quais foram Bangladesh, Egito e Emirados Árabes Unidos, considerando o NBD como a única instituição criada por mercados emergentes e países em desenvolvimento e voltada para a resolução de problemas de tais países. Por sua vez, o documento também traz o fato da ex-presidente do Brasil, Dilma Rousseff, a qual esteve na direção do país durante a criação do Novo Banco do Desenvolvimento ter sido eleita a nova presidente do NDB.

Ademais, conforme o processo de discussão iniciado formalmente na cúpula anterior, os BRICS convidaram a Argentina, Etiópia, Irã, Egito, Árabia Saudita e Emirados Árabes Unidos para tornarem-se membros dos BRICS a partir de 01 de janeiro de 2024.

2.5 O processo de expansão dos BRICS e os novos membros

Os interesses em torno da expansão dos BRICS e a sua relação com a reforma das instituições internacionais é o principal objetivo da pesquisa. No que se refere ao processo para a entrada de novos membros, a escolha dos países e a decisão de expandir o grupo, conforme a Declaração de Beijing (2022) são processos que ocorreram com base no consenso e consulta entre os países, com o auxílio dos sherpas e dos esforços diplomáticos dos BRICS e dos outros países que se interessaram em tornar-se membros do grupo.

Na mídia, os remorsos sobre a expansão dos BRICS, começaram a partir da Cúpula de Xiamen, na China em 2017, neste ano, uma reportagem da BBC de Luís Barrucho, o mesmo destaca que na cúpula cinco países foram convidados pela China para participarem do encontro, o México, Tailândia, Guiné, Egito e Tajiquistão, em que alguns especialistas entrevistados na reportagem, como Marcos Troyjo perceberam o convite da China como um sinal para a expansão do grupo, apoiado pelo país, com algumas divergências da Índia e do Brasil em relação ao alargamento do grupo.

Ainda no mesmo ano, o jornal The Times of India também publicou uma matéria escrito por Saibal Dasgupta, a qual ressalta as dificuldades na época, da Índia aprovar a entrada de novos membros, uma vez que segundo a reportagem, a China desejava expandir a “Nova Rota da Seda” para outros países, incluindo a Índia, que não se mostrava muito disposta a participar, além da preocupação por parte da Índia, da China talvez incluir no grupo países mais aliados a si, como o Paquistão ou o Sri Lanka, diminuindo o papel dos outros países BRICS no bloco.

Além disso, em outros encontros dos BRICS, novos países foram convidados a participar, como por exemplo, na Cúpula de Joanesburgo em 2018, em que vários países africano como Angola, Moçambique, Ruanda, Namíbia, Gabão Uganda e os líderes da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).¹

Ademais, os BRICS sempre foram dispostos a cooperar com outros países, seja nas cúpulas e nos compromissos em estreitar os laços de cooperação com os economias emergentes e países em desenvolvimento, seja por meio do Novo Banco do Desenvolvimento, em que de acordo com os dados oficiais do banco, os seus membros são: os BRICS, fundadores do banco, e os novos países admitidos em 2021, Bangladesh, Egito e Emirados Árabes Unidos (os dois últimos se tornaram novos membros do BRICS) com o

¹ ANJOS, Lígia. **X Cimeira BRICS com Angola e Moçambique**. Rádio França Internacional, 25 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.rfi.fr/pt/africa/20180725-x-cimeira-brics-com-angola-e-mocambique>>. Acesso em: 22 out. 2024.

Uruguai classificado como membro prospecto, não sendo considerado ainda um membro oficial.

Por outro lado, após a Cúpula de Beijing, no ano de 2022, em que os BRICS expõem a realização de discussões para a entrada de novos membros, a mídia e os especialistas passaram a dar mais atenção para a expansão dos BRICS, debatendo se a sua expansão seria possível, devido às divergências entre alguns países no que concerne à entrada de novos países no grupo, quais os possíveis interesses dos países BRICS em seu alargamento e quais as transformações na ordem internacional poderiam ocorrer com a mudança do BRICS para o BRICS Plus.

As notícias e reportagens que decorrem após a Cúpula de Beijing em 2022, destacam a iniciativa chinesa de expansão do grupo e o convite de outros países para participar da cúpula de 2022, como a Tailândia, Senegal, Nigéria, Indonésia, Cazaquistão, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Egito e Argentina², o fato do Irã e da Argentina solicitarem participar do BRICS e as críticas da China em relação às sanções econômicas abusivas e as críticas da Rússia ao alegar que o Ocidente incentiva as crises internacionais³.

De acordo com Peng (2022), a expansão dos BRICS relaciona-se com a confrontação entre o Ocidente e o Oriente, sendo uma das principais razões para a expansão do grupo junto ao aprofundamento da cooperação com os outros países, e as demandas dos “países nós”, ou seja, países que são poderes regionais, possuem localização estratégica e economias em crescimento.

Dessa forma, há vários especialistas que analisaram o convite para a entrada de novos membros no BRICS com a Cúpula de Joanesburgo em 2023, dentre eles, há autores que atribuem o interesse de expansão do bloco a países específicos, por exemplo, de acordo com Carmody (2024), o autor destaca o interesse da reforma das instituições internacionais pelos BRICS e atribui esse interesse principalmente em relação a China, que segundo ele, busca “contrabalançar o poder econômico global do Ocidente” (Carmody, 2024, p.15), o autor também ressalta como fatores, a motivação da China em ter relações estreitas com os novos países que adentraram ao bloco, como maneira de obter mais recursos econômicos e o

² CHADE, Jamil. **Em meio à redefinição da geopolítica global, China propõe expandir Brics**. OUL, 19 maio 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/05/19/em-meio-a-redefinicao-da-geopolitica-global-china-propoe-expandir-brics.htm>>. Acesso em: 22 out. 2024.

³ DA Redação. **Irã e Argentina pedem para entrar no BRICS**. VEJA, 28 jun. 2022. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/mundo/ira-e-argentina-pedem-para-entrar-no-brics>>. Acesso em: 22 out. 2024.

interesse, em especial da Rússia, mas também dos outros países, com a desdolarização de suas transações comerciais e financeiras.

Por outro lado, o autor Chang Woon Nam (2024) aponta que, o alargamento do grupo auxilia a Rússia e o Irã a encontrarem novas rotas comerciais em resposta às sanções aplicadas pelo Ocidente, assim como a demanda do Sul Global em reformar a governança global. Lissovlik (2023), traz a perspectiva de que a entrada de novos membros do BRICS, foi fundamentada em uma representação geográfica do bloco no Sul Global, adiciona-se também o fato dos novos países do grupo, integrarem organizações regionais, as quais podem passar a serem influenciadas também pela política do BRICS, assim como é uma oportunidade de promover a África no âmbito regional e no global.

Os autores Gouveia e Gutierrez (2023) partem da perspectiva da mudança na ordem internacional e no papel dos países ocidentais, consideram que fatores como as sanções aplicadas contra a Rússia e China, o aumento do comércio entre os países do BRICS e a própria solicitação de vários países para entrarem no bloco são algumas das explicações para a sua expansão, pois “enquanto os países ocidentais intensificam suas pressões econômicas contra a Rússia e a China, esses dois países intensificam seus esforços para expandir as suas áreas de influência” (Gouveia, Gutierrez, 2023, p. 541).

Os autores atribuem o alargamento dos BRICS, em grande parte, às políticas da Rússia e da China, porém deve-se ressaltar que, a escolha dos países para ingressar aos BRICS e o convite para a entrada de novos membros, assim como todas as decisões do grupo, são baseadas no consenso e diálogo entre todas as partes, portanto não se pode dizer que se trata de um “projeto chinês” (Carvalho; Daldegan, 2024, p.83). Assim, os autores consideram em sua análise, que as explicações para a expansão dos BRICS estão mais ligadas aos países não perderem a sua exclusividade e status como membros fundadores do bloco e aos próprios interesses de cada país ao invés de interesses globais (Carvalho; Daldegan, 2024, p.75).

Ao analisar as motivações dos países membros e não membros em torno da expansão do grupo, Giaccaglia (2023, p.51) concluiu de forma geral que, há fatores econômicos e geopolíticos que influenciaram os novos membros a entrar nos BRICS e os países fundadores a aumentar a membresia do grupo.

Conforme a autora, o principal país interessado no alargamento do grupo foi a China, como maneira de consolidar o seu poder global, seguido da Rússia, interessada em expandir o bloco ao percebê-lo como um contraponto ao ocidente, a África do Sul também se mostrou mais favorável em relação à expansão do grupo, enquanto a Índia e o Brasil mostraram-se mais preocupados com essa expansão, a Índia por sua vez, temeu que países regionais mais

aliados à China entrassem no bloco e assim, o papel da Índia se enfraquecesse na região, por sua vez, o Brasil temeu que mais países também diminuísse a sua influência no grupo ou causasse muitos problemas com os Estados Unidos, tirando o país da esfera de influência norte-americana para a chinesa (Giaccaglia, 2023, p.64).

Em contrapartida, de acordo com Giaccaglia (2023, p. 64) os países como Argentina, Etiópia e Egito, embora também pesem os fatores geopolíticos, os quais podem ajudar a explicar a desistência da Argentina em entrar oficialmente no grupo, tais países tiveram como principais motivações para o ingresso nos BRICS, as suas necessidades de financiamento econômico, enquanto os países do Oriente Médio (Irã, Árabia Saudita e Emirados Árabes Unidos) tiveram como principais motivações fatores geopolíticos.

Dessa forma, deve-se observar se a agenda da possível desdolarização e a criação da “moeda BRICS”. que envolvem tanto fatores geopolíticos quanto econômicos, e que eram pautas dos BRICS na época em que novos países foram convidados para fazer parte do bloco, se tal aspecto está ligado com a necessidade da reforma das instituições internacionais e se também, influenciou a expansão do grupo.

Deve-se ainda, lembrar que conforme Arrighi (1996) os Estados Unidos conseguiram impor e manter a sua hegemonia também por meio da sua moeda, tida como a “moeda mundial” para as transações financeiras internacionais, assim como as instituições de Bretton Woods. Segundo Li Xing (2016) uma dos aspectos da hegemonia é o controle da estrutura financeira e de crédito.

Como demonstra Arnold (2024, p.2) o dólar foi estabelecido como a moeda principal por meio das instituições de Bretton Woods, ou seja, o FMI e o BM, assim mudanças econômicas e nas políticas monetárias, realizadas pelos Estados Unidos, causam influência na economia de todos os outros países, assim, os países BRICS teriam como objetivo diminuir os impactos em suas economias das mudanças na política monetária dos Estados Unidos que os afetam e do poder unilateral dos EUA de ter a sua moeda como a principal do mundo.

Outro aspecto tido como crucial, é o uso do dólar como uma estratégia geopolítica dos Estados Unidos, conforme Otorbaev (2024) os dólares americanos são utilizados pelos EUA como uma arma econômica, uma vez que se um país não realiza as políticas que os EUA desejam, tal país pode ser alvo de uma ação unilateral dos estadunidenses, a qual objetiva excluir o outro país do sistema financeiro internacional.

Tais medidas realizadas pelos EUA são as sanções econômicas internacionais, as quais segundo Arnold (2024) elas podem ser o congelamento de ativos financeiros, restrições comerciais e transações financeiras limitadas. O autor cita o caso da Rússia, membro dos

BRICS, como um dos casos mais recentes de sanções econômicas, com as sanções impostas após a anexação da Crimeia pela Rússia e também por conta do conflito entre a Rússia e a Ucrânia em 2022, como por exemplo, restrições a vários bancos russos, impedindo-os de utilizar o dólar em suas transações financeiras e excluindo-os do sistema SWIFT. (Arnold, 2024, p.3).

Dessa forma, Cunha, Ferrari e Peruffo (2023) notam que há muitas críticas dos países emergentes ou em desenvolvimento em relação ao dólar, assim como críticas dos presidentes Putin e Xi Jinping em relação às políticas estadunidenses quanto ao dólar. Assim, Ortobaev (2024) cita a primeira transação econômica de pagamento internacional realizada entre a China e os Emirados Árabes Unidos, utilizando da moeda digital dirham, com o objetivo de diminuir a dependência dos países no uso do dólar.

Ressalta-se que, outro país recorrentemente alvo das sanções econômicas dos Estados Unidos, é o Irã, um dos convidados a ingressar nos BRICS na Cúpula de Joanesburgo em 2023, por outro lado, apesar de não ser um dos países convidados para ingressar nos BRICS em 2023, no 6º Fórum de Mídia dos BRICS, o Zimbabwe, por meio da Ministra de Serviços de Informação, Publicidade e Rádio, Monica Mutswangwa, mostrou-se favorável à expansão dos BRICS e criticou os Estados Unidos, o qual por duas décadas, impõe sanções econômicas ao país.⁴

Portanto, nota-se que a chamada desdolarização, ou seja, a diminuição do uso do dólar nas transações econômicas internacionais possui o interesse de inúmeros países do Sul Global, notadamente os países alvos de sanções econômicas dos EUA, os quais ao não realizar determinadas ações políticas que atendem aos interesses dos EUA, tem as suas economias prejudicadas pelo uso do dólar como uma arma pelo Ocidente. Como evidenciam Cunha, Ferrari e Peruffo (2023):

Há, de fato, um movimento de diversificação de ativos de reserva por parte das autoridades monetárias e a ampliação no uso de moedas emergentes, como o renminbi, em pagamentos internacionais. **Tais processos podem ganhar impulso adicional com a inclusão de mais países no BRICS, a ampliação do escopo das parcerias entre os poderes emergentes e os demais países do assim-chamado Sul Global**, e as inovações tecnológicas e institucionais em curso, a exemplo do e-RMB, do *Cross-Border Interbank Payment System* (CIPS), dos bancos

⁴ NAKI, Eric. **Zimbabwe calls for Brics expansion to counter the West's dominance**. The Citizen, 20 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.citizen.co.za/news/zimbabwean-brics-expansion-west-19-august-2023/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

multilaterais que estão fora do controle ocidental, como o *New Development Bank*, para citar alguns.

(Cunha, Ferrari e Peruffo, 2023, grifo nosso).

Logo, a desdolarização também é um elemento que deve ser levado em consideração nas pesquisas sobre a expansão dos BRICS, haja vista que muitos países ao se encontrarem isolados economicamente por conta das sanções econômicas, buscam alternativas para a cooperação, como também muitos países do Sul Global sofrem os impactos das políticas econômicas e monetárias internacionais dos EUA que causam constrangimentos em suas economias.

Sendo assim, inúmeros países como citados anteriormente, por exemplo, a China, Rússia, Emirados Árabes Unidos, Irã e Zimbábue demonstram interesse na desdolarização. Por outro lado, Batista Jr. (2024, p.6) aponta que os EUA não desejam perder o seu poder através do dólar e tentarão de várias formas atrapalhar o processo dos BRICS em sua desdolarização, por exemplo, podendo pressionar politicamente a Índia e a África do Sul.

Assim, a seguir serão descritos alguns aspectos econômicos e geopolíticos da transformação do BRICS para o BRICS Plus e posteriormente a política externa de cada um dos novos países BRICS (Emirados Árabes Unidos, Árabia Saudita, Irã, Egito, Etiópia e a Argentina, a qual apresentou desistência em sua entrada nos BRICS em janeiro de 2024), com o objetivo de agregar mais elementos em relação aos interesses por trás da expansão do bloco.

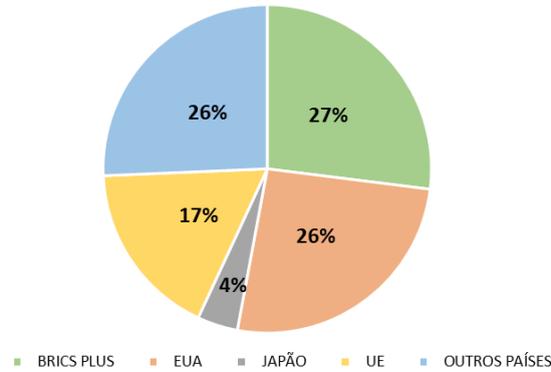
2.6 Indicadores econômicos e geopolíticos do BRICS Plus

Utilizando o conceito dos “grandes estados periféricos” de Guimarães (2001, p.21) para se referir aos países grandes em sua extensão territorial, população e em potencial econômico, será analisado alguns indicadores dos BRICS em comparação com os BRICS Plus, para compreender o novo poder geopolítico do grupo e possíveis interesses com a entrada dos novos membros.

Em relação ao PIB, conforme dados do Banco Mundial, em 2023 o PIB mundial foi de US\$105,44 trilhões, enquanto os países BRICS somaram cerca de US\$25,92 trilhões, com o BRICS Plus (com a Etiópia, Egito, Emirados Árabes Unidos, Árabia Saudita e Irã), o PIB do bloco chega a US\$28,45 trilhões. Com isso, em 2023, o BRICS Plus ultrapassou o PIB

dos Estados Unidos (US\$27,36 trilhões), União Europeia (US\$18,35 trilhões) e Japão (US\$4,21 trilhões). Com isso, tem-se que a porcentagem do PIB mundial divide-se em:

Gráfico 2 - Porcentagem do PIB Mundial 2023



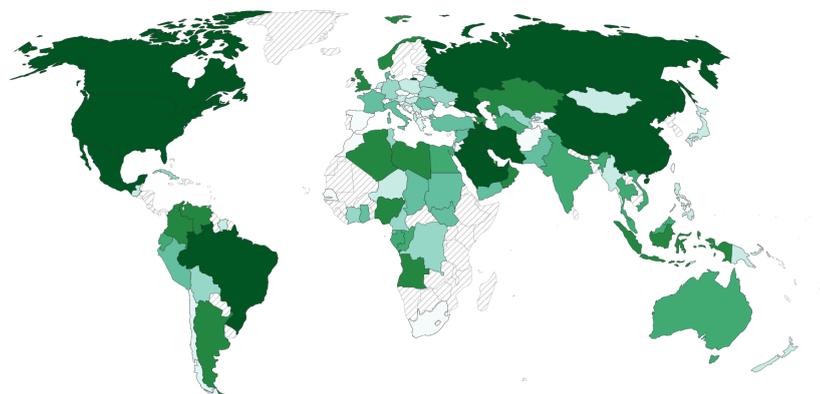
Fonte: Elaboração própria com dados do Banco Mundial.

Em extensão territorial, segundo dados do Banco Mundial de 2023, os BRICS possuem alguns dos maiores países do mundo, como a Rússia, China, Índia e o Brasil, assim como alguns dos países mais populosos do mundo, como a Índia, China, Brasil, Rússia e Irã. Os países dos BRICS também possuem uma grande quantidade de recursos e reservas naturais, como é possível observar exemplos com os mapas a seguir:

Figura 2 - Mapa da Produção do Petróleo em 2022

Petroleum production, 2022

Our World in Data



No data 0 t 100,000 t 300,000 t 1 million t 3 million t 10 million t 30 million t 100 million t

Data source: BGS - World Mineral Statistics (2023)

CC BY

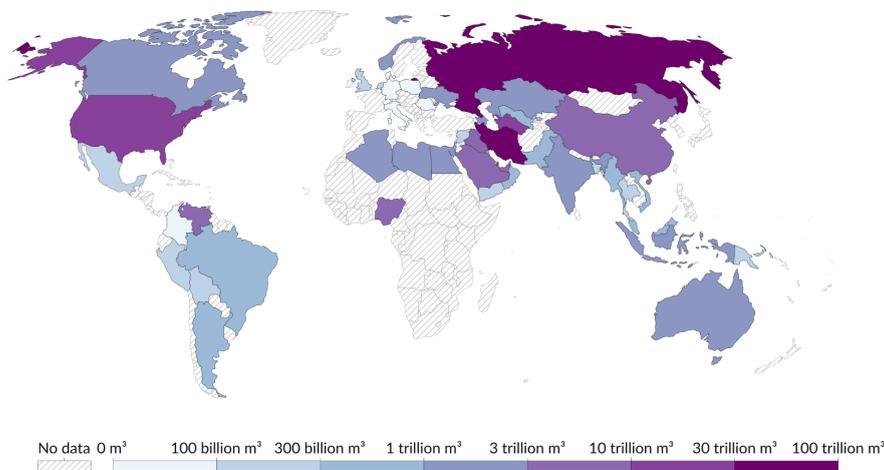
Fonte: BGS - World Mineral Statistics (2023) e Our World in Data.

Neste primeiro gráfico, observa-se que os países BRICS Plus estão entre os países fora do eixo Ocidental, que possuem a maior produção de petróleo, com destaque para os novos membros do grupo, como o Irã, Emirados Árabes Unidos, Árabia Saudita e em menor proporção o Egito. Entre os novos membros citados, apenas o Egito não faz parte da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP).

Figura 3 - Reservas de gás em 2020

Gas reserves, 2020

Proved reserves, measured in cubic meters, are generally those quantities that can be recovered in the future from known reservoirs under existing economic and operating conditions, according to geological and engineering information.



Data source: Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024)

OurWorldinData.org/fossil-fuels | CC BY

Fonte: Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024) e Our World in Data.

Assim como o petróleo, o gás natural também é um recurso energético com alta demanda mundial, com a Rússia como um dos países com maior reserva de gás natural, assim como o Irã, Árabia Saudita, Emirados Árabes Unidos e a China. A Europa por sua vez, é muito dependente do gás natural proveniente da Rússia por meio da empresa Gazprom, em que a Europa mostrou-se bastante vulnerável com a falta do gás russo devido aos constrangimentos causados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia, de forma geral, a Europa necessita do gás natural russo para as suas indústrias, aquecimento doméstico e geração de energia (Gross; Stelzenmuller, 2024).

Além disso, semelhante a OPEP, os países com grandes reservas de gás natural, possuem o Fórum dos Países Exportadores de Gás (em inglês Gas Exporting Countries Forum - GECF), na qual países do BRICS Plus como Egito, Irã, Emirados Árabes Unidos e a Rússia são membros.

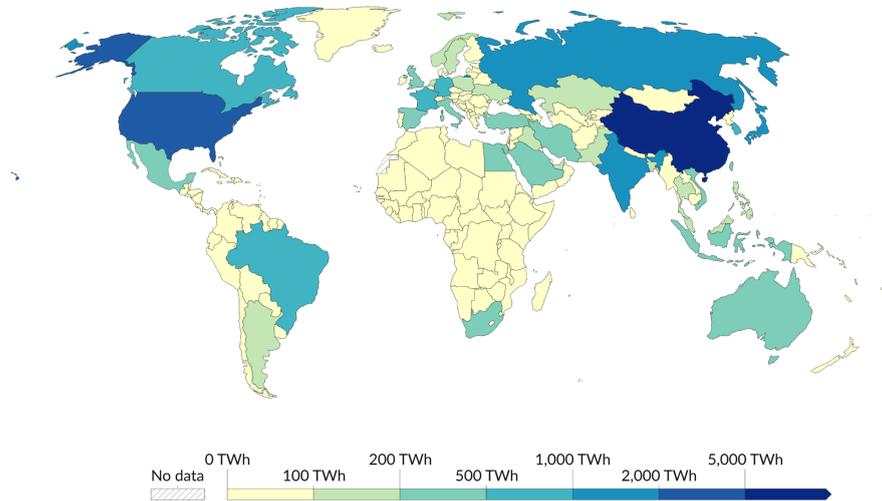
Como se observa no mapa a seguir, os países dos BRICS também possuem alta produção de eletricidade, sendo um indicativo para a presença de grandes empresas e centros

urbanos nesses países, os quais precisam de alta produção de eletricidade para continuarem funcionando.

Figura 4 - Geração de Eletricidade em 2023

Electricity generation, 2023

Measured in terawatt-hours¹.



Data source: Ember (2024); Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024)

OurWorldinData.org/energy | CC BY

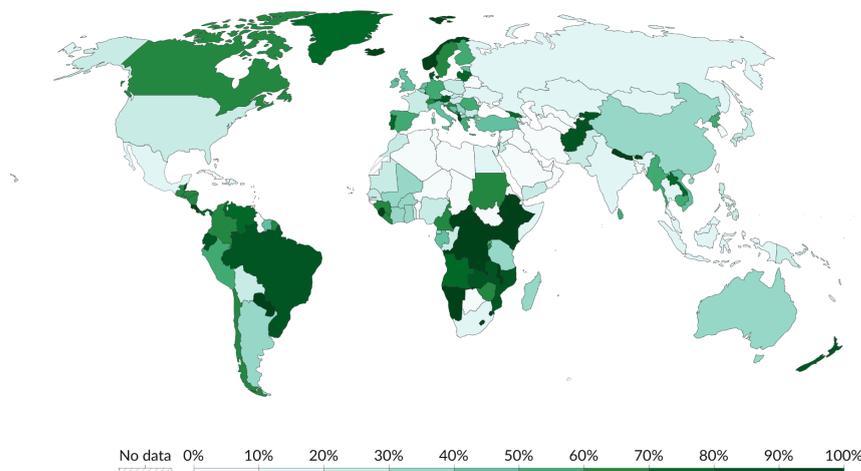
Fonte: Ember (2024); Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024) e Our World in Data.

Neste aspecto, a China, utilizando dados de 2023, produz mais eletricidade que os próprios Estados Unidos, o Egito e a África do Sul no continente africano, são os países com maior geração elétrica.

Figura 5 - Parcela da produção de eletricidade de energias renováveis em 2023

Share of electricity production from renewables, 2023

Renewables include electricity production from hydropower, solar, wind, biomass & waste, geothermal, wave, and tidal sources.



Data source: Ember (2024); Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024)

OurWorldinData.org/energy | CC BY

Fonte: Ember(2024); Energy Institute - Statistical Review of World Energy (2024) e Our World in Data

Conforme representado no gráfico acima, do total de países em que parte da produção de eletricidade provém de energias renováveis, dois países dos BRICS Plus, o Brasil e a Etiópia são líderes mundiais em energias renováveis.

Portanto, os países BRICS Plus detém grande parte dos recursos naturais do planeta, além de alguns membros terem as maiores extensões territoriais e populações do mundo, ou seja, são países com ampla capacidade material. Ademais, o ingresso de países do Oriente Médio nos BRICS possui alta relevância geopolítica, não apenas pelos recursos naturais abundantes na região como mostrado nos mapas, mas também pela própria localização dos países no “cruzamento entre os três continentes: África, Europa e Ásia” (Long, 1980, p.14, tradução nossa), assim como a Etiópia na África Oriental e o Egito no Norte da África, no caso da Argentina, a qual em 2024 optou por não adentrar aos BRICS, o país também possui junto ao Brasil, lugar de destaque econômico na América Latina e inúmeros recursos naturais.

2.7 O BRICS Plus e as sanções internacionais

As sanções econômicas internacionais muitas vezes possuem o objetivo de mudar o comportamento político do Estado alvo de tais sanções (Lo, 2022, p. 23). Além das medidas de sanções econômicas, como os embargos, há também diversos outros tipos de sanções internacionais, como por exemplo, as diplomáticas, culturais e no setor de transportes (Baumbach, 2014, p. 26).

No Direito Internacional, as sanções internacionais multilaterais possuem a sua legalidade expressa ao longo de sua história, em primeiro momento, como demonstra Baumbach (2014, p. 29) pelo Pacto da Liga das Nações e posteriormente pela Carta das Nações Unidas por meio do órgão do Conselho de Segurança, o qual pode utilizar as sanções para defender a paz e a segurança internacionais, em que as sanções não estão ligadas necessariamente às violações no direito internacional, mas sim ao que discricionariamente o Conselho de Segurança define como ameaças à paz e a segurança internacionais ou agressões. Observa-se tais poderes restritos a apenas cinco países, é um dos motivos pelos quais muitos outros países buscam se tornar membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Dentro do âmbito da ONU, Baumbach (2014, p. 50) demonstra ainda que, com o fim da Guerra Fria e do impasse no Conselho de Segurança da ONU devido ao período de

bipolaridade, os regimes de sanções econômicas aumentaram significativamente. Entre os debates sobre as sanções internacionais, sejam elas multilaterais no âmbito do Conselho de Segurança ou unilaterais, há a discussão sobre o sucesso das sanções econômicas em fazer com que o Estado alvo mude o seu comportamento.

Os fatores que influenciam a efetividade das sanções, são elencadas por Lo (2022, p. 25-27), como o custo das sanções para o Estado alvo, o nível de dependência comercial entre os Estados, a duração das sanções, que quanto mais longas, menor a chance de serem efetivas, haja vista o Estado alvo adaptar-se a situação, os custos para país ou países que impõem as sanções, o papel das instituições internacionais, a capacidade do Estado em suportar as consequências das sanções, o autoritarismo do regime, a importância do conflito para os envolvidos e a disponibilidades de terceiros Estados para serem alternativas comerciais ao Estado que sofre as sanções, o autor cita por exemplo, as sanções impostas contra a Rússia, em que o país pode encontrar parceiros alternativos nos BRICS e na Comunidade dos Estados Independentes (CEI).

Contudo, há também as sanções unilaterais aplicadas por alguns Estados ou organizações internacionais fora do contexto do Conselho de Segurança da ONU. Ressalta-se que, "nos tempos de hoje, as sanções unilaterais, (...) são ainda aplicadas, mas o Direito Internacional as vê como injustas e indesejáveis, uma vez que normalmente são apenas as grandes potências que dispõem de meios para a autotutela de seus interesses e fazem-na valer contra países mais fracos" (Baumbach, 2014, p 26).

Ademais, as sanções internacionais unilaterais são consideradas por alguns autores, como ações contrárias à soberania de outros países e a não interferência em suas políticas internas e aos princípios do livre comércio e da não discriminação da Organização Mundial do Comércio - OMC (Köchler, 2019).

Contudo, para além das sanções multilaterais impostas legalmente pela ONU por meio do Conselho de Segurança, Köchler (2019) evidencia que ainda dentro das normas internacionais, há a possibilidade da implementação de sanções unilaterais pelas regras do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (em inglês, General Agreement on Tariffs and Trade - GATT), pela razão das "exceções de segurança", quando os interesses essenciais de segurança do país estão sendo ameaçados, porém segundo o autor, muitas vezes a utilização do artigo XXI do GATT é realizada de forma vaga como pretexto para a implementação de medidas coercitivas unilaterais punitivas com objetivo de atender aos interesses do país que aplica tais sanções (Köchler, 2019, p.10).

Ao observar as sanções impostas pela União Europeia à Rússia, com base nas regras do GATT e da OMC, Kulikov, Slepak, Zhabankov (2015,p.343) afirmam que não há embasamento para as sanções, uma vez que o território da UE não sofreu ameaças ou agressões pela Rússia. Com isso, observa-se que, as medidas coercitivas unilaterais são em sua grande maioria aplicada por países hegemônicos, como a União Europeia, como bloco de integração regional e os Estados Unidos, por vezes aplicadas fora do amparo legal das leis internacionais e dos fóruns multilaterais específico para a imposição de sanções.

Desta forma, na Assembleia Geral das ONU há a nítida divergência de posicionamento ao compararmos a votação dos países do BRICS Plus, suscetíveis às sanções unilaterais dos países ocidentais, e a votação dos Estados Unidos e alguns países europeus, os responsáveis pelas medidas unilaterais.

Abaixo há duas tabelas, na primeira estão listadas as sanções aplicadas pelos EUA e na segunda, as sanções aplicadas pela UE com ou sem participação da ONU.

Tabela 1 - Sanções impostas pelos Estados Unidos

Sanctions Programs and Country Information	
Active Sanctions Programs	Program Last Updated
Afghanistan-Related Sanctions	Feb 25, 2022
Balkans-Related Sanctions	Jan 17, 2025
Belarus Sanctions	Aug 09, 2024
Burma-Related Sanctions	Nov 12, 2024
Central African Republic Sanctions	Dec 08, 2023
Chinese Military Companies Sanctions	Jun 01, 2022
Counter Narcotics Trafficking Sanctions	Jan 13, 2025
Counter Terrorism Sanctions	Jan 17, 2025
Countering America's Adversaries Through Sanctions Act-Related Sanctions	Dec 19, 2024
Cuba Sanctions	Aug 27, 2024
Cyber-Related Sanctions	Jan 17, 2025
Democratic Republic of the Congo-Related Sanctions	Jul 25, 2024
Ethiopia-Related Sanctions	Feb 08, 2022
Foreign Interference in a United States Election Sanctions	Dec 31, 2024
Global Magnitsky Sanctions	Jan 07, 2025
Hong Kong-Related Sanctions	Dec 20, 2021
Hostages and Wrongfully Detained U.S. Nationals Sanctions	Apr 23, 2024
Iran Sanctions	Dec 31, 2024
Iraq-Related Sanctions	Aug 23, 2023
Lebanon-Related Sanctions	Aug 10, 2023
Libya Sanctions	Oct 17, 2022
Magnitsky Sanctions	Aug 17, 2023
Mali-Related Sanctions	Aug 04, 2023
Nicaragua-related Sanctions	May 15, 2024
Non-Proliferation Sanctions	Dec 18, 2024
North Korea Sanctions	Jan 16, 2025
Rough Diamond Trade Controls	Jun 18, 2018
Russian Harmful Foreign Activities Sanctions	Jan 16, 2025
Somalia Sanctions	May 24, 2023
South Sudan-Related Sanctions	Dec 08, 2023
Sudan and Darfur Sanctions	Jan 16, 2025
Syria Sanctions	Jan 06, 2025
Syria-Related Sanctions (Executive Order 13894 of 2019)	Jan 16, 2025
Transnational Criminal Organizations	Jul 25, 2024
Ukraine-/Russia-related Sanctions	Jan 17, 2025
Venezuela-Related Sanctions	Jan 13, 2025
West Bank-Related Sanctions	Nov 18, 2024
Yemen-related Sanctions	Nov 18, 2021

Fonte: Adaptado de Departamento de Tesouro dos Estados Unidos (U.S Department of Treasury), Office of Foreign Assets Control (OFAC).

Tabela 2 - Sanções impostas pela União Europeia

EU Sanctions		
Country or Category	Specification (Type)	Adopted by
Afghanistan	Restrictive measures imposed with respect to the Taliban	UN
Belarus	Restrictive measures in view of the situation in Belarus and the involvement of Belarus in the Russian aggression against Ukraine	EU
Bosnia & Herzegovina	Restrictive measures in view of the situation in Bosnia and Herzegovina	EU
Burundi	Restrictive measures in view of the situation in Burundi	EU
Central African Republic	Restrictive measures in view of the situation in the Central African Republic	UN
Chemical weapons	Restrictive measures against the proliferation and use of chemical weapons	EU
China	Specific restrictive measures in relation to the events at the Tiananmen Square protests of 1989	EU
Cyber-attacks	Restrictive measures against cyber- attacks threatening the Union or its Member States	EU
Democratic People's Republic of Korea (DPRK - North Korea)	Restrictive measures in relation to the non-proliferation of the weapons of mass destruction (WMD)	UN and EU
Democratic Republic of the Congo	Restrictive measures in view of the situation in the Democratic Republic of the Congo	UN and EU
Guatemala	Restrictive measures in view of the situation in Guatemala	EU
Guinea	Restrictive measures in view of the situation in Guinea	EU
Guinea-Bissau	Restrictive measures in view of the situation in Guinea-Bissau	UN and EU
Haiti	Restrictive measures in view of the situation in Haiti	UN and EU
Haiti	Prohibiting the satisfying of certain claims by the Haitian authorities	EU
Human rights	Restrictive measures against serious human rights violations and abuses	EU
Iran	Restrictive measures in relation to serious human rights violations in Iran (HR)	EU
Iran	Restrictive measures in relation to the non-proliferation of weapons of mass destruction (WMD)	UN and EU
Iran	Restrictive measures in view of Iran's military support to Russia's war of aggression against Ukraine and to armed groups and entities in the Middle East and the Red Sea region	EU
Iraq	Restrictive measures on Iraq	UN
Lebanon	Restrictive measures in relation to the UN Security Council Resolution 1701 (2006) on Lebanon	UN
Lebanon	Restrictive measures in relation to the 14 February 2005 terrorist bombing in Beirut, Lebanon	UN
Lebanon	Restrictive measures in view of the situation in Lebanon	EU
Libya	Prohibiting the satisfying of certain claims in relation to transactions that have been prohibited by the UN Security Council Resolution 883 (1993) and related resolutions	EU
Libya	Restrictive measures in view of the situation in Libya	UN and EU
Mali	Restrictive measures in view of the situation in Mali	EU
Moldova	Restrictive measures in view of actions destabilising the Republic of Moldova	EU
Moldova	Restrictive measures in relation to the campaign against Latin script schools in the Transnistrian region	EU
Montenegro	Prohibiting the satisfying of certain claims in relation to transactions that have been prohibited by the UN Security Council Resolution 757(1992) and related resolutions	UN and EU
Myanmar (Burma)	Restrictive measures in view of the situation in Myanmar/Burma	EU
Nicaragua	Restrictive measures in view of the situation in Nicaragua	EU
Niger	Restrictive measures in view of the situation in Niger	EU
Russia	Restrictive measures in view of the situation in Russia	EU
Russia	Restrictive measures in view of Russia's destabilising activities	EU
Russia	Restrictive measures in view of Russia's actions destabilising the situation in Ukraine (sectoral restrictive measures)	EU
Serbia	Prohibiting the satisfying of certain claims in relation to transactions that have been prohibited by the UN Security Council Resolution 757(1992) and related resolutions	UN and EU
Somalia	Restrictive measures in view of the situation in Somalia	UN
South Sudan	Restrictive measures in view of the situation in South Sudan	UN and EU
Sudan	Restrictive measures in view of the situation in Sudan	UN and EU
Sudan	Restrictive measures in view of activities undermining the stability and the political transition of Sudan	EU
Syria	Restrictive measures against Syria	EU
Syria	Restrictive measures in relation to the 14 February 2005 terrorist bombing in Beirut, Lebanon	UN
Terrorism	Specific measures to combat terrorism	EU
Terrorism	Restrictive measures against those who support, facilitate or enable violent actions by Hamas and the Palestinian Islamic Jihad	EU
Terrorism	Restrictive measures with respect to ISIL (Da'esh) and Al-Qaida (ISIL/Daesh & Al-Qaida)	UN and EU

Fonte: Adaptado de EU Sanctions Map.

Por meio das tabelas, é possível notar que vários países que compõem o BRICS Plus foram ou são alvo de sanções econômicas como a Rússia, o Irã, a China e a Etiópia, principalmente a Rússia e o Irã. Como mencionado, na Cúpula de Beijing em 2022, a China já havia criticado as sanções impostas pelas potências ocidentais, muitos autores também concordam com o fato da expansão dos BRICS Plus ser uma maneira pela qual os países buscam parceiros alternativos para mitigar os efeitos negativos das sanções econômicas em seus países, assim como, para minimizar os impactos sofridos quando o dólar é utilizado como ferramenta política pelos Estados Unidos.

Kapustin e Khabriev (2019, p.70-72) apontam que o grupo BRICS é comprometido com a multilateralidade e com a função da ONU como principal instituição para enfrentar os desafios internacionais, e que buscam pela multipolaridade, por sua vez, os países BRICS principalmente a Rússia, são alvos de sanções unilaterais, assim como a China e como a Índia já teve momentos em que temia represálias dos EUA em aplicar sanções contra o país, quando a Índia realizou a compra do sistema S-400.

Dessa forma, percebe-se pela votação dos países na Assembleia Geral da ONU e por vários autores que os países BRICS Plus buscam por parceiros alternativos para que consigam diminuir os impactos sofridos pelas medidas coercitivas unilaterais. Ademais, mesmo os países que nunca foram alvos das sanções, almejam por novos parceiros econômicos e em outras áreas para diminuir a dependência dos países ocidentais, assim como, com o exemplo do caso da Índia, não é possível os países determinarem quando serão alvo das sanções econômicas unilaterais.

De acordo com os componentes da hegemonia descritos por Xi Ling (2016), demonstrados na Figura 2, pode-se inferir que as medidas coercitivas unilaterais fazem parte da hegemonia dos países ocidentais, em seu sistema de normas e valores, quando as leis internacionais são evocadas mesmos que discricionariamente para a imposição das sanções, como as leis do GATT, no controle da estrutura de finanças e de crédito, quando as sanções são financeiras, na influência política e econômica e também na liderança cultural e ideológicas, quando as sanções são anunciadas na mídia sem haver questionamentos sobre a sua legitimidade, um exemplo emblemático são as sanções dos Estados Unidos contra Cuba, que sustentam-se por anos, mesmo que haja resoluções na ONU pelo fim das sanções à Cuba,

em que muitos Estados são a favor do fim das sanções e apenas poucos países, como os Estados Unidos e Israel sejam favoráveis à continuidade das sanções⁵.

2.8 A Política Externa dos novos membros

Dos convidados a se tornarem novos membros do grupo BRICS, apenas a Argentina recusou o convite, no entanto, cabe observar também a política externa do país, haja vista que o objetivo da pesquisa está em compreender a motivação por trás da entrada dos novos membros. Sendo assim, a análise é dividida pela região dos novos países membros, a começar pelos países da região do Oriente Médio (Árabia Saudita, Irã e Emirados Árabes Unidos), em seguida os países africanos (Etiópia e Egito) e por fim, o único país sul americano a ser convidado pelo bloco na Cúpula de Joanesburgo (Argentina).

2.8.1 *Árabia Saudita*

O primeiro país a ter a sua política externa atual descrita é a *Árabia Saudita*. Em sua história recente, a *Árabia Saudita* formou-se pela unificação dos Reinos de Najd e Hijaz, no ano de 1932 por meio do rei Abd al-Aziz bin Abd al-Rahman Al Saud, em que do nome da família Saud, deriva o próprio nome do país *Árabia Saudita* (Long, 1980, p. 89).

O país ao longo da sua história é conhecido por ser um dos maiores produtores e exportadores de petróleo, com a empresa ARAMCO como uma das principais do país, assim como ser o local onde estão duas cidades importantes para a religião islâmica, Medina e Meca e também por ser um dos países na região que é aliado aos Estados Unidos (Long, 1980). Contudo, nos últimos anos a política da *Árabia Saudita* vem sendo comandada pelo Príncipe Mohammed Bin Salman, o qual apenas em 2022 foi nomeado como primeiro-ministro do país.⁶

Ao analisar a política externa sob a liderança de Mohammed Bin Salman (MBS), Lima (2023) observa que, de forma geral, a *Árabia Saudita* possui a visão do Irã como uma ameaça a ser contida, dessa maneira, conforme o autor, a *Árabia Saudita* colocou-se contra o

⁵ Reuters. **ONU pede fim das sanções dos EUA contra Cuba**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/onu-pede-fim-das-sancoes-dos-eua-contr-cuba/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

⁶ FRANCE Presse. **Mohamed bin Salman, príncipe herdeiro da Arábia Saudita, é nomeado primeiro-ministro**. G1, 27 set. 2022. Disponível: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/09/27/mohamed-bin-salman-principe-herdeiro-da-arabia-saudita-e-nomeado-primeiro-ministro.ghtml>>. Acesso em: 30 out. 2024.

governo do Presidente Bashar Al Assad, inclusive financiando rebeldes para lutar na Síria. No entanto, quando o governo do MBS percebeu a influência da Rússia na Síria, preferiu apoiar a intervenção russa no conflito, pois ao não ocorrer a mudança de regime na Síria, com o possível auxílio Estados Unidos, ao menos o país não teria mais tanta influência do Irã, mas sim da própria Rússia, o que contribuiu posteriormente para a melhora nas relações entre a Árabia Saudita e a Rússia (Lima, 2023, p.13-14). Por outro lado, os sauditas também atacaram o Iêmen, em uma luta contra os houthis, grupo apoiado pelo Irã, causando uma enorme crise humanitária, em que o país também agiu com medo da proeminência do Irã na região (Lima, 2023, p.10).

Porém, deve-se lembrar que mesmo com a rivalidade geopolítica entre o Irã e a Árabia Saudita, os dois são membros de algumas organizações regionais, como a OPEP e a Organização para a Cooperação Islâmica (em inglês Organisation for Islamic Cooperation - OIC), as quais também possuem a participação dos Emirados Árabes Unidos como membro, apesar das diferenças entre os países, haja vista a Árabia Saudita e os Emirados Árabes Unidos terem a maior parte da sua população como muçulmana sunita e o Irã ter a maioria da sua população como muçulmana xiita.

Neste íterim, ao analisar a política externa da Árabia Saudita, país marcado por sua aproximação com os Estados Unidos, torna-se mais complexo compreender quais são os seus interesses ao ingressar nos BRICS, no entanto, como demonstra Aldamer e Flynn (2024, p.153) sob as políticas de MBS, a Árabia Saudita possui um plano de reformas econômicas e sociais, chamado Vision 2030.

Conforme os autores, devido ao plano do Vision 2030, a Árabia Saudita começou a aproximar-se mais e a realizar mais investimentos em países como China, Índia e Rússia (Aldamer e Flynn, 2024). Dessa forma, os interesses da Árabia Saudita parecem ser mais condizentes com o que afirma Giaccaglia (2023, p. 64) de que o país deseja ingressar nos BRICS, com o objetivo de diversificar os seus parceiros internacionais, buscando alternativas a sua longa parceria com os Estados Unidos.

2.8.2 República Islâmica do Irã

O Irã, em contraposição à Árabia Saudita, desde o século passado possui relações conturbadas com os Estados Unidos e outros países ocidentais, assim como o Iraque e a Coreia do Norte, por exemplo, que na época do Presidente George. W. Bush, foram denominados de “Eixo do Mal” (Dorraj, 2010, p. 270). Em 2024, o termo de “Eixo do Mal”

passou a ser revivido pela mídia ocidental, com o nome atual de “Quarteto do Caos” para se referir a Coreia do Norte, China, Rússia e novamente ao Irã, como países que estariam aliados em alguns contextos que envolvem questões da segurança internacional.⁷

As relações conflituosas entre o Irã e os Estados Unidos, datam do ano de 1979, com a Revolução Islâmica do Irã liderada pelo Ayatollah Khomeini, uma vez que o governo anterior do Xá Reza Pahlavi era aliado dos países ocidentais e também de Israel, assim, a política exterior revolucionária do Irã buscou inicialmente consolidar o seu poder no campo doméstico, o avanço do pan- islamismo e a exportação da sua revolução (Dorraaj, 2020, p. 270-271).

Regionalmente, em sua política exterior, o Irã apoiou grupos como o Hezbollah, grupo libanês e xiita, que foi originado por conta da invasão de Israel ao Líbano em 1982 (Lesch, 2010, p. 252), em que o apoio ao grupo perdura até os dias atuais, assim como, no caso do conflito entre Israel e a Palestina, o Irã apoiou alguns grupos como o Hamas, a Jihad Islâmica e novamente o Hezbollah (Dorraaj, 2010, p. 272).

Portanto, desde a Revolução Islâmica, conforme o Departamento de Estado dos Estados Unidos, o Irã e o país romperam suas relações diplomáticas desde abril de 1980 e desde então os Estados Unidos aplicam sanções econômicas ao Irã. Um dos casos mais recentes de tensões entre o Irã e os Estados Unidos, ocorreu em 2020, sob o mandato do Presidente Donald Trump, em que houve um ataque estadunidense no Iraque que matou o General Qassam Soleimani da Força Quds da Guarda Revolucionária do Irã, que declarou luto de três dias no país.⁸

Sendo assim, as sanções econômicas impostas ao Irã criaram a necessidade do país em buscar novas parcerias ao redor do mundo e aumentaram o interesse do país pela desdolarização, tal como ocorre com outros países dos BRICS. Portanto, a busca por novas parcerias, as críticas às sanções econômicas e a desdolarização são características relevantes para compreender a entrada do Irã no grupo.

⁷ GUIMARÃES, Thayz. **Como Coreia do Norte, China, Irã e Rússia formaram um 'quarteto do caos' para os EUA**. O Globo, 25 out. 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/10/25/eixo-do-mal-20-como-coreia-do-norte-china-ira-e-russia-formaram-um-quarteto-do-caos-para-o-ocidente.ghtml>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

⁸ GUIMÓN, Pablo. **EUA matam o poderoso general iraniano Soleimani em um ataque no aeroporto de Bagdá**. El País, 02 jan. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020/01/03/internacional/1578010671_559662.html>. Acesso em: 01 nov. 2024.

Na ocasião da Cúpula Virtual dos Líderes do BRICS+ em 2022, o Presidente do Irã, Ibrahim Raisi, além de ter agradecido o convite chinês para a participação do Irã na reunião, expressou também o desejo do Irã de colaborar com os BRICS, por meio da sua localização estratégica e capacidades materiais, Ibrahim Raisi enfatizou que,

Tendências globais conflitantes, unilateralismo, preferências nacionalistas e desafios como sanções e ações econômicas coercitivas sublinham a importância da criação e do fortalecimento de novas instituições ao lado das Nações Unidas (...), enquanto respeita a soberania nacional dos países (...).

(Ebrahim Raisi, 2022)

O presidente iraniano, no mesmo discurso, também citou o papel dos BRICS na cooperação Sul-Sul e na reforma do sistema financeiro internacional. Ou seja, o Irã faz parte dos países que se interessam por uma maior reforma no sistema financeiro internacional e na governança global como um todo.

Vale destacar que, no que diz respeito às relações entre Irã e Árabia Saudita, a Declaração de Joanesburgo de 2023 evidenciou o restabelecimento das relações diplomáticas entre o Irã e a Árabia Saudita. Tal fato ocorreu com a mediação da China, em março de 2023, quando os países assinaram um acordo em Beijing. Wencheng (2023) nota que a influência chinesa no processo deu-se pelas relações de ganha-ganha que a China possui com os países da região e portanto, a sua confiança na mediação chinesa e ao aumento da cooperação econômica entre a China e a Árabia Saudita.

Ademais, o governo do presidente Raisi (2021-2024) caracterizou-se não apenas pelo restabelecimento das relações diplomáticas com a Árabia Saudita, mas também por aproximar o país da China e da Rússia, pelo ingresso do país na Organização de Cooperação de Xangai, pelo esforço em melhorar as relações regionais e por dar continuidade na política exterior dos seus antecessores, sem causar rupturas significativas nessa área (Zaccara, 2024).

2.8.3 Emirados Árabes Unidos

Como outro país do Oriente Médio a tornar-se membro dos BRICS, os Emirados Árabes Unidos possuíram várias denominações durante a história, como Costa Pirata, em que no ano de 1820, tornou-se um protetorado britânico, no qual os europeus tinham o interesse em proteger as rotas marítimas do local de ataques de corsários, passando a ser chamado de

Estados de Trégua (Trucial States), cujo protetorado teve fim no ano de 1971 (Anthony; Hearty, 1980, p.149). Em sua geopolítica, pelos mapas demonstrados, conseguimos identificar que assim como os outros países do Oriente Médio, os Emirados Árabes Unidos possuem uma localização estratégica, assim como detém muitos recursos naturais, como o petróleo.

De acordo conforme (Mason, 2023,p.46), nas relações internacionais da região, os Emirados Árabes Unidos é um ator ativo e membro do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG ou Gulf Cooperation Council - GCC), tal como a Árabia Saudita. Por outro lado, deve-se lembrar que os Emirados Árabes Unidos (EAU) também fazem parte do NBD desde o ano de 2021, em que o NBD possui um grande contingente de investimentos relacionados à infraestrutura e ao uso de energias renováveis, o que é de interesse dos EAU, uma vez que o país possui diversos planos do ramo da utilização de energias renováveis e limpas, com grande potencial para o uso da energia solar e também com planos para diminuir a sua emissão de gás carbônico (Mason, 2023, p. 52-53).

Ao observar a política exterior dos EAU nos últimos anos, a partir da assinatura dos Acordos de Abraão com Israel, em 2020, Barhouma (2022) nota que os EAU buscam apaziguar as controvérsias com países da região, inclusive com países rivais, como o Irã, Turquia e o Qatar, adotando uma abordagem pragmática na política internacional, com o objetivo de obter a recuperação e o crescimento da sua economia após a pandemia da COVID 19, uma vez que, como o autor cita, os EAU percebem o Irã como uma ameaça para a sua segurança nacional, no entanto, ambos os países, ao adotarem um comportamento mais pragmático, podem obter enormes vantagens em relação ao seu comércio exterior.

Em contrapartida, os interesses dos EAU pertinentes a sua entrada nos BRICS, são descritos por Barhouma (2023, p.3) como interesses que convergem também com os da Árabia Saudita, como a procura por ambos os países em contrabalancear o poder dos Estados Unidos na região, a aproximação comercial com a Índia e a China, países altamente consumidores de petróleo e portanto, mercados consumidores para o petróleo dos EAU e saudita, como também a busca pela diversificação das suas economias, com intuito de expandir os seus investimentos para outras áreas fora do mercado do petróleo.

No documento de Estratégia do Ministério das Relações Exteriores 2023-2026 do governo dos EAU está descrito que o país possui cinco principais objetivos com a sua política exterior que consistem em: melhorar a sua reputação e soft power, promover o diálogo global sobre o desenvolvimento sustentável, impulsionar poder econômico e a competitividade dos países nos níveis regional e global, proteger os interesses da comunidade dos Emirados no

exterior (com os serviços consulares) e apoiar os esforços globais para a manutenção da paz e segurança regionais.

Desse modo, a busca pelo crescimento econômico e pela melhoria da sua reputação e soft power, traz como consequências a necessidade da diversificação de parcerias e normalização das suas relações diplomáticas, mesmo com países em que as relações bilaterais eram tidas como conflituosas.

No âmbito das finanças internacionais, os EAU também parecem estar interessados no uso das moedas locais para as transações econômicas entre os países e conseqüentemente no abandono do uso do dólar, uma vez que como citado por Otorbaev (2024) os EAU e a China já realizaram transações financeiras utilizando a moeda digital dirham em substituição ao dólar.

2.8.4 República Árabe do Egito

Ao analisar a história do Egito a partir do século XIX, pode-se citar diversos acontecimentos históricos que influenciaram as atuais relações exteriores do país com Estados vizinhos e com o mundo de forma geral. No decorrer da sua história recente, conforme demonstra Reich (1980) o país vivenciou a criação do Canal de Suez, o imperialismo britânico na região, a revolta contra os britânicos, a criação do Estado de Israel em 1948, as guerras entre os países árabes e Israel, nas quais em muitos conflitos o Egito assumiu o papel de liderança, o período do pan-arabismo do General Abdel Nasser até os acordos de paz entre Egito e Israel, no governo egípcio de Anwar Al Sadat, com a mediação dos Estados Unidos.

Em 2011, ocorreu no Egito, tal como em outros países árabes, diversos protestos que ficaram conhecidos como Primavera Árabe. Neste contexto, após os protestos, o então presidente do Egito, Hosni Mubarak foi deposto, dando lugar às eleições, em que o candidato Mohamed Morsi, do grupo Irmandade Muçulmana, foi eleito o novo presidente do país, o qual também foi deposto após cerca de um ano de mandato, sendo eleito o então presidente Al-Sisi, a política egípcia também ficou marcada pela divisão entre os grupos secularistas e islâmicos, como a Irmandade Muçulmana (Saidin, Storm, 2024).

O governo de Al-Sisi (2014-) possui a sua política externa sob perspectiva ligada ao realismo nas relações internacionais, baseando-se na busca por segurança. Günay, Späth e Vo (2024, p.10) identificam que a política externa egípcia do atual presidente reflete a sua política doméstica militarizada, com objetivo de manter a segurança do país, pela qual o

Egito busca diversificar as suas parcerias internacionais, aproximando-se da Rússia e da China, por exemplo, assim como, com interesses em proteger as suas zonas fronteiriças, o país envolveu-se no conflito do Sudão e à nível geográfico mais amplo, no conflito da Etiópia. Por outro lado, os autores descrevem que a economia do país encontra-se enfraquecida, em que enquanto o país é sedento por guerra, os seus “bolsos são vazios” (Günay, Späth, Vo; 2024, p. 9).

Portanto, percebe-se que o Egito por conta do Canal de Suez e também da sua localização estratégica no Norte da África, possui ampla relevância geopolítica por sua geografia e história como país influente no mundo árabe, pelos mapas também é possível observar recursos naturais abundantes como gás natural e petróleo. Em suas relações diplomáticas com os BRICS, como mencionado, a China havia convidado o país para participar da Cúpula de Xiamen em 2017 e na Cúpula de Beijing em 2022, assim como o Egito se tornou membro do NBD em 2021.

Ademais, o Norte da África, onde localiza-se o Egito, é uma região que mesmo antes da inclusão do primeiro país africano no bloco, a África do Sul, em 2011, mantém inúmeros laços econômicos com os países do grupo, segundo Relatório do Banco Africano de Desenvolvimento, datado de 2011, os países do Norte da África exportavam muitos minerais para a Rússia, Brasil, China e Índia, assim como os países realizaram muitos investimentos na região na época e suas relações com o continente africano, segundo o relatório, são relações de interesses mútuos, diferente da relação dos países africanos com os europeus. Assim, o histórico de cooperação entre o Egito e os BRICS é de longa data.

De acordo com uma entrevista dada pelo Ministro das Relações Exteriores do Egito Nabil Fahmy para o canal de comunicação chinês CGTN America, a importância da entrada do Egito nos BRICS estaria relacionado ao país ter a opção de escolha por diversos parceiros em diferentes áreas como política, economia e comércio, que não apenas os países desenvolvidos, conforme o ministro egípcio, o mundo também passa por desafios globais nos quais são colocados que todos os países possuem igual parcela na solução do problema, o que ele considera injusto. Com isso, percebe-se que ao entrar nos BRICS, o Egito busca por novas parcerias econômicas e políticas, assim como pela cooperação com os países emergentes para lidar com os desafios globais.

Da mesma forma, Pennaforte e Santos (2023, p.18) trazem a questão de que, para além da busca por diversificar as suas parcerias, o Egito passa por problemas econômicos que entre outros motivos, advém da desvalorização da moeda local em relação ao dólar, sendo assim, o país também possui o interesse no uso de moedas locais como alternativa ao uso do

dólar. Ou seja, semelhante a outros países, a desdolarização proposta pelos BRICS também deve ser levada em consideração ao analisar os interesses do ingresso do Egito no grupo

2.8.5 República Democrática Federal da Etiópia

Por seu turno, a Etiópia possui também uma longa história, em que acontecimentos na Etiópia influenciaram não apenas o continente africano mas também todo o mundo, Adejumobi (2007, p.27) cita a importância da Etiópia para o desenvolvimento de várias religiões, como por exemplo da Igreja Copta ou também denominada Igreja Ortodoxa Etíope, além disso a Etiópia também possui uma ampla população muçulmana, como demonstrado pelo autor, o Imperador Haile Selassie, foi visto pelos jamaicanos como o cumprimento de uma profecia bíblica pela qual o Imperador Haile Selassie seria o Messias da África, o que criou o movimento rastafari (2007, p.90).

Em seu contexto político, a Etiópia foi construída por vários impérios e tal qual outros países do continente africano sofreu com as interferências do imperialismo europeu, no caso com o imperialismo italiano, porém, de forma diferente dos outros países, pois a Etiópia em 1895, sob o governo do Imperador Menelik II foi invadida pela Itália, porém os etíopes conseguiram defender o seu território e no ano seguinte, a independência do país foi reconhecida pelos invasores, os quais ainda mantiveram o controle da Eritreia (Adejumobi, 2007).

Novamente, entre os anos de 1935 a 1941, sob o governo do Imperador Haile Selassie, a Itália invadiu a Etiópia e manteve o domínio sob o local, no qual o país conseguiu expulsar os italianos com a ajuda dos britânicos e da Commonwealth, no contexto da Segunda Guerra Mundial, em outros momentos, o país também passou por conflitos com a Somália e a Eritreia (Adejumobi, 2007).

O conflito entre a Etiópia e a Eritreia foi um dos mais duradouros e violentos da região, devido a delimitação das suas fronteiras. Em 2018, foi assinado um acordo de paz entre os dois países, motivo pelo qual o então primeiro ministro etíope Abiy Ahmed ganhou o Prêmio Nobel da Paz⁹, embora os países ainda possuem algumas questões em sua política externa que causam tensões.

⁹ BBC News. **Prêmio Nobel da Paz: primeiro-ministro da Etiópia, Abiy Ahmed, é premiado por acordo que encerrou 20 anos de guerra civil.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50015652>. Acesso em: 20 mar. 2025.

Por conseguinte, a partir de 2018 a política externa da Etiópia está principalmente relacionada com a construção da Grande Barragem do Renascimento Etíope (GERD), a sua aproximação com a Eritreia, o relacionamento dos os países da região e a alguns desafios nas suas relações internacionais (Edao, 2024, p. 23). Com a utilização do Rio Nilo, a GERD é motivo de tensões diplomáticas entre o Egito, o Sudão e a Etiópia, as quais já foram debatidas na Liga Árabe, na União Africana e até mesmo no Conselho de Segurança das Nações Unidas (Edao, 2024).

No tocante à aproximação do país com a Eritreia, como mencionado, os países ainda possuem tensões em suas relações diplomáticas, conforme Edao (2024, p. 26) isso ocorre devido a falta de institucionalidade no acordo de paz entre os países, as tensões nas fronteiras, a falta de confiança e a oposição interna nos países em relação a aproximação entre os dois. No entanto, com outros países, como a China, a Árabia Saudita e os Emirados Árabes Unidos, a Etiópia possui amplos laços de cooperação, notadamente na área comercial e econômica (Edao, 2024, p. 28)

Além disso, como demonstrado por Giaccaglia (2023, p. 11), o país possui alta relevância diplomática, por abrigar a sede da União Africana e outras organizações. Com isso, o país possui relevância geopolítica e pode servir como ponte para o aprofundamento da cooperação política e econômica dos BRICS no continente africano, o que também está relacionado a perspectiva mencionada de Lissovlik (2023), segundo o qual a entrada novos membros do BRICS, relaciona-se à questão da distribuição geográfica dos novos membros, a promoção da África e também ao fato dos novos países integrarem organizações regionais que podem ser mais influenciadas pelos BRICS após a sua expansão.

As relações entre a Etiópia e os outros países BRICS caracterizam-se principalmente pelos laços comerciais entre eles, Mekonnen (2024, p. 69) destaca que em suas relações com os países BRICS, a Etiópia, China e Índia possuem maiores laços comerciais, seguido pela África do Sul, Rússia e Brasil. Para Mekonnen (2024) os benefícios da entrada da Etiópia nos BRICS estão ligados às oportunidades de novas parcerias comerciais, investimentos no país, aumento da sua influência política na região e o acesso a mais fundos de financiamento para que o país possa investir na sua infraestrutura, enquanto um dos riscos da entrada da Etiópia no grupo pode ser a possibilidade de haver complicações em sua relação com os países Ocidentais.

Como citado por Giaccaglia (2023) os interesses em torno da entrada da Etiópia relacionam-se às necessidades de financiamento que o país possui. Tal observação torna-se ainda mais evidenciada quando se analisa os mais recentes desenvolvimentos nas relações

entre a Etiópia e os países ocidentais, em que nota-se a necessidade da Etiópia em diversificar, assim como os outros países, os seus parceiros internacionais, uma vez que, a Etiópia tinha laços estreitos com os EUA e o Ocidente, principalmente por ajudar na luta contra o terrorismo na Somália, mas com a Guerra de Tigré (2020-2022), os EUA cortaram o país da iniciativa do African Growth and Opportunities Act (AGOA), o qual aumentava as exportações da Etiópia para os EUA (Singh, 2024).

2.8.6 República Argentina

Por fim, a Argentina, país localizado na América do Sul, caso aderisse a sua entrada no BRICS, aumentaria a representatividade do continente americano no grupo, haja vista que da região, apenas o Brasil faz parte do bloco, tal como o país aumentaria a quantidade de recursos naturais do grupo. Para Giaccaglia (2023, p. 59-60) os maiores objetivos para a entrada da Argentina no grupo, seria o seu interesse em obter mais fontes de financiamento, na época do convite para a sua entrada nos BRICS, o presidente do país era Alberto Fernandez apoiava a entrada do país no grupo, contudo, com a mudança do presidente em 2024, com a entrada de Javier Milei, o mesmo optou por não entrar nos BRICS.

Contudo, a Argentina detinha inúmeras possibilidades caso tivesse consolidado o seu ingresso nos BRICS, de acordo com Bonesh (2023), a Argentina encontrava-se em crise econômica, inclusive o país teve que recorrer ao FMI para a obtenção de empréstimos em 2022, causando o efeito econômico de alta inflação no país, assim, ao aderir aos BRICS, o país teria maiores possibilidades de crescimento econômico, acesso a novos mercados, aumento dos investimentos e também a fontes alternativas de financiamento, até mesmo em moeda local, sendo uma oportunidade para o país diminuir a sua dependência do dólar.

Por sua vez, antes da posse do presidente Milei, no governo anterior, que tinha como presidente Alberto Fernandez, a Argentina havia se aproximado da Rússia e da China e até mesmo solicitado formalmente para a China o interesse do país em entrar nos BRICS, seguindo o objetivo da Argentina de obter novas fontes de financiamento além do que tinha sido proporcionado pelo FMI (Giaccaglia, 2024, p. 13-14). Assim, com a mudança de governo, a Argentina buscou distanciar-se dos BRICS, mesmo possuindo no grupo parceiros comerciais importantes para a sua economia, como a China e o Brasil.

Dessa forma, Anzelini (2024, p. 3) descreve a política externa de Milei como uma “ocidentalização dogmática” a qual baseia-se no alinhamento aos Estados Unidos, Israel e outros países ocidentais, no dogmatismo em tomar ações sem criticismo, no irrealismo, na

imprudência e em colocar o dogmatismo acima dos interesses do país, bem como, o abandono das suas relações com a América Latina e a falta de interesse em assuntos globais. Ou seja, de modo não pragmático e sem levar em consideração decisões que possam levar aos interesses da Argentina, o presidente Milei coloca-se incondicionalmente ao lado dos países ocidentais.

3. A POLÍTICA EXTERNA DOS BRICS PLUS NA ASSEMBLEIA GERAL DA NAÇÕES UNIDAS

A política externa dos países permite compreender o seu comportamento a nível internacional. Assim, a Análise de Política Externa (APE) é uma disciplina das Relações Internacionais que busca explicar os “fatores que influenciam os processos de tomada de decisão em política externa, assim como os tomadores de decisão” (Hudson, 1958, p.6, tradução nossa).

Desse modo, como teoria, a APE, diferente de outras teorias das Relações Internacionais que focam somente no Estado, ela analisa e explica as decisões que são tomadas e influenciam o Estado e suas relações com os demais (Hudson, 1958, p.4), portanto, o nível individual de análise, das decisões tomadas pelo líder estatal e por grupos internos também são fatores levados em consideração.

Hudson (1958, p.7) caracteriza a APE como uma teoria que analisa diferentes níveis de análise e voltada para o agente, ao decorrer do seu livro “Foreign Politics Analysis” são explanados os níveis de análise em que se pode trabalhar a APE como os líderes mundiais, os grupos de decisão, a cultura a identidade nacionais, a política doméstica e a oposição, os atributos nacionais e o sistema internacional.

Por sua vez, um campo próximo à APE é a Política Externa Comparada, pois se “a Política Externa não pode ser analisada em conjunto, o comportamento político dos Estados pode” (Hudson, 1958, p. 21, tradução nossa). Com isso, deve-se pensar em métodos para conseguir analisar o comportamento internacional dos Estados, conforme Sposito (2023, p.98), para tal, há o uso da votação dos países na Assembleia Geral da ONU.

3.1 O papel da Assembleia Geral das Nações Unidas

Como órgão da ONU, a Assembleia Geral tem o seu funcionamento descrito pelo Capítulo IV das Carta da ONU. De acordo artigos 9 e 10 do documento, a Assembleia Geral tem como membros todos os países que fazem parte da ONU, assim como tem como finalidade discutir assuntos pertinentes ao que está na Carta das Nações Unidas ou temas relacionados, podendo conforme o artigo 11, discutir sobre assuntos que envolvem a paz e a segurança internacionais, porém de acordo com que expressa o artigo, quando a ação for

necessária, a Assembleia Geral pode apenas propor recomendações ao Conselho de Segurança ou levar o assunto para o conhecimento do mesmo.

Sobre o seu papel na ONU, Sardenberg (2013, p. 56) descreve que o órgão atua através de resoluções e decisões, e que em contraste com o Conselho de Segurança, a Assembleia também pode criar obrigações para os Estados em alguns casos, como na questão orçamentária. Por sua vez, a Assembleia Geral recebe grande repercussão internacional quando, por meio do órgão, ocorre anualmente o debate anual, na qual os expressam o seu posicionamento político quanto a ONU e a sua política externa (Sardenberg, 2013, p. 57). Ou seja, a Assembleia Geral, mesmo que a maioria das suas resoluções não sejam vinculativas, tornou-se uma arena para que os países possam expressar o seu posicionamento sobre a sua política externa e a política mundial como um todo.

Ademais, a AGNU tem como funções recomendar o Secretário Geral das Nações Unidas para o Conselho de Segurança e realizar a eleição dos membros não permanentes para o CSNU. No estudo das Relações Internacionais, as votações na AGNU servem como um banco de dados, uma vez que são utilizadas para analisar a formação de grupos de votação e para criar indicadores sobre os interesses em comum dos países (Voeten, 2013, p.1), portanto, por meio da votação dos países é possível analisar as convergências e divergências do seu posicionamento em temas da política, economia e segurança internacionais.

À vista disso, será levantada a bibliografia sobre o posicionamento dos BRICS na AGNU sobre diversos assuntos, e em seguida, o padrão de votação dos países relativo a um conjunto de resoluções que têm como matéria as sanções internacionais unilaterais.

3.2 O posicionamento dos países BRICS na Assembleia Geral

De modo geral, os estudos apontam que há convergência na votação dos países do BRICS na AGNU. Rael (2020, p.219) analisou a coesão dos países BRICS na AGNU em matérias sobre a reforma da ordem internacional, utilizando para tal, resoluções que tivessem a expressão ordem internacional no seu título, com o período histórico a partir do ano 2000.

Com isso, o primeiro conjunto de resoluções analisadas pelo autor foram as intituladas *Towards a new international economic order* (2008-2018) que todos os países BRICS foram unânimes ao votarem sim, enquanto os Estados Unidos apresentaram o voto não ou abstenção, o segundo conjunto de resoluções são as denominadas *Promotion of a democratic and equitable international order* (2000-2019), na qual os países BRICS também tiveram o voto semelhante, com algumas exceções de abstenções ou votos negativos do

Brasil e da África do Sul em determinados anos, em contraste com o voto não dos EUA em todas as resoluções sobre o tema (Rael, 2020, p. 228-229).

Não obstante, Moraes (2019) ao analisar a convergência dos BRICS na AGNU, entre os anos de 2010-2016, observou que os BRICS são “um bloco coeso de votação dentro da AGNU, tendo um grau de convergência de 86,6% em resoluções sobre meio ambiente, 67,9% em resoluções sobre segurança, 78,1% em resoluções sobre direitos humanos e, 95,7% em resoluções sobre desenvolvimento” (Moraes, 2019, p. 161).

Da mesma maneira, outros autores como Poffenbarger e Schaefer (2014), observaram o padrão de votação na AGNU de cada país BRICS com o outro e em comparação com os Estados Unidos. Em suma, os autores encontraram maior similaridade nos votos entre os países BRICS do que entre eles e os Estados Unidos, a Rússia por exemplo, passou a ter maior convergência de votação com os BRICS após a virada do século, ao passo que a convergência diminuiu com os EUA, o que ocorreu no período da formação dos BRICS em 2009 (Poffenbarger, Schaefer, 2014, p. 80-81).

Por outro lado, os países dos BRICS possuem mais convergência com um ou outro país do grupo, por exemplo, no período analisado (final da década de 90 e até por volta de 2014), a Índia possuiu maior convergência de votos com a China, apesar das controvérsias que existem entre os países (Poffenbarger, Schaefer, 2014, p. 82). Assim, pode-se inferir que na maioria das agendas votadas na AGNU, os BRICS possuem posicionamentos semelhantes.

Outro tema recente, sobre o qual a posição dos países BRICS merece destaque, é a questão da Palestina. Holleben e Silva (2023) usando como ponto de referência a votação do Brasil com os outros países BRICS e com os EUA, observaram que os votos do Brasil e dos outros países do BRICS são semelhantes e contrários aos votos dos EUA sobre a questão do conflito entre Israel e Palestina, envolvendo questões como o posicionamento contra os assentamentos israelenses, a favor do modelo de partilha da Palestina proposto pela ONU, dentre outros temas (Holleben, Silva, 2023, p. 6).

Com isso, o único período de divergência do padrão de votação dos BRICS no que concerne à questão da Palestina, é referente ao posicionamento do Brasil durante o Governo Bolsonaro (2018-2022), no qual o Brasil voltou a sua política externa para maior alinhamento com os EUA e Israel, mas abstendo-se das votações, ao invés de sempre optar pelo voto negativo, como faz os EUA (Holleben, Silva, 2023, p. 11-13).

Nesse ínterim, na Declaração de Kazan, de 2024, os países do BRICS Plus, solicitaram que as resoluções 2712, 2720 de 2023, 2728, 2735 de 2024 envolvendo o conflito entre Israel e Palestina, que dizem respeito a questões humanitárias, de cessar fogo e proteção

de civis, sejam implementadas inteiramente, denunciaram os ataques de Israel contra a ajuda humanitária, posicionaram-se a favor da saída de Israel da Faixa de Gaza, a favor da Palestina como membro das ONU e da solução dos dois Estados, sendo respeitada as fronteiras de junho de 1967.

Concomitantemente ao conflito entre Israel e Palestina, há o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, desta vez, envolvendo um país que faz parte dos BRICS. Diante disso, é interessante analisar como os outros países BRICS posicionaram-se na AGNU sobre o conflito. Branco e Júnior (2022, p.11) analisaram duas resoluções na AGNU que condenaram as ações da Rússia, uma resolução do Conselho de Segurança, que solicitava uma reunião emergencial da Assembleia Geral para tratar sobre o conflito e uma resolução do Conselho de Direitos Humanos na ONU, cujo objetivo era criar uma comissão de inquérito sobre as ações da Rússia na Ucrânia, todas datadas do ano de 2022.

Por meio do levantamento dos votos dos países BRICS nessas resoluções, os autores observaram que a África do Sul (que votou apenas nas resoluções da Assembleia Geral), a Índia e a China abstiveram-se, enquanto a Rússia teve o voto negativo quanto às resoluções e o Brasil o voto positivo (Branco e Júnior, 2022, p.10). Mais uma vez, semelhante à posição brasileira no período sobre a questão da Palestina, em que Holleben e Silva (2023) explicaram sobre a mudança do padrão de votação devido ao Governo Bolsonaro, Branco e Júnior (2022) também citam o Governo Bolsonaro como um dos motivos para o posicionamento brasileiro na questão, período em que houve mudanças na política externa.

Em contrapartida, Nurullayeva e Papa (2023) abordaram o assunto da votação na AGNU, a partir do estudo da votação dos países em geral nas resoluções da AGNU entre os anos 1991 e 2020, com objetivo de compreender como os países votam em relação à Rússia e a China em contraposição aos EUA. Dessa maneira, os autores constataram que, os países que compõem grupos como o BRICS e o BRICS Plus, bem como o G77, a OCS e a OCS Plus, tendem a votar alinhados com a posição da Rússia e da China, já os países da OTAN tendem a votar alinhados com os EUA (Nurullayeva, Papa, 2023, p. 2-3).

Dentre as análises realizadas na pesquisa dos autores citados, um fato relacionado ao BRICS é que foi durante os anos 2001 a 2005 que os países BRICS passaram a ter o seu posicionamento menos favorável aos EUA e mais alinhado à Rússia e a China, o que fortificou-se com o passar dos anos, com padrões similares também para o BRICS Plus (Nurullayeva, Papa, 2023, p. 7).

Portanto, pode-se notar que na maioria das resoluções adotadas pela AGNU, os países BRICS tendem a alinhar o seu voto, obtendo padrões de votação coesos entre os membros do

grupo, no qual em muitas ocasiões, os BRICS possuem votação contrária a dos EUA, demonstrando que há discordâncias do posicionamento político desses países em comparação com a postura adotada pelos EUA.

Contudo, vale salientar que, não são todas as resoluções em que os BRICS têm votos idênticos e contrários ao voto dos EUA ou outras potências ocidentais, verificou-se por exemplo, que em algumas votações na AGNU durante o Governo Bolsonaro, o Brasil adotou uma postura convergente ao voto dos EUA. Com isso, infere-se que apesar dos BRICS estarem alinhados de modo geral em relação a votação na AGNU, em determinados períodos históricos tal padrão pode ser quebrado, caso haja uma ruptura drástica na política externa de algum dos membros do bloco, principalmente se os novos governos escolherem o alinhamento com os EUA e o Ocidente ao invés do fortalecimento da cooperação Sul Sul.

Cabe ainda ressaltar que, em razão da expansão dos BRICS ter ocorrido recentemente, muitas pesquisas observaram o padrão de votação dos países BRICS, sem a inclusão dos novos membros, com exceção do estudo realizado por Nurullayeva e Papa (2023) que ao levantar a formação de grupos de votação na AGNU e conseqüentemente analisarem a votação de todos os países membros da organização, também verificaram que os países do BRICS Plus possuem votação semelhante e mais alinhada à Rússia e a China.

No entanto, a presente pesquisa busca analisar a votação dos países do BRICS Plus na Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o tema das medidas coercitivas unilaterais, de modo a incluir os Emirados Árabes Unidos, a Árabia Saudita, o Irã, a Etiópia e o Egito na análise e comparar os seus votos não apenas com os Estados Unidos, mas também com a França e o Reino Unido, haja vista que, alguns desses países tiveram um passado colonial, sobretudo com o Reino Unido.

3.3 A Política Externa dos BRICS Plus na Assembleia Geral da ONU: A questão das sanções internacionais

O objetivo principal deste capítulo é verificar qual a posição dos países BRICS Plus na AGNU, como forma de comparar se a política externa de tais países tende a convergir em decisões internacionais, sendo assim, será analisada a votação dos países na AGNU em relação às resoluções intituladas “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas” (2000-2024), as quais possuem como matéria a questão das sanções internacionais unilaterais e o seu impacto nos direitos humanos, de autoria da Rússia e de Cuba.

De acordo com Landman (2008, p.4), os motivos para a comparação das políticas dos países são quatro: a função de descrição do contexto das políticas, função de classificação, de teste de hipóteses e de predição. Neste contexto dos BRICS Plus, o principal objetivo para a comparação dos seus votos na Assembleia Geral das Nações Unidas, relaciona-se ao teste de hipóteses de que tais países possuem interesses comuns em sua política externa e que alguns desses interesses opõem-se às instituições e práticas dos países hegemônicos.

Embora a análise proposta seja sobre um conjunto de resoluções específicas sobre um tema, em vez da análise sistemática sobre inúmeras votações em diferentes temáticas dos países na Assembleia Geral da ONU, com intuito de verificar as preferências dos países, Voeten (2013, p.3) descreve o contexto histórico do uso da análise das votações na AGNU com o objetivo de analisar as preferências em comum dos Estados, porém, o autor argumenta que essas análises podem levar a erros quando não analisam a mudança nas agendas no conteúdo das votações. Porém, a análise apenas das resoluções sobre as sanções internacionais e direitos humanos, apresentam similaridades ano após ano, contribuindo para que não haja erros nas análises, além de ser predominantemente uma análise qualitativa.

A justificativa para a escolha do tema das sanções internacionais unilaterais está ligado ao fato de ser um tema recorrente entre os países BRICS, em que os países condenam as medidas coercitivas unilaterais em diversas cúpulas, como na VII Cúpula em Goa, na IX Cúpula em Xiamen e na XV Cúpula em Joanesburgo, sendo a última a cúpula em que os membros do grupo convidaram outros países para entrar nos BRICS.

Ademais, como descrito no subtópico 2.7 e como é possível observar pelas tabelas 1 e 2, muitos países que compõem o BRICS Plus, como a China, o Irã, a Rússia e a Etiópia, notadamente a Rússia e o Irã, são países que sofrem com as sanções internacionais unilaterais impostas pela União Europeia e pelos Estados Unidos, sendo que as potências ocidentais impõem sanções não apenas para esses países, mas para outros países da África, Ásia, Leste Europeu e América Latina.

Assim as medidas coercitivas unilaterais são vistas como indesejadas e como instrumentos pelos quais os países hegemônicos tentam influenciar o comportamento dos outros países. Consequentemente, muitos autores consideram que a expansão dos BRICS está relacionada também ao impacto das sanções econômicas nos países, como no Irã, o que leva aos países alvos ou potenciais alvos das medidas coercitivas unilaterais, a buscarem alternativas econômicas e comerciais que diminuam o seu impacto.

Sendo assim, as resoluções da AGNU sobre os “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas” versam sobre as dificuldades enfrentadas pelos países que sofrem

com as sanções unilaterais, como a fala de insumos básicos para as suas populações, afetando principalmente os grupos mais vulneráveis, como crianças, mulheres e pessoas idosas, por exemplo, por sua vez, as resoluções citam acordos e conferências internacionais sobre os direitos humanos e a não concordância com a aplicação de medidas unilaterais de sanções econômicas por determinados países, assim como, descrevem que elas são contrárias aos princípios do comércio internacional, como a livre cooperação entre os países.

Os dados sobre as votações foram obtidos por meio da UN Digital Library, em que foram selecionados os dados sobre a votação dos países na Assembleia Geral das Nações Unidas referente ao tema das medidas coercitivas unilaterais, totalizando vinte e três resoluções sobre o tema, nas quais foram tabuladas as votações dos países BRICS Plus em comparação com a votação de alguns países Ocidentais como Reino Unido, Estados Unidos e França, os quais são membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU. Sendo assim, obteve-se o resultado abaixo.

Tabela 3 - Votação na AGNU sobre a matéria dos “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas” (2000-2024)

PAÍS	VOTAÇÃO		
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BRASIL	18	3	2
RÚSSIA	22	1	0
ÍNDIA	23	0	0
CHINA	23	0	0
ÁFRICA DO SUL	23	0	0
EGITO	23	0	0
ETIÓPIA	23	0	0
IRÃ	23	0	0
ÁRABIA SAUDITA	23	0	0
EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	23	0	0
REINO UNIDO	0	23	0
ESTADOS UNIDOS	0	23	0
FRANÇA	0	23	0

Fonte: Autoria própria.

Observa-se que os países do BRICS Plus, em contraposição aos países Ocidentais, posicionaram-se notadamente a favor das Resoluções sobre o tema dos “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas”, com raras exceções, como por exemplo, a Rússia, que em 2002 votou contra a resolução, apesar de ser um dos países autores da resolução, e o Brasil, que em 2018 e 2022 absteve-se do voto, e entre os anos de 2019, 2020 e 2021, votou contra a resolução. Como a Política Externa configura-se como um jogo de dois níveis (Putnam,

2010) pode-se realizar inferências sobre desvio no seu padrão de voto a partir dos acontecimentos na política doméstica desses países

Sobre a Política Externa da Rússia, o país ainda vivia os seus primeiros anos pós-União Soviética, com os governos de Yeltsin (1991-1999) e Putin (2000-2008 em seu primeiro mandato como presidente). Conforme descreve Lo(2015), o governo de Yeltsin foi marcado por divisões internas das classes políticas russas sobre como deveria ser a política do país e embora a preocupação sobre a economia crescesse, a condução da política externa ainda era vista pelo lado da geopolítica e em torno das ações do Ocidente.

Em contrapartida, sobre o governo liderado por Putin, em seus anos iniciais, Lo (2015) descreve que o presidente buscou maior proximidade com os países ocidentais e também com os não ocidentais, buscando a conciliação, cooperação e não confrontação, marcado no nível doméstico por mais unidade em comparação ao governo anterior, o autor cita também, na época, a aproximação do país com a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), buscando a reconstrução das suas relações.

Vale ressaltar que no ano de 2002, o mundo também vivia a repercussão dos ataques do 11 de setembro que ocorreram nos Estados Unidos, portanto, dados os contextos nacionais e internacionais da época, a Rússia pode ter desviado o seu voto para se opor à resolução por diversos motivos, inclusive estratégicos.

Por outro lado, os votos contra a resolução e de abstenção do Brasil, se deram em momentos de mudança na sua política doméstica, refletindo-a no seu posicionamento internacional. De 1995 a 2002, o Brasil teve como presidente Fernando Henrique Cardoso, seguido por Lula (2003-2011), Dilma Rousseff (2011-2016), Temer (2016-2018, após o impeachment da Presidente Dilma) e por Bolsonaro (2019-2022).

Sobre os governos Lula e Dilma, conforme Silva et. al (2018, p.183), os mesmos estão inseridos dentro da maré rosa, movimento regional marcado pela eleição de governos focados em questões como justiça social, distribuição de renda e o crescimento da economia. Na época, a política externa foi caracterizada pela busca de parceiros diversificados, principalmente no Sul Global (Cepaluni, Vigevani, 2007, p. 292), ou seja, o voto brasileiro semelhante ao dos outros países do Sul Global, relaciona-se a sua posição de país periférico, assim como a maior proximidade e cooperação com esses países.

No entanto, a partir do Governo Temer (2016-2018), há o que Sobrinho e Filho(2018, p. 32-33) denominam de ponto de inflexão na política externa, segundo os autores, apesar de não haver mudanças drásticas na política externa, o país adotou uma postura mais pragmática com outros países da África, Ásia e América do Sul, com a maior ausência de questões

ideológicas, as relações com a América do Sul apresentaram mudanças significativas e o Brasil pediu para entrar na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Dessa forma, a política externa no período em que o Temer assumiu a presidência, significou uma inclinação maior para o fortalecimento das relações com os países ocidentais, o que pode ser um dos fatores que influenciou a abstenção do voto brasileiro em 2018.

Por sua vez, o período em que o Brasil posicionou-se contra às resoluções, foi durante o governo Bolsonaro (2019-2022), com três votos contrários e uma abstenção no final do seu governo. Como descrevem Maciel e Hirst (2022, p.4) no governo Bolsonaro, com a escolha de Ernesto Araújo para liderar o MRE, houve a tentativa de realizar mudanças substanciais tanto na política externa quanto na própria estrutura interna do ministério.

Os autores destacam algumas características da política externa brasileira sob o governo Bolsonaro, como a aproximação com o governo de Trump, a OTAN e com Israel, além de alguns outros países como Emirados Árabes Unidos e Índia, o isolamento internacional do Brasil, o enfraquecimento do regionalismo com a América Latina, as implicações com a China, culpando-a pela crise da COVID-19, dentre outros posicionamentos diversos aos governos anteriores (Maciel, Hirst, 2022). Assim, percebe-se que por perseguir uma política externa mais próxima aos países hegemônicos, o governo Bolsonaro possuía a tendência de adquirir posicionamentos políticos mais semelhantes a tais países do que a outros países do Sul Global.

Vale salientar que a posição do Brasil nas resoluções da AGNU durante o Governo Bolsonaro (2018-2022) apresentaram a quebra do padrão de votação do Brasil sobre diversos temas, que também levou a divergência da votação com outros países BRICS, como pode-se observar nas questões das resoluções sobre o conflito entre Israel e Palestina, e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, como mencionados anteriormente. Logo, a mudança no comportamento do Brasil em sua política exterior durante o período da administração do Bolsonaro, também foi vista no tema das medidas coercitivas unilaterais e dos direitos humanos.

Além disso, deve-se destacar os episódios históricos em que alguns países BRICS Plus foram alvos das sanções econômicas ou sofreram ameaças como forma de pressão internacional para que o seu comportamento fosse alterado. González (2024, p.16) mostra que cada membro dos BRICS (levando em consideração a sua formação antes da expansão) já tiveram as sanções como um problema comum, em tempos passados ou atuais.

No caso da China, por exemplo, o país foi alvo de sanções por parte do Ocidente na época da Revolução Comunista de 1949 e nos últimos anos, pode-se citar a ocasião em que

no primeiro Governo Trump (2017-2021), no ano de 2019, os EUA aplicaram sanções ao país porque a China desvalorizou a sua moeda com o objetivo de tornar o seu comércio mais competitivo, sanções também ocorreram contra as empresas chinesas Huawei e ZTE (González, 2024, p.33-34).

O Brasil, a Índia e a Rússia também foram ou são alvos de medidas coercitivas unilaterais. González (2024) descreve sobre os casos de tais países, em que a Índia teve a sua cooperação nuclear com o Canadá e os EUA suspendida, quando realizou o seu primeiro teste nuclear na década de 70 e o Brasil sofreu ameaças de sanções econômicas por parte do governo estadunidense, durante a década de 80, em que empresas norte-americanas de tecnologia, como a IBM, eram contrárias às políticas brasileiras de fomentação do desenvolvimento eletrônico e tecnológico local, uma vez que desejavam conquistar o mercado nacional com os seus produtos.

Durante muitos anos, a Rússia também foi alvo de medidas coercitivas unilaterais aplicadas pelos países Ocidentais, como exemplo mais recente, há as sanções unilaterais aplicadas ao país por conta do conflito com a Ucrânia, em que como citado anteriormente, há autores como Kulikov, Slepak, Zhabankov (2015, p.343) que não encontram fundamento para as sanções aplicadas pela União Europeia à Rússia, uma vez que o território da UE não sofreu ameaças ou agressões pela Rússia. Torna-se importante sublinhar que, conforme demonstra Branco e Júnior (2022, p.19) nenhum dos países do grupo BRICS aderiram às sanções contra a Rússia.

No entanto, ampliando o escopo de análise para os países do BRICS Plus, há países como o Irã que desde a década de 1980 sofre com medidas coercitivas unilaterais impostas pela União Europeia e pelos Estados Unidos, configurando um obstáculo para o seu desenvolvimento econômico. À vista disso, os países do BRICS Plus enfatizam cada vez mais a condenação das medidas coercitivas unilaterais, que incluem as sanções econômicas, na Cúpula de Kazan, em 2024, os países criticam as medidas coercitivas unilaterais ilegais, destacam os seus efeitos negativos sobre os direitos humanos, condenam as sanções contra a Síria e pedem a eliminação das medidas coercitivas unilaterais e ilegais.

Tais medidas frequentemente atentam contra a soberania dos Estados e prejudicam o seu desenvolvimento econômico, no caso citado por González (2024), no qual os EUA ameaçou impor sanções ao Brasil porque o país desejava desenvolver a sua própria indústria eletrônica e tecnológica nacional, demonstra como as medidas coercitivas unilaterais objetivam fazer os outros Estados cederem aos interesses dos países hegemônicos e também, das suas empresas multinacionais, como o papel da IBM na situação mencionada. Em outra

ocasião, o presidente Donald Trump (2025-) em seu segundo mandato, ameaçou aplicar sanções aos BRICS Plus caso o grupo abandonem o dólar ou criem uma moeda substituta.¹⁰

Dessa forma, a partir da votação sobre as medidas coercitivas unilaterais e os direitos humanos dos BRICS Plus na AGNU, em conjunto com outras análises sobre o padrão de votação do grupo no órgão, pode-se inferir que em inúmeras resoluções, o grupo vota de maneira diferente dos EUA e dos países ocidentais de modo geral, ou seja, agem com o viés contra hegemônico dentro da instituição, tanto em temas sobre assuntos econômicos e políticos quanto em relação aos que envolvem a segurança internacional.

Sendo assim, embora a ONU e os seus órgãos estejam dentro do conjunto de instituições utilizadas pelos EUA para a consolidação e perpetuação da sua hegemonia, no âmbito da AGNU, na qual os Estados detém mais liberdade para expressar a sua opinião por meio dos debates anuais e pela votação nas resoluções, os países do Sul Global adquirem diante de determinadas agendas, uma posição anti hegemônica. Como afirmou Cox (1986, p. 219), as instituições podem eventualmente criar vida própria e servir como palco de batalha para tendências opostas, ou então, pode-se criar instituições rivais.

Dessarte, após analisado o comportamento dos países BRICS na AGNU, com ênfase na votação sobre as medidas coercitivas unilaterais, o próximo capítulo visa compreender como os países membros fundadores do BRICS exerceram o seu voto no período em que simultaneamente fizeram parte do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em que será examinado o comportamento do BRICS diante da intervenção na Líbia, no ano de 2011.

¹⁰ CNN. **Trump e Brics: entenda ameaça de tarifar em 100% países do bloco caso substituam dólar.**

Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/trump-ameaca-tarifar-em-100-paises-do-brics-caso-sig-am-com-substituicao-do-dolar-entenda/>. Acesso em: 21 mar. 2025.

4. A VOTAÇÃO DOS PAÍSES BRICS NO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: O CASO DA INTERVENÇÃO NA LÍBIA

Neste capítulo, o objetivo é compreender qual o comportamento dos países BRICS no CSNU, uma vez que em todas as declarações dos seus encontros anuais, os BRICS fazem referência à necessidade de reforma do órgão, para que ele se torne mais representativo e democrático. Ademais, no CSNU são tomadas decisões ligadas diretamente à paz e a segurança internacionais, em que será possível observar qual o posicionamento dos BRICS acerca de tais temas.

A escolha da investigação sobre o comportamento dos BRICS na resolução do CSNU sobre a intervenção na Líbia em 2011 justifica-se porque foi um dos momentos da história do CSNU que os cinco países BRICS (em sua configuração antes da expansão) participaram conjuntamente do órgão, sendo o Brasil, a África do Sul e a Índia membros não permanentes em seu mandato.

4.1 O Conselho de Segurança das Nações Unidas e a segurança internacional

As características do Conselho de Segurança da Nações Unidas estão presentes no Capítulo V da Carta da ONU, de acordo com o Art. 23, o Conselho de Segurança é constituído por quinze membros, sendo cinco membros permanentes, os Estados Unidos, China, França, Rússia, Grã Bretanha e mais dez membros não permanentes, com rotatividade e eleição para os seus mandatos de dois anos, de forma a respeitar a equidade geográfica dos membros da ONU.

Ao Conselho, conforme a Carta da ONU, cabe assegurar a paz e a segurança internacionais, buscando a solução pacífica de controvérsias, o órgão também deve determinar a existência de ameaças à paz, seguindo o Capítulo VII da Carta, ou mesmo tomar atitudes de intervenção militar quando houver ruptura da paz e segurança internacionais e atos de agressão de um Estado contra outros.

Por conseguinte, o modo de atuação do Conselho de Segurança da ONU está ligado à ideia de segurança coletiva. Antes da ideia da criação de um sistema mundial de segurança coletiva institucionalizado, seja pela Liga das Nações ou posteriormente pela ONU, prevalecia nas relações internacionais as dinâmicas do equilíbrio de poder.

Conforme mostra Pecequillo (2004, p.121-122), o equilíbrio de poder, que vem desde a época de Tucídides, foi formalizado no Congresso de Viena em 1815, no contexto europeu,

prevalecendo até a Primeira Guerra Mundial, em que foi criticado por autores de outras correntes como um dos motivos que levou os países europeus ao conflito, no entanto, como demonstra a autora, foi o equilíbrio de poder multipolar que prevaleceu após o Congresso de Viena. Sendo assim, pode-se observar que enquanto o equilíbrio de poder foi multipolar, o continente europeu permaneceu por um longo tempo sem conflitos.

No entanto, em conformidade com Ikenberry (2001) em que o autor analisa que após momentos de desordem internacional os países vencedores de conflitos organizam o sistema internacional com a ajuda de instituições para manter a sua posição de poder, Pecequilo (2004, p. 144-145) cita que o idealismo wilsoniano, que recebe esse nome por conta de Woodrow Wilson, Presidente dos Estados Unidos na época, idealizador da Liga das Nações que está nas origens das Nações Unidas, propôs novos modos de ordenar o sistema internacional, baseando-se nos princípios norte americanos do liberalismo, como a democracia e a sua disseminação, a autodeterminação dos povos e a segurança coletiva, com objetivo dos Estados cooperarem em suas decisões internacionais.

Em resumo, a ideia de segurança coletiva busca “garantir a cooperação e defesa mútua entre as nações, prevenindo o avanço de agressores, a partir da instituição de um mecanismo coletivo” (Pecequilo, 2015, p.40). Dessa forma, o intuito do Conselho de Segurança é ser um instrumento que visa a garantia da segurança coletiva, da paz e da segurança internacionais, em que por meio de deliberações coletivas, os Estados poderiam intervir contra um Estado agressor, conforme está previsto na Carta da ONU.

Todavia, o Conselho de Segurança da ONU possui os seus críticos, por inúmeros motivos, por exemplo por alguns países hegemônicos por vezes colocarem-se acima do Conselho de Segurança, tomando decisões unilaterais, da sua inoperância diante de alguns conflitos e também pelo seu número fixo de membros permanentes e a exigência pela sua reforma.

Para exemplificar, no ano de 2002, os EUA sob a administração Bush filho, começou a realizar pressões na comunidade internacional e na ONU para que houvesse intervenção armada no Iraque, com a suspeita de que Saddam Hussein possuía armas de destruição em massa, em que posteriormente foi provado no âmbito da própria ONU, que o país não possuía tais armas.

Nesse ínterim, os EUA pressionaram o Conselho de Segurança, mas tanto a Rússia quanto a França haviam sinalizado que seriam contra a intervenção no Iraque, assim como outros países colocavam-se contrários à intervenção, por exemplo, o Brasil, mesmo assim, os EUA e seus aliados interviram no Iraque através da Operação Liberdade do Iraque

(Pecequilo, 2015, p.99). Dessa forma, o mecanismo de segurança coletiva foi ultrapassado pelas medidas unilaterais dos EUA e sua coalizão composta predominantemente por outros países europeus.

Há também os casos nos quais o Conselho de Segurança é alvo de críticas devido a sua “inoperância” em algumas situações, ou a sua demora para tomar ações com vistas a conter as crises e conflitos. Um dos casos foi o genocídio em Ruanda, no ano de 1994, a comunidade internacional sofreu críticas por falta de ações para combater o genocídio (Pecequilo, 2015, p. 397).

Antes de ocorrer o genocídio, a ONU foi avisada sobre a sua preparação por meio de um general da instituição que estavam em missão no local, no entanto, o Conselho de Segurança diminuiu as forças que haviam no local pouco antes do massacre étnico acontecer, aumentando o contingente apenas depois que o conflito já havia sucedido¹¹. Ademais, a própria estagnação do Conselho de Segurança durante a Guerra Fria, como citado, por conta da bipolaridade e divergências entre as potências, também foi alvo de críticas quanto ao papel do órgão.

Outra crítica ao Conselho de Segurança, diz respeito a sua reforma com objetivo de expandir o número de membros permanentes, uma pauta presente nas Declarações Anuais dos BRICS, como mencionado em capítulos anteriores. Assim, o CSNU é visto como um órgão que reflete as configurações de poder de 1945, e em menor medida as de 1965, quando expandiu o seu número de membros eletivos, a busca por reformas permeia os debates Assembleia Geral e é liderado por 4 países (Alemanha, Brasil, Índia e Japão), para que o Conselho de Segurança aumente o seu número de membros permanentes e eletivos, também de outras regiões como a América do Sul e África (Sardenberg, 2013, p. 68). Portanto, nota-se que além de ser um tema recorrente nas reuniões anuais dos BRICS, a Índia e o Brasil advogam em outros ambientes a reforma do Conselho de Segurança.

Em perspectiva mais abrangente, outros países além do grupo dos 4, apoiam a reforma do Conselho de Segurança, como o grupo chamado L69, o qual defende a expansão de membros permanentes e não permanentes do órgão, composto inclusive pela África do Sul, Brasil, Índia e outros países em desenvolvimento.¹²

¹¹ FOLHA de São Paulo. **ONU admite que foi omissa em relação a genocídio em Ruanda**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1712199909.htm>. Acesso em: 20 jan. 2025.

¹² Ministério das Relações Exteriores. **O Brasil e a Reforma da CSNU**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/sites-antigos-retirados-do-ar/Brasil-CSNU/o-brasil-e-a-reforma-do-csnu>. Acesso em: 20 jan. 2025.

Ademais, como mostra Sardenberg (2013, p.66-67) o Conselho de Segurança também possui como atividades a aplicação de sanções internacionais multilaterais, como as operações de manutenção de paz a intervenção humanitária, que não são previstas na Carta das Nações Unidas, mas foram instrumentos criados pela instituição com o decorrer dos anos. Assim, o CSNU tem como objetivo primordial, tratar de assuntos que envolvem a segurança e a manutenção da paz internacionais, agendas que em muitos casos, trazem consequências para vários países, que inclusive, não participam dessas votações.

4.2 O posicionamento dos países BRICS no Conselho de Segurança das Nações Unidas

Em todas as declarações de cúpula, os BRICS reafirmaram o seu anseio pela reforma da ONU e do Conselho de Segurança, um objetivo que permaneceu com a expansão do grupo, haja vista que na XVI Cúpula do BRICS em Kazan, na Rússia, com a presença dos novos membros, há um parágrafo exclusivo sobre a reforma do CSNU, em que o grupo,

Reconhecendo a Declaração de Johannesburgo II de 2023, **reafirmamos nosso apoio a uma reforma abrangente das Nações Unidas, incluindo seu Conselho de Segurança**, com o objetivo de torná-lo mais democrático, representativo, eficaz e eficiente, e de aumentar a representação dos países em desenvolvimento nos quadros de membros do Conselho para que ele possa responder adequadamente aos desafios globais predominantes e apoiar as aspirações legítimas dos países emergentes e em desenvolvimento da África, Ásia e América Latina, incluindo os países do BRICS (...).

(XVI Cúpula do BRICS 2024 - Declaração Final, grifo nosso).

Dessa maneira, uma das maiores agendas do BRICS é a reforma do Conselho de Segurança, assim como a reforma das instituições financeiras internacionais como o FMI. Cabe salientar que não apenas dentro do escopo do grupo os países fundadores e os novos membros expressaram o seu interesse na reforma do CSNU, uma vez que a agenda existe antes mesmo da formação do grupo.

Kiku (2024) investigou a posição das nações do grupo sobre a reforma do CSNU e observou que o Brasil, Índia, Alemanha e Japão, em 2005, projetaram uma resolução na AGNU sobre a reforma e expansão do Conselho de Segurança, no mesmo ano, vários países africanos, incluindo a África do Sul, Egito e a Etiópia, também tomaram a iniciativa e redigiram um projeto de resolução sobre o tema. O autor descreve que a Rússia apoia a

expansão do CSNU e a China posiciona-se de um modo mais genérico sobre o tema, mas que ressalta a representatividade dos países em desenvolvimento.

Todavia, da mesma maneira que foram examinadas a votação dos BRICS na AGNU, deve-se examinar a sua votação na CSNU, porém com algumas limitações, porque ao contrário da AGNU, em que estão presentes os países do BRICS Plus, no CSNU, apenas em um ano da sua história, em 2011, os países dos BRICS antes da sua expansão em 2023, estiveram no CSNU, sendo um ano chave para compreender o seu padrão de votação dentro do órgão e por conseguinte, a divergência ou convergência do posicionamento do grupo em relação a questões que envolvem a segurança internacional.

No ano de 2011, além da Resolução 1973 sobre a Líbia que será estudada adiante, o CSNU adotou cerca de mais de 40 resoluções sobre países da África, 5 sobre o Oriente Médio, 3 sobre a Ásia, 2 sobre a Europa, 1 sobre a América Latina (o Haiti) e algumas resoluções sobre agendas gerais como a não proliferação de armas de destruição em massa. Muitas resoluções envolviam o prolongamento ou implementação de Missões da ONU em países como o Timor-Leste, Líbano e no Afeganistão por exemplo, em que tanto os países BRICS quanto os outros tiveram o voto favorável.

Contudo, o CSNU teve resoluções que não foram adotadas, por exemplo, em 2011 houve uma votação no órgão para impor sanções econômicas contra a Síria, na qual o Brasil, a Índia e a África do Sul abstiveram-se e a Rússia e a China vetaram, porém em uma resolução de 2012, sobre a retirada do governo Assad e o fim das ações militares, a Índia e a África do Sul votaram a favor e a China e a Rússia vetaram (Higashi, 2013, p. 87-88). Na resolução S/2012/547/Rev.2 que entre outras questões, ameaçava impor sanções sobre a Síria, datada de 12 de julho de 2012, a China e a Rússia vetaram a resolução, a África do Sul se absteve e a Índia votou a favor. A votação da resolução S/2011/612 sobre a Síria e a posição dos países BRICS, pode ser observada pela tabela abaixo.

Tabela 4 - Resolução não adotada sobre a Síria (S/2011/612)

RESOLUÇÃO NÃO ADOTADA SOBRE A SÍRIA (S/2011/612)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Bosnia e Herzegovina	China	<i>Brasil</i>
Colômbia	Rússia	<i>Índia</i>
França		<i>África do Sul</i>
Gabão		<i>Libano</i>
Alemanha		
Nigéria		
Portugal		
Reino Unido		
Estados Unidos		

Fonte: Autoria nossa com dados da UN Digital Library.

Por outro lado, no dia 18 de fevereiro de 2011, houve a votação da resolução S/2011/24 sobre a cessação de todas as atividades de colonização por Israel no território ocupado da Palestina, incluindo a Jerusalém Oriental, a qual teve autoria de diversos Estados, dentre eles, a Índia, o Brasil e a África do Sul. Todos os membros do CSNU votaram a favor da resolução, com exceção dos Estados Unidos que a vetaram, portanto, a resolução não foi adotada. Abaixo, pode-se observar a votação dos países BRICS sobre a questão.

Tabela 5 - Resolução não adotada sobre a questão Israel - Palestina (S/2011/24)

RESOLUÇÃO NÃO ADOTADA SOBRE A QUESTÃO ISRAEL - PALESTINA (S/2011/24)			
SIM		NÃO	ABSTENÇÃO
Bosnia e Herzegovina	<i>África do Sul</i>	Estados Unidos	Nenhuma
Colômbia	<i>Brasil</i>		
França	<i>China</i>		
Gabão	<i>Índia</i>		
Libano	<i>Rússia</i>		
Nigéria			
Portugal			
Reino Unido			
Alemanha			

Fonte: Autoria nossa com dados da UN Digital Library.

Com isso, percebe-se que no CSNU a posição dos países BRICS, mensurada por meio da sua votação, tende a ser mais heterogênea em comparação com o seu comportamento na AGNU, o que pode ser explicado por vários fatores, por exemplo Higashi (2013, p. 88) nota que na Resolução S/2011/612 sobre impor sanções à Síria, na qual o Brasil, a Índia e a

África do Sul abstiveram-se, o Brasil e a Índia justificaram o seu voto, ao afirmarem que não queriam contraporem-se diretamente aos países ocidentais, uma vez que sabiam que a Rússia e a China seguiram com o veto na resolução.

Diante do exposto, a Resolução 1973 de 2011 sobre a intervenção na Líbia será debatida como um meio para entender melhor a posição dos países BRICS no CSNU, de forma mais detalhada que as resoluções expostas até o momento.

4.3 O contexto da Resolução 1973 de 2011: O Conflito na Líbia

A Líbia, país localizado no Norte da África, de 1969 até 2011, período em que se iniciou o conflito, foi governada pelo Presidente Muammar Gaddafi. Segundo Payandeh (2012, p.372) o conflito deve ser abordado dentro do contexto da Primavera Árabe, em que ocorreram protestos em vários países, como também no Egito e na Tunísia.

Por sua vez, os protestos na Líbia foram iniciados em 2011, nos meses de janeiro e fevereiro, em que a mídia e organizações não governamentais acusaram o governo líbio de reprimir violentamente os protestos, logo após, em março, houve a formalização das forças de oposição em março, denominadas Conselho Nacional de Transição, rapidamente reconhecido pela França (Payandeh, 2012, p.372-373).

No entanto, como afirma Pedde (2017, p.94) a situação socioeconômica na Líbia em comparação ao Egito e a Tunísia era divergente, porque embora a mídia tenha transmitido que os protestos nos dois países foram em prol da democracia, a autora cita que os protestos estavam relacionados principalmente às situações socioeconômicas nos países, no caso do Egito e da Tunísia, enquanto na Líbia, em contraposição aos demais países da região, detinha maior prosperidade econômica e empregabilidade nos setores industriais de petróleo e gás e não havia muitos elementos de oposição na Líbia até o ano do conflito, sendo o surgimento da oposição surpreendente para muitos.

O contexto político líbio tomou proporções internacionais de forma rápida, não porque o país entrou em confronto ou ameaçou outros Estados soberanos, mas pela repercussão na mídia e pela condenação de organizações internacionais em relação à forma como o governo líbio estava lidando com os protestos. Payandeh (2012) cita a declaração de preocupação do Conselho de Segurança em relação à situação na Líbia e de outros órgãos internacionais como o Conselho da União Europeia, por exemplo. Pedde(2017) descreve o papel do jornal Al Jazeera em divulgar a narrativa de repressão do governo líbio em relação aos protestos.

Na esfera do CSNU, são duas principais resoluções em relação ao posicionamento da ONU no conflito interno líbio em seus primórdios, as quais são a Resolução 1.970 de 26 de fevereiro de 2011, que condenou a violência na Líbia e a resolução 1.973 de 17 de março de 2011, em que o documento condenava violações de direitos humanos na Líbia, acusando o país de violar a paz e a segurança internacionais e aos demais países a autorização de usar todos os meios necessários para interromper a situação (Payandeh, 2012, p. 378). Assim, percebe-se que a maior justificativa para a intervenção na Líbia foi de caráter humanitário e que após a resolução 1.973, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) realizou a intervenção militar na Líbia.

Todavia, a intervenção militar na Líbia gerou inúmeros questionamentos em relação à sua legitimidade perante o direito internacional e pela forma como a OTAN conduziu a sua operação. Acerca da sua legitimidade perante o direito internacional, Payandeh (2012) cita o fato da Rússia e da China apresentarem abstenção da sua votação e em várias declarações os países haviam alegarem não haver razões evidentes para a intervenção, assim como não foi definido um limite de tempo para a intervenção acabar, tampouco os seus objetivos.

Pedde (2017) ressalta que a intervenção na Líbia ocorreu em um lapso temporal curto, no qual não seguiu o que diz a própria Carta da ONU, em que antes da realização de uma intervenção, deve-se utilizar todos os meios pacíficos possíveis para evitar a escalada do conflito. Ademais, se seguirmos a Carta da ONU, a intervenção na Líbia é ilegítima, uma vez que o país não causou ameaças a outros países, porém a ação foi realizada com a justificativa de fazer valer o direito internacional humanitário em relação à responsabilidade de proteger, contudo, os critérios utilizados para a intervenção foram de caráter político, principalmente ao levar-se em consideração que há inúmeros países que realizam violações dos direitos humanos.

No tocante à operacionalização da intervenção militar pela OTAN, há diversas críticas sobre os procedimentos adotados pela organização. Thakur(2013, p.70) descreve que a OTAN teve como alvo dos ataques o governo do Gaddafi, atacando alvos do governo e interviu na Guerra Civil em prol dos rebeldes, uma vez que furou os embargos de armas e supriu os rebeldes com armamentos. Dessa forma, a OTAN agiu apoiando a oposição de Gaddafi, desviando-se da narrativa de que seria uma intervenção humanitária ligada à responsabilidade de proteger (ou Responsibility to Protect - R2P).

Segundo Case e Siebens (2012, p.19), caso a OTAN tivesse intervindo no conflito com o objetivo de proteger os civis, tanto a OTAN quanto o Ocidente deveriam ter procurado

soluções políticas para a guerra, para evitar mais violência, porém colocaram-se ao lado dos rebeldes. Com isso, o conflito teve uma escalada de violência ao invés da pacificação.

Em relação aos novos membros do BRICS, pode-se observar as suas ações e discursos individuais e por meio de organizações regionais, como por exemplo, a Liga Árabe e a posição do Egito e da Árabia Saudita. O Irã desde a Revolução Islâmica de 1979 possui a sua política exterior marcada por tensões com os países ocidentais e por sanções impostas pelos Estados Unidos ao país, sobre a operação militar ocidental na Líbia não foi diferente, Ramin Mehmanparast, Ministro das Relações Exteriores do Irã na época, afirmou que os países usavam o discurso de apoio a população, mas que na realidade buscavam defender os seus próprios interesses.¹³ Em outra ocasião, o então líder do Irã, Khamenei, condenou a intervenção na Líbia e acusou o Ocidente de agir na Líbia em busca do petróleo do país.¹⁴

Sobre a posição de países como o Egito, Árabia Saudita e Emirados Árabes Unidos, deve-se examinar o papel da Liga Árabe no conflito. A Liga apoiou a intervenção de modo ativo, em que suspendeu a Líbia da organização e solicitou uma área de exclusão aérea no local, dentre os países da Liga, apenas a Síria e a Argélia tomaram posições diferentes, no qual os países acusaram o que estava acontecendo de uma intervenção estrangeira no país, com o Qatar e os Emirados Árabes Unidos liderando a questão na Liga Árabe (Robert, 2011).

Sendo assim, países como a Árabia Saudita, Egito e principalmente os Emirados Árabes Unidos colocaram-se, por interesses próprios, a favor da intervenção na Líbia. Por sua vez, o modo como a Etiópia reagiu ao conflito na Líbia, também pode ser analisado por meio da sua participação em organizações regionais, como a União Africana (UA), que possui sede no país, e da qual o Egito também faz parte.

De Waal (2013) mostra que a UA condenou o conflito e tentou criar um plano para a sua resolução que incluía negociações e também o cessar fogo, em que o plano foi aceito por Gaddafi, mas em seguida negado pelos rebeldes, por outro lado, alguns países do grupo, como a Etiópia e a Nigéria, reconheceram o Conselho Nacional de Transição e pressionaram a UA para que fosse feito o reconhecimento do grupo por parte da organização. O autor chama atenção para o fato de que em momentos anteriores, o governo do Gaddafi apoiou a Eritreia em seu conflito com a Etiópia (De Waal, 2013, p. 373).

¹³ Reuters. **Iran warns Libyans of West's "colonial" intentions**. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/world/africa/iran-warns-libyans-of-west-colonial-intentions-idUSLDE72J066/>. Acesso em: 07 fev. 2025.

¹⁴ The Guardian. **Libya conflict: reactions around the world**. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2011/mar/30/libya-conflict-reactions-world#iran>. Acesso em: 07 fev. 2025.

Sendo assim, dentre os novos membros do BRICS, apenas o Irã mostrou-se contrário à intervenção ocidental, enquanto os outros países agiram dentro de organizações regionais em prol da intervenção na Líbia, com alguns deles, como a Etiópia, devido ao apoio anterior do governo Gaddafi à Eritreia, e os Emirados Árabes, com participação ativa ao apoiar a intervenção na Líbia.

Portanto, pode-se observar que, apesar dos membros originais dos BRICS condenarem a intervenção (inclusive a África do Sul que de início apoiou a ação), os novos países dos BRICS, com exceção do Irã, valeram-se de seus interesses próprios e regionais para apoiar a intervenção no país, ao invés de escolherem adotar uma postura anti-imperialista.

4.3 A Resolução 1973 e o posicionamento dos países BRICS no Conselho de Segurança

O conflito na Líbia pode ser utilizado como um objeto de análise para entender o posicionamento dos países BRICS perante o Conselho de Segurança, no ano de 2011, quando todos faziam parte do órgão. Na votação, o Brasil, a Rússia, a China e a Índia se abstiveram, enquanto a apenas a África do Sul seguiu a votação dos Estados Unidos e dos outros Estados e votou a favor da intervenção no conflito libio, como se pode notar na tabela abaixo.

Tabela 6 - Resolução 1973 de 2011 sobre a Líbia

RESOLUÇÃO 1973 (2011)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Bosnia e Herzegovina	Nenhum	<i>Brasil</i>
Colômbia		<i>China</i>
França		<i>Índia</i>
Gabão		<i>Rússia</i>
Líbano		Alemanha
Nigéria		
Portugal		
<i>África do Sul</i>		
Reino Unido		
Estados Unidos		

Fonte: Autoria própria com dados da UN Digital Library.

No entanto, quando a intervenção foi iniciada, os países dos BRICS, de modo geral, teceram críticas às ações, alegando que o uso da força não estava sendo usado para fins

humanitários de proteção de civis, mas que parecia estar sendo utilizada para tentar provocar a mudança de regime no país (Stuenkel, 2023, p.64).

Como mencionado, a intervenção da OTAN na Líbia, baseou-se no discurso da Responsabilidade de Proteger (R2P), operações que teriam, em teoria, o objetivo de proteger a população civil de atrocidades, como genocídios, com a ideia da soberania estatal ser substituída por outro tipo de soberania, a soberania humana (Nuruzzaman, 2022, p.3). A R2P é um conceito recente no direito internacional, mas que possui várias polêmicas em torno do seu sentido e aplicação.

Nuruzzaman (2022, p. 3-4) expõe que há autores que criticam a R2P, por considerar que o conceito de intervenção humanitária serve como um mecanismo de um novo tipo de imperialismo dos países ocidentais, assim como decompõe o conceito de soberania estatal. Sobre a perspectiva dos BRICS concernente ao R2P, o autor nota que os países BRICS valorizam os princípios da soberania estatal e autodeterminação dos povos, e dentro da R2P, apoiam a responsabilidade de proteção do Estado para com os seus civis, a assistência internacional para aprimorar as capacidades do Estado, mas diferente do Ocidente, não apoiam as ações de resposta coletiva, como intervenções militares e medidas coercitivas (Nuruzzaman, 2022, p.5).

Sendo assim, contrários à intervenção humanitária, os países BRICS, exceto a África do Sul (que votou a favor da intervenção na Líbia), abstiveram-se dos seus votos da resolução 1973. Porém, como um dos países fundadores da União Africana (UA), a África do Sul junto à União Africana, emitiu declarações condenando a violência na Líbia e a resolução 1973, as quais citavam que a UA poderia mediar o conflito, assim o voto a favor da resolução pode estar relacionado ao alinhamento da África do Sul com a UA e a possibilidade da organização em mediar o conflito (Brosig, 2019, p.80).

Entretanto, no decorrer do conflito, todos os países BRICS, inclusive a África do Sul, opuseram-se ao modo como estava sendo realizada a intervenção, a qual se autodefinia como humanitária, Brosig (2019, p.66) nota que a rápida intervenção ocidental na Líbia, como a campanha aérea do Reino Unido, França e Estados Unidos contra o país, foi motivo de descontentamento dos BRICS sobre a intervenção militar, gerando várias declarações dos seus líderes contrárias à intervenção.

O posicionamento do grupo BRICS, em condenar a intervenção pode ser explicado pelo seu histórico a favor da independência, soberania e não intervenção externa em outros países, em que para eles, o papel da comunidade internacional deve ser o de apoiar a negociação e diálogo entre as partes quando há controvérsias, assim o que aconteceu na Líbia

fez com que em um momento posterior, na época do conflito da Síria, os países que compõem os BRICS se posicionassem contra a possibilidade de acontecer intervenção semelhante no território da Síria (De Coning, 2014, p.32).

Sendo assim, mesmo que a África do Sul tenha sido favorável à Resolução 1973, o país se uniu aos outros países BRICS para criticar a intervenção militar e a forma como ela estava sendo conduzida, em uma evidente tentativa do Ocidente em realizar a mudança de regime na Líbia, ou seja, os BRICS foram no caso da Líbia e depois da Síria, um grupo de contraposição aos interesses dos países ocidentais. Sabe-se que os BRICS coordenaram a sua votação na Resolução 1973 de 2011, mas que a África do Sul, no decorrer da votação, decidiu seguir o voto da Nigéria e do Gabão, por serem países da sua região (Higashi, 2013, p. 87).

Contudo, no mesmo ano, foram adotadas outras resoluções acerca da Líbia, como a Resolução 1970 (votada antes da Resolução 1973), que condenou a situação de violência e aplicou o embargo de armas contra o país e outras medidas, como o congelamento de ativos de algumas personalidades envolvidas no conflito, a qual foi adotada por unanimidade, a Resolução S/RES/2009, cujo tema era estabelecer a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL), na qual todos países foram a favor, a Resolução S/RES/2016, que reitera os documentos anteriores, adotada por unanimidade, a Resolução S/RES/2017, sobre a não proliferação de armas na Líbia e a S/RES/2022 sobre a extensão do mandato da UNSMIL, ambas foram igualmente adotadas com unanimidade.

No ano da intervenção na Líbia, ocorreu a III Cúpula dos BRICS em China em que os países fizeram menção ao conflito, afirmando ser intenção do grupo continuar cooperando no CSNU sobre o tema, expressaram apoio a resoluções pacíficas para a guerra e também citaram a importância de organizações regionais neste processo, como a União Africana. Deve-se ressaltar que neste mesmo ano, a África do Sul entrou nos BRICS, sendo o primeiro país africano a integrar o grupo.

Em suma, os países BRICS posicionaram-se a favor uma resolução pacífica para o conflito na Líbia, de acordo com o que o grupo afirma em diversas cúpulas sobre a busca por soluções pacíficas e diplomáticas para os conflitos e condenaram a intervenção ocidental na Líbia, haja vista ela ter se caracterizado pela busca dos países ocidentais em realizar a troca de regime e não manutenção da paz e da segurança internacionais. Sobre a resolução 1973 e o comportamento do grupo no CSNU, percebe-se que todos os países do bloco, com exceção da África do Sul, tiveram a mesma votação sobre o tema, ao escolherem a abstenção.

Em outros casos, como na resolução não adotada sobre a Síria por conta do veto da Rússia e China, a Índia, África do Sul e Brasil tiveram o mesmo voto, e na resolução que

teve o veto dos EUA sobre a questão do conflito entre Israel e a Palestina, a qual objetivava condenar as ações de Israel na Palestina ocupada, nesta última, o grupo teve o seu voto idêntico. Dessa maneira, nota-se que mesmo nas situações em que o voto do grupo divergiu, com exceção da Resolução 1973 e o voto sul africano, os países também não adotaram o mesmo voto que os EUA.

Dessarte, o voto dos países BRICS no CSNU possuíram maior convergência dentro do grupo e mais divergência em comparação com os votos dos EUA e os outros membros permanentes e não permanentes do CSNU em 2011, quando a resolução envolvia a adoção de medidas sobre conflitos internacionais, uma vez que várias resoluções sobre a manutenção de missões das Nações Unidas foram adotadas com unanimidade, mas as agendas sobre intervenção militar direta, sanções e a condenação de países sobre suas ações em conflitos tendem a causar impasses entre os EUA, a Rússia e a China quanto ao seu poder de veto, e também em relação ao voto do Brasil, Índia e África do Sul, demonstrando diferenças nos interesses geopolíticos dos países, acentuadamente entre os interesses dos países ocidentais em comparação com a Rússia e a China.

Percebe-se que assim como a AGNU, o CSNU também é um campo de debate e confrontação política, mas que diferente da Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, possui o poder de efetivar ações que envolvem a segurança dos outros países, como a intervenção na Líbia, ao passo que, a participação política na tomada de tais decisões é restrita aos países vencedores da Segunda Guerra Mundial, o que não reflete as mudanças políticas atuais, fazendo com que seja necessária a sua reforma, defendida pelos BRICS e vários outros países.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo identificar se a entrada de novos membros nos BRICS foi uma estratégia do grupo para agregar mais aliados nos seus objetivos de reformar as instituições internacionais. Sendo assim, foram identificados inúmeros fatores responsáveis pela motivação dos BRICS em expandir o grupo e os interesses dos novos países ao entrar no bloco, também foram analisados os padrões de votação dos países BRICS e BRICS Plus na AGNU, por meio das votações sobre as resoluções do tema “Direitos Humanos e Medidas Unilaterais Coercitivas” (2000-2024), com objetivo de verificar a convergência ou divergência no seu posicionamento. Igualmente, foi analisada a posição dos BRICS no CSNU sobre a Resolução 1973 de 2011 sobre a intervenção na Líbia, com intuito de compreender como os membros dos BRICS (antes da sua expansão) agem em situações que envolvem a segurança internacional e a sua posição no CSNU diante dos países ocidentais, em que também foram levantadas as posições dos demais países do BRICS Plus sobre a intervenção, embora fora do âmbito do CSNU.

Do lado dos países dos BRICS, a pesquisa demonstrou que a China e Rússia foram os países mais interessados na expansão do grupo, devido a busca por estreitar os seus laços econômicos e de cooperação política com os outros países e principalmente no caso da Rússia, manter parceiros alternativos para que as sanções econômicas aplicadas ao país pela Europa e EUA não causem muitos impactos negativos em sua economia.

No entanto, o Brasil, a Índia e a África do Sul, apesar da resistência inicial, também se colocaram a favor do alargamento do grupo, haja vista as oportunidades econômicas e a possibilidade do grupo ter mais peso político em relação às demandas por mudanças nas instituições internacionais. Deve-se lembrar que a decisão para a expansão do bloco, foi realizada de maneira conjunta entre todas as partes, pois os BRICS respeitam a igualdade soberana entre os países e almejam instituições internacionais que reflitam tais princípios.

Por sua vez, os interesses dos novos países em sua entrada nos BRICS também são inúmeros, por exemplo, a Etiópia e o Egito possuem problemas políticos e de segurança, que enfraquecem ainda mais as suas economias, sendo necessário para esses países, a busca por instituições internacionais alternativas àquelas comandadas pelos países ocidentais, na qual eles possam obter parceiros econômicos que também sejam países em desenvolvimento e estejam dispostos a cooperar. A Argentina, embora não tenha oficializado a sua entrada no grupo, por conta das mudanças em sua política doméstica, também visava os

BRICS como uma possibilidade de encontrar parceiros alternativos e fortalecer a sua economia.

Dentre tais países, o Irã é um dos mais interessados em obter parceiros alternativos e em fortificar a sua economia, uma vez que como a Rússia, o país é alvo recorrente de sanções internacionais dos EUA e da Europa, também, é um dos países que mais expressou o seu interesse por instituições internacionais mais igualitárias e que respeitem a soberania dos países, posicionando-se de modo a parecer mais favorável a reforma das instituições internacionais. Por sua vez, a Árabia Saudita ainda continua sendo aliada dos EUA na região, mas está cada vez mais buscando alternativas aos EUA, de modo a estreitar a cooperação econômica com outros países, assim como os Emirados Árabes Unidos.

Quanto ao comportamento dos países BRICS na AGNU, os países tendem a convergir em sua votação sobre resoluções que envolvem diferentes pautas, no caso analisado, sobre as medidas coercitivas unilaterais e os direitos humanos, os países na grande maioria dos casos, colocaram-se a favor das resoluções em evidente contraposição aos interesses europeus e norte-americanos. Dessa forma, como meio para minar o peso das sanções unilaterais em suas economias e a dependência dos EUA, a pesquisa demonstrou que muitos países são favoráveis à desdolarização.

No que concerne ao CSNU, verificou-se que há impasses entre os Estados Unidos, China e Rússia em algumas resoluções, no caso da Resolução 1973/2011, apenas a África do Sul teve o voto convergente com o dos EUA, mas logo após iniciada a intervenção na Líbia, juntou-se aos outros países BRICS para criticar a operação.

Por sua vez, observou-se que nas duas resoluções não adotadas no ano de 2011 sobre a questão do conflito entre Israel e Palestina e a questão da Síria, conflitos que envolvem interesses geopolíticos de diversos Estados, evidenciou-se as divergência entre os EUA em contraste com a Rússia e a China, com os outros três países BRICS com votações nem sempre similares, porém, nenhum deles também colocou-se do lado dos EUA, optando algumas vezes por um caráter mais neutro de abstenção.

Por conseguinte, mediante ao exposto no decorrer da pesquisa e os dados analisados, percebe-se que os países BRICS Plus convergem em uma série de questões internacionais e simultaneamente divergem dos EUA e dos países ocidentais nessas mesmas agendas, como por exemplo, sobre as sanções internacionais unilaterais.

Ademais, os novos membros ao entrarem no grupo, também assumiram a postura a favor da reforma das instituições internacionais, como se pode ver pela Cúpula de Kazan, em 2024, na Rússia, com os novos membros presentes, a sua declaração conjunta trouxe a tona o

anseio dos BRICS Plus na reforma das organizações internacionais, como as instituições financeiras e o CSNU. Demonstrou-se também que, antes mesmo de entrar nos BRICS, países como o Egito e a Etiópia já haviam demonstrado interesse na reforma do CSNU.

Outro ponto crucial para entender o objetivo de reforma dos BRICS em relação às instituições internacionais e a expansão do grupo, foi que a entrada dos novos membros coincidiu com os primeiros debates do bloco sobre a desdolarização, que causou o interesse de vários países, como os Emirados Árabes Unidos, por exemplo, bem como, a desdolarização seria positiva para os países que sofrem com sanções internacionais, como o Irã, por exemplo. A desdolarização também seria positiva para o comércio dos países e suas economias, em que não ficariam à mercê das alterações econômicas norte-americanas e do seu uso do dólar como ferramenta política.

Com isso, pode-se identificar que os países do BRICS Plus de modo geral, são favoráveis às reformas nas instituições internacionais e que com a sua expansão possuem maior peso contra hegemônico frente às decisões dos países ocidentais nas instituições internacionais, desafiando a sua hegemonia em tais espaços, mesmo que eles tenham sido criados para manter a hegemonia de tais países.

Entretanto, deve-se salientar que o BRICS, antes e depois da sua expansão, não almeja a exclusão ou a transformação radical das instituições internacionais, mas sim torná-las mais representativas e igualitárias, da maneira que não sejam apenas espaços para o Ocidente impor a sua hegemonia e que reflitam as mudanças na ordem internacional, com o crescimento dos países em desenvolvimento.

Uma questão que pode ser levantada é a prioridade que os novos membros dos BRICS têm no que se refere ao objetivo de reforma das instituições internacionais e outros interesses próprios, como o de obter parceiros econômicos alternativos. Nota-se que países como a Etiópia, o Egito, os Emirados Árabes Unidos e a Árabia Saudita têm à primeira vista, maiores interesses no que diz respeito à diversificação econômica e busca por novos parceiros, fontes de financiamento e a busca por se aproximarem ainda mais da Rússia e da China com vistas a obter vantagens para o seu desenvolvimento econômico.

Por sua vez, observa-se que o Irã, dentre os novos membros, é o país mais interessado na reforma das instituições internacionais, já que o país em suas relações exteriores com a Europa e os EUA, possui mais confrontações diretas com tais países e aparenta ter interesses econômicos e políticos em mesmo nível de prioridade, ao ter entrado nos BRICS.

Em suma, além dos interesses próprios dos países, a expansão dos BRICS sofre grande influência das relações de poder no âmbito global. Como observa Xing e Vaddell

(2024), o modelo de governança global dos EUA vem passando por diversas crises, o que leva aos países periféricos buscarem outras alternativas de parcerias, pela falta de confiança na liderança dos Estados Unidos, pelo interesse dos países na desdolarização, a busca pela ordem mundial multipolar e também pelo interesse em que haja o reconhecimento das diversidades culturais e civilizacionais entre os países, em contraposição ao universalismo do Ocidente.

Portanto, a pesquisa buscou contribuir para a identificação dos motivos que levaram à expansão dos BRICS e como o acontecimento está relacionado com o objetivo do grupo em reformar as instituições internacionais. Observou-se também, que desde o início do século, a hegemonia estadunidense está passando por questionamentos e novos grupos estão surgindo com o objetivo da criação de uma ordem internacional multipolar, em não exista a hegemonia de um só país ou grupo de países. Por sua vez, muitos países fora do mundo ocidental, almejam que as instituições internacionais sejam mais democráticas e que passem por reformas.

Posto isto, nota-se que nos estágios iniciais dos BRICS, muitos autores e a mídia, duvidaram da capacidade do BRICS em continuar existindo, uma vez que há algumas controvérsias nas relações bilaterais de países do grupo, como entre a China e a Índia, mas com o passar do tempo, o grupo institucionalizou-se ainda mais, por meio do NBD e teve a sua expansão recente. Percebeu-se que há países no BRICS Plus, como o Irã e a Árabia Saudita, e o Egito e a Etiópia, que igualmente apresentam problemas em suas relações bilaterais, mas que não são obstáculos para a sua cooperação dentro do grupo.

Sendo assim, a expansão do grupo é importante para que o BRICS consiga ter mais apoio na sua posição de reforma das instituições internacionais. Para pesquisas futuras, sugere-se que sejam realizados mais estudos sobre os interesses dos novos membros em entrar nos BRICS, haja vista as limitações da presente pesquisa, com o aprofundamento do estudo sobre temas como a desdolarização proposta pelo grupo e sobre a opinião dos países BRICS Plus sobre instituições internacionais e os sistemas de ordem e valores propagados pela Europa e pelos Estados Unidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDENUR, Adriana Erthal; FOLLY, Maiara. O Novo Banco de Desenvolvimento e a Institucionalização do BRICS. In: **BRICS: estudos e documentos**, p. 79-115, 2015.

ADEJUMOBI, Saheed A. **The History of Ethiopia**. Greenwood Press: Westport, Connecticut - London, 2007.

ANJOS, Lígia. **X Cimeira BRICS com Angola e Moçambique**. Rádio França Internacional, 25 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.rfi.fr/pt/africa/20180725-x-cimeira-brics-com-angola-e-mocambique>>. Acesso em: 22 out. 2024.

ANTHONY, Duke John; HEARTY, John A. Eastern Arabian States: Kuwait, Bahrain, Qatar, the United Arab Emirates, and Oman. In: **The government and politics of the Middle East and North Africa**. Edited by David E. Long and Bernard Reich. Westview Press: Boulder, Colorado, EUA, 1980.

ALDAMER, Shaf; FLYNN, Curran. The international political economy of Saudi Arabia: Sovereign fund and foreign policy. **Digest of Middle East Studies**, 2024.

AMORIM, Celso. **Os Brics e a reorganização do mundo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0806200807.htm>. Acesso em: 25 ago. 2024.

ANZELINI, Luciano. Occidentalización dogmática y desnacionalización estratégica: la política exterior y de defensa de Javier Milei. **Análisis CIPEI**, No. 43 2024. Disponível em: <https://rephip.unr.edu.ar/items/975b73fc-5c6c-4c1f-9e4d-7cbe8573895e>. Acesso em: 23 mar. 2025.

ARNOLD, Theryn D. De-dollarization and global sovereignty: BRICS' quest for a new financial paradigm. **Human Geography**, 2024.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: Dinheiro, poder e as origens do nosso tempo**. Tradução Vera Ribeiro, Revisão de tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto. São Paulo: Editora Unesp, 1996.

BARRUCHO, Luis. **Qual é a relevância dos Brics - e quais são seus desafios para o futuro**. BBC News Brasil, 3 set. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41115877>>. Acesso em: 20 out. 2024.

BARHOUMA, Mohammed. **BRICS and the UAE: A New Dynamic Engagement with Emerging Economies**. Emirates Policy Center, 2023. Disponível em: <<https://epc.ae/en/details/brief/brics-and-the-uae-a-new-dynamic-engagement-with-emerging-economies>>. Acesso: 05 nov. 2024.

BARHOUMA, Mohammad. **The Reshaping of UAE Foreign Policy and Geopolitical Strategy**. Sada, 2022. Disponível:

<<https://carnegieendowment.org/sada/2022/01/the-reshaping-of-uae-foreign-policy-and-geopolitical-strategy?lang=en>>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BAUMBACH, Marcelo. **Sanções do Conselho de Segurança : direito internacional e prática brasileira**. Brasília : FUNAG, 2014.

BATISTA Jr., Paulo Nogueira. The BRICS and the Challenge of De-Dollarisation. **Wenhua Zongheng**. Disponível em: <<https://thetricontinental.org/pt-pt/wenhua-zongheng-2024-1-editorial-brics-desafio-desdolarizacao/>>. Acesso em: 29 out. 2024.

BBC Brasil. **Líderes dos BRICs fazem primeira reunião**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/lg/noticias/2009/06/090616_bricsreuniao_ss>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BBC News. **Prêmio Nobel da Paz: primeiro-ministro da Etiópia, Abiy Ahmed, é premiado por acordo que encerrou 20 anos de guerra civil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50015652>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BERNARDI, Bruno Boti. O conceito de dependência da trajetória (path dependence): definições e controvérsias teóricas. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 41, 2012.

BONESH, Farzad Ramezani. **Argentina in BRICS: Consequences and prospects of membership**. Disponível em: <<https://infobrics.org/post/39616>>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRICS. I Cúpula: Declaração Conjunta. In: **BRICS: estudos e documentos**, Brasília: FUNAG, 2015, p. 157-161.

BRICS. II Cúpula: Declaração Conjunta. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 162-172.

BRICS. III Cúpula: Declaração Conjunta e Plano de Ação de Sanya. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 173-183.

BRICS. III Cúpula: Declaração e Plano de Ação de Sanya. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 173-183.

BRICS. IV Cúpula: Declaração e Plano de Ação de Nova Delhi. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 184-201.

BRICS. V CÚPULA: Declaração e Plano de Ação de Ethekwini. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 202-219.

BRICS. VI CÚPULA: Declaração e Plano de Ação de Fortaleza. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 220-252.

BRICS. Acordo sobre o Novo Banco do Desenvolvimento. In: **BRICS: estudos e documentos**. Brasília: FUNAG, 2015, p. 287-326.

BRICS DOCS. **7th BRICS Summit Ufa Declaration, 2015.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/7-cupula-do-brics-2015/>> Acesso em: 06 out. 2024.

BRICS DOCS. **8th BRICS Summit Goa Declaration, 2016.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/8-cupula-do-brics-2016/>> Acesso em: 06 out. 2024.

BRICS DOCS. **BRICS Leaders Xiamen Declaration, 2017.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/9-cupula-do-brics-2017/>> Acesso em: 07 out. 2024.

BRICS DOCS. **BRICS Summit Johannesburg Declaration, 2018.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/10-cupula-do-brics-2018/>> Acesso em: 08 out. 2024.

BRICS DOCS. **Brasília Declaration, 2019.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/11-cupula-do-brics-2019/>> Acesso em: 09 out. 2024.

BRICS DOCS. **XII BRICS Summit Moscow Declaration, 2020.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/12-cupula-do-brics-2020/>> Acesso em: 10 out. 2024.

BRICS DOCS. **XIII BRICS Summit- New Delhi Declaration, 2021.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/13-cupula-do-brics-2021/>> Acesso em: 11 out. 2024.

BRICS DOCS. **XIV BRICS Summit Beijing Declaration, 2022.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/24-cupula-do-brics-2022/>> Acesso em: 12 out. 2024.

BRICS DOCS. **XV BRICS Summit Johannesburg II Declaration, 2023.** Disponível em:
<<https://wp.ufpel.edu.br/bricsdocs/documentos-do-brics/15-cupula-do-brics-2023/>> Acesso em: 13 out. 2024.

BROSIG, Malte. Libya: From R2P to Regime Change—The BRICS Awakening. **The Role of BRICS in Large-Scale Armed Conflict: Building a Multi-Polar World Order**, p. 61-91, 2019.

CAN, Ciwan M.; CHAN, Anson. Rethinking the rise of China and its implications on International Order. **Chinese Journal of International Review**, v. 2, n. 01, p. 2050005, 2020.

CARMODY, Pádraig. BRICS' enlargement: Power expansion or contraction in a changing world order?. In: **EconPol Forum**. Munich: CESifo GmbH, 2024.

CARVALHO, Carlos Eduardo; DALDEGAN, William. BRICS Plus: Perspectivas da Proposta de Expansão: BRICS Plus: Perspectives of the Expansion Proposal. **Revista Intellector**, v. 21, n. 41, p. 74-85, 2024. Disponível em:
<https://revistaintellector.org.br/index.php/intellector/article/view/5>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CASE, Benjamin; SIEBENS, James. The Libyan civil war: Context and consequences. **THINK International and Human Security**, v. 4, 2012.

CASTEL, Vincent; MEJIA, Paula Ximena; KOLSTER, Jacob. The BRICs in North Africa: Changing the Name of the Game?. **North Africa Quarterly Analytical**, v. 1, n. 5, 2011.

Disponível em:

https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Publications/the%20BRICs%20in%20North%20Africa%20First%20annual%20ok_Mise%20en%20page%201.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

CEPALUNI, Gabriel; VIGEVANI, Tullo. A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação. **Contexto internacional**, v. 29, p. 273-335, 2007.

CGTN America. **Why is BRICS membership important for Egypt?**. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=vJCytlgPXKM>>. Acesso em: 15 nov. 2024.

CHADE, Jamil. **Em meio à redefinição da geopolítica global, China propõe expandir Brics**. OUL, 19 maio 2022. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/05/19/em-meio-a-redefinicao-da-geopolitica-global-china-propoe-expandir-brics.htm>>. Acesso em: 22 out. 2024.

CHRISTENSEN, Steen Fryba; XING, Li. The Emerging Powers and the Emerging World Order: back to the future?. **Emerging Powers, Emerging Markets, Emerging Societies: Global Responses**, p. 3-29, 2016.

COOPER, Andrew F., THAKUR Ramesh. **The Group of Twenty (G20)**. New York: Routledge, 2013.

COX, Robert W. Social forces, states and world orders: beyond international relations theory. In: **Neorealism and its Critics**. Columbia University Press, 1986

CNN. **Trump e Brics: entenda ameaça de tarifar em 100% países do bloco caso substituam dólar**. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/trump-ameaca-tarifar-em-100-paises-do-brics-caso-sigam-com-substituicao-do-dolar-entenda/>. Acesso em: 21 mar. 2025.

CUNHA, André Moreira, FERRARI Andrés, PERUFFO Luiza. **Os BRICS e a “Desdolarização”**. Faculdade de Ciências Econômicas Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2023. Disponível em:

<<https://www.ufrgs.br/fce/os-brics-e-a-desdolarizacao/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

DAMICO, Flavio. Antecedentes: do acrônimo de mercado à concertação político-diplomática. **BRICS: estudos e documentos**, p. 55-77, 2015.

DASGUPTA, Saibal. **China wants ‘Brics Plus’ to include ‘friendly’ countries, plan might hurt India’s interests**. The Times of India, 09 mar. 2017. Disponível em:

<<https://timesofindia.indiatimes.com/world/china/china-wants-brics-plus-to-include-friendly-countries-plan-might-hurt-indias-interests/articleshow/57542116.cms>>. Acesso em: 20 out. 2024.

DA Redação. **Irã e Argentina pedem para entrar no BRICS**. VEJA, 28 jun. 2022.

Disponível em:

<<https://veja.abril.com.br/mundo/ira-e-argentina-pedem-para-entrar-no-brics>>. Acesso em: 22 out. 2024.

DE ABREU, Sergio Augusto; SOBRINHO, Lima Florêncio; DA SILVA FILHO, Edison Benedito. A agenda da Política Externa Brasileira no Período Pós-Crise: Uma Análise Crítica. **Dimensões e estratégias de inserção internacional no pós- crise de 2008**.

Disponível em:

<<https://repositorio.usp.br/directbitstream/305f146d-eb95-4da5-8c96-887ed7eabdaf/2978419.pdf#page=27>>. Acesso em: 17 jan. 2025.

DE ARRUDA, Pedro Lara; SLINGSBY, Ashleigh Kate. **Digesting the Alphabet Soup: a comparative Institutional History of IBSA and BRICS**. International Policy Centre for Inclusive Growth, 2014. Disponível em: <<https://ideas.repec.org/p/ipc/pbrief/43.html>>.

Acesso em: 30 ago. 2024.

DE CONING, Cedric. BRICS and Coexistence. In: **The BRICS and Coexistence**.

Routledge, 2014. p. 25-48.

DE OLIVEIRA JÚNIOR, Geraldo Coelho. O conceito de hegemonia em Gramsci:

possibilidades de compreensão a partir da educação. **ORG & DEMO**, v. 21, n. 2, p. 159-174, 2020.

DE WAAL, Alex. African roles in the Libyan conflict of 2011. **International Affairs**, v. 89, n. 2, p. 365-379, 2013.

DONGXIAO, Chen; SHUAI, Feng. The Russia-India-China trio in the changing international system. **China Quarterly of International Strategic Studies**, v. 2, n. 04, p. 431-447, 2016.

DORRAJ, Manochehr. **Iran's Regional Foreign Policy**. In: Interpreting the Middle East: Essential Themes. Westview Press, 2010.

EDAO, Abdurahman. Ethiopia's Foreign Policy in the Post-2018 Period: Understanding Drivers and Challenges. **Ethiopian Journal of Strategic and International Affairs (EJSIA)**, v. 1, n. 1, p. 22-36, 2024. Disponível em:

<<https://ejol.aau.edu.et/index.php/ejsia/article/view/11224>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

EUROPEAN Commission. **EU Sanctions Map**. Disponível em:

><https://www.sanctionsmap.eu/#/main>>. Acesso em: 25 jan. 2025.

FOLHA de São Paulo. **ONU admite que foi omissa em relação a genocídio em Ruanda**.

Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1712199909.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FRANCE Presse. **Mohamed bin Salman, príncipe herdeiro da Arábia Saudita, é nomeado primeiro-ministro**. G1, 27 set. 2022. Disponível:

<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/09/27/mohamed-bin-salman-principe-herdeiro-da-arabia-saudita-e-nomeado-primeiro-ministro.ghtml>>. Acesso em: 30 out. 2024.

GIACCAGLIA, Clarisa; La ampliación de BRICS en el marco de un orden internacional de alineamientos complejos: Un análisis de las motivaciones de sus miembros plenos y de los estados aspirantes al ingreso; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; **Conjuntura Austral**; 15; 70; 12-2023; 1-18. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/135259>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

GONZÁLEZ, María Cristina Rosas. Los BRICS ante las sanciones: retrovisión y perspectivas. **Revista de Relaciones Internacionales de la UNAM**, n. 149, 2024. Disponível em: <<https://www.revistas.unam.mx/index.php/rri/article/view/89001>>. Acesso em: 01 abril 2025.

GOUVEA, Raul, GUTIERREZ, Margarida. “BRICS Plus”: A New Global Economic Paradigm in the Making?. **Modern Economy**, 2023.

GRAMSCI, Antonio, **1891-1937 Cadernos do cárcere, volume 3: Maquiavel, notas sobre o estado e a política**. Tradução de Luiz Sérgio Henriques, Marco Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GROSS, Samantha; STELZENMÜLLER, Constanze. **O atribulado divórcio do gás russo na Europa**. Disponível em: <<https://ffms.pt/pt-pt/estudos/policy-papers/o-atribulado-divorcio-do-gas-russo-na-europa>>. Acesso em: 28 out. 2024.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **Quinhentos anos de periferia**. 3 ed. Rio de Janeiro/Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS/Contraponto, 2001.

GUIMARÃES, Thayz. **Como Coreia do Norte, China, Irã e Rússia formaram um 'quarteto do caos' para os EUA**. O Globo, 25 out. 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/10/25/eixo-do-mal-20-como-coreia-do-norte-china-ira-e-russia-formaram-um-quarteto-do-caos-para-o-ocidente.ghtml>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

GUIMÓN, Pablo. **EUA matam o poderoso general iraniano Soleimani em um ataque no aeroporto de Bagdá**. El País, 02 jan. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020/01/03/internacional/1578010671_559662.html>. Acesso em: 01 nov. 2024.

GÜNAY, Cengiz; SPÄTH, Johannes; VO, Carsten Minh. **Survival strategies in the Middle East: Foreign policy in the service of regime security. The cases of Egypt and UAE**. Austrian Institute for International Affairs. Disponível em: <<https://www.oii.ac.at/en/publications/survival-strategies-in-the-middle-east-foreign-policy-in-the-service-of-regime-security-the-cases-of-egypt-and-uae/>>. Acesso em: 27 mar. 2025.

G20 Brasil 2024. **Sobre o G20: Grupo é o principal fórum de cooperação econômica internacional**. Disponível em: <https://www.g20.org/pt-br/sobre-o-g20>. Acesso em: 01 out. 2024.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary CR. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova: revista de cultura e política**, p. 193-223, 2003.

HALLDING, Karl; OLSSON Marie;ATTERIDGE Aaron, VIHMA Antoo, CARSON Marcus;ROMÁN Mikael. The origins of BASIC: Developing country roots and the image of emerging powers . **In: Together alone: BASIC countries and the climate change conundrum**. Nordic Council of Ministers, 2011. Disponível em: <<https://norden.diva-portal.org/smash/get/diva2:702841/FULLTEXT01.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

HERZ, Mônica; HOFFMAN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: definição e história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HOBSBAWM, Eric. Dois impérios: duas lógicas. **Le Monde Diplomatique Brasil**, p. 18-19, 2008.

HOBSBAWM, Eric. Para onde vai o império?. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 2003.

HOLLEBEN, Raquel de; SILVA, André Luiz Reis da. Entre o dissenso e a convergência: posições do Brasil, BRICS e Estados Unidos sobre a questão Palestina na Assembleia Geral das Nações Unidas (2003-2023). **Mural Internacional. Rio de Janeiro, RJ. Vol. 15, n. 2 (jan. 2024), e83439, p.[1]-19**, 2024. Disponível em:<<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/282677>>. Acesso em: 30 mar. 2025.

HUDSON, Valerie M. **Foreign policy analysis: classic and contemporary theory**. 2 ed. Rowman & Littlefield, 1958.

HIGASHI, Daisaku. Battle at the UN Security Council on peace enforcement in Libya and Syria: Focusing on the strategies of BRICS. In: **Doshisha 2nd International Conference on Humanitarian Intervention**. 2012. Disponível em: <https://global-studies.doshisha.ac.jp/gs/attach/page/GLOBAL_STUDIES-PAGE-EN-147/139617/file/OS2013_5.pdf>. Acesso em: 02 abril 2025.

HIRST, M.; MACIEL, T. **A Política Externa do Brasil nos Tempos do Governo Bolsonaro**. SciELO Preprints, 2022. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/4771>. Acesso em: 19 fev. 2025.

IBAS. **Declaração de Brasília, 2003**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/parcerias/cooperacao-internacional/ibas-declaracao-de-brasilia.pdf/view>>. Acesso em: 26 set. 2024.

IKENBERRY, G. John. **Liberal leviathan: The origins, crisis, and transformation of the American world order**. Princeton University Press, 2011.

IKENBERRY, G. John. **After victory : institutions, strategic restraint, and the rebuilding of order after major wars**. Reino Unido: Princeton University Press, 2001.

IRAN Press. **Raisi at BRICS Summit: Iran can be crossroad of trade for BRICS**. Disponível em: <<https://iranpress.com/raisi-at-brics-summit-iran-can-be-crossroad-of-trade-for-brics>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

ISLAMIC Republic Of Iran Ministry of Foreign Affairs. **Ayatollah Raisi in the virtual summit of BRICS+ leaders: We consider the transformation of global justice into an all-encompassing global discourse an undeniable necessity.** Disponível em: <<https://en.mfa.ir/portal/NewsView/684680>>. Acesso em: 25 out. 2024.

JARDIM, Camila Amorim. **A estratégia brasileira de cooperação Sul-Sul em múltiplas frentes: os casos IBAS E BRICS (2003-2014).** Dissertação de Mestrado (Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <<http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/20287>>. Acesso em: 23 ago. 2024.

JÚNIOR, Laerte Apolinário; BRANCO, Giovana Dias. The BRICS countries and the Russia-Ukraine conflict. **Carta Internacional**, v. 17, n. 3, p. e1286-e1286, 2022. Disponível em: <<https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/1286>>. Acesso em: 30 mar. 2025.

KAPUSTIN, Anatoly; KHABRIEV, Bulat. Unilateral Sanctions-A vestige of a unipolar world: The conceptualization of the legal position of the BRICS countries. **BRICS Law Journal**, v. 6, n. 4, p. 67-94, 2019.

KIKU, Dmitriy. **Positions of BRICS Nations on UN Security Council Reform.**In: Russian International Affairs Council. Disponível em: <https://russiancouncil.ru/en/analytics-and-comments/analytics/positions-of-brics-nations-on-un-security-council-reform/?sphrase_id=196588970>. Acesso em: 02 abril 2025.

KÖCHLER, Hans. Sanctions and International Law. **International Organisations Research Journal**, v. 14, n. 3, p. 27, 2019.

KULIKOV, Dmitriy; SLEPAK, Vitaliy; ZHBANKOV, Vladimir. Unilateral sanctions in a multipolar world: legal challenges. **Kutafin University Law Review**, v. 2, n. 2, p. 332-350, 2015.

LANDMAN, Todd. **Issues and methods in comparative politics: an introduction.** 3 ed.

LESCH, David W. **The Iranian Revolution and Its Consequences.** In: The Year Shaped the Modern Middle East. Westview Press, 2010.

LO, Bobo. **Russian foreign policy in the post-Soviet era: reality, illusion and mythmaking.** Springer, 2002.

MORAIS, Guilherme de Paiva. A atuação dos BRICS na Assembleia Geral das Nações Unidas entre os anos de 2010 e 2016. **Fronteira: Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais**, v. 18, n. 35, 2019.

NAKI, Eric. **Zimbabwe calls for Brics expansion to counter the West's dominance.** The Citizen, 20 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.citizen.co.za/news/zimbabwean-brics-expansion-west-19-august-2023/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

- NAM, Chang Woon. Introduction to the issue on BRICS enlargement: What are the geoeconomic implications?. In: **EconPol Forum**. Munich: CESifo GmbH, 2024
- NURUZZAMAN, Mohammed. “Responsibility to Protect” and the BRICS: A Decade after the Intervention in Libya. **Global Studies Quarterly**, v. 2, n. 4, p. ksac051, 2022.
- LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. Atualização da edição João Bosco Medeiros - 9. ed. [2. Reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2023.
- LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022.
- LIMA, José Antonio. Saudi Arabia’s Foreign Policy under MBS: decision unit change and its impacts towards Yemen and Syria. **Contexto Internacional**, v. 45, n. 2, 2023.
- LIN, Ren; JIWU, Yin. Theoretical explanations for the origin of BRICS cooperation. In: **The BRICS Studies**. Routledge, 2020.
- LISSOVOLIK, Yaroslav. BRICS Plus following the 2023 “expansion summit”. **Pathways to Peace and Security**. nº 2 (65), 2023.
- LISSOVOLIK, Yaroslav. BRICS-Plus: The New Force in Global Governance. **Journal of International Analytics**, 2023.
- LONG, David E. The land and people of Middle East. In: **The government and politics of the Middle East and North Africa**. Edited by David E. Long and Bernard Reich. Westview Press: Boulder, Colorado, EUA, 1980.
- LONG, David E. Kingdom of Saudi Arabia. In: **The government and politics of the Middle East and North Africa**. Edited by David E. Long and Bernard Reich. Westview Press: Boulder, Colorado, EUA, 1980.
- MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia**. Tradução: Allan Vidigal Hastings, Elisete Paes e Lima, Ez2 Translate. revisão técnica: Manuel José Nunes Pinto. São Paulo : Cengage, 2020.
- MASON, Robert. **Saudi Arabia and the United Arab Emirates: Foreign policy and strategic alliances in an uncertain world**. Manchester University Press, 2023.
- MEDVEDEV, Dmitry. **Common Goals - Common Actions**. Disponível: <<http://en.kremlin.ru/events/president/news/7443>>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- MEKONNEN, Wondimu. Ethiopia and BRICS: Prospects and Challenges. **Journal of Political Science and International Relations**, v. 9, n. 3, p. 59-74, 2024. Disponível em: <<http://ajomais.org/article/10.11648/j.jpsir.20240703.12>>. Acesso em: 10 nov. 2024.
- MESSARI, Nizar; NOGUEIRA, João Pontes. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2005.

MINISTÉRIO das Relações Exteriores. **O Brasil e a Reforma da CSNU**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/sites-antigos-retirados-do-ar/Brasil-CSNU/o-brasil-e-a-reforma-do-csnu>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MINISTÉRIO das Relações Exteriores. **XVI Cúpula do BRICS – Kazan, Rússia, 22 a 24 de outubro de 2024 - Declaração Final**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/xvi-cupula-do-brics-2013-kazan-russia-22-a-24-de-outubro-de-2024-declaracao-final#:~:text=Acolhemos%20a%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Conjunta%20dos,setembro%20de%202024%20em%20S%C3%A3o>. Acesso em: 19 mar. 2025

NAÇÕES Unidas. **Carta das Nações Unidas**. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2025.

NASCIMENTO, Dmitri Félix do. **A política externa brasileira (PEB) nos BRICS: entre a autonomia política e a dependência econômica**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2019.

NASCIMENTO, Luiz Paulo do. **Elaboração de projetos de pesquisa: monografia, dissertação, tese e estudo de caso, com base em metodologia científica**. São Paulo: Cengage Learning, 2012

NURULLAYEV, Dmitriy; PAPA, Mihaela. Bloc Politics at the UN: How Other States Behave When the United States and China–Russia Disagree. **Global Studies Quarterly**, v. 3, n. 3, 2023. Disponível em: <<https://academic.oup.com/isagsq/article/3/3/ksad034/7223049?login=false>>. Acesso em: 01 abril 2025.

NEW Development Bank. **Members**. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-ndb/members/>. Acesso em: 22 out. 2024.

OTORBAEV, Djoomart. **De-weaponizing the dollar**. Disponível em: <https://www.chinadaily.com.cn/a/202402/08/WS65c41ceda3104efcbdaea50a.html>. Acesso em: 04 out. 2024.

OUR World in Data. **Gas reserves, 2020**. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/grapher/natural-gas-proved-reserves>>. Acesso em: 05 nov. 2024.

OUR World in Data. **Petroleum Production, 2022**. Disponível em: <https://ourworldindata.org/explorers/minerals?tab=map&Mineral=Petroleum&Metric=Production&Type=Crude&Share+of+global=false&country=OWID_WRL~AUS~CHL~CHN~USA>. Acesso em: 05 nov. 2024.

OUR World in Data. **Share of electricity production from renewables, 2023**. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/grapher/share-electricity-renewables>>. Acesso em: 05 nov. 2024.

OUR World in Data. **Electricity Generation, 2023**. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/grapher/electricity-generation>>. Acesso em: 06 nov. 2024.

POFFENBARGER, John G.; SCHAEFER, Mark E. The BRICS in Action, Well Maybe. In: **The Formation of the BRICS and its Implication for the United States: Emerging Together**. New York: Palgrave Pivot, 2014.

PUTNAM, Robert D. Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis. **Revista de Sociologia e política**, v. 18, p. 147-174, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/qZDV3KMBGGt7RQNCR37Ymkk/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 25 nov. 2024.

PAYANDEH, Mehrdad. The United Nations, military intervention, and regime change in Libya. **Va. J. Int'l L.**, v. 52, p. 355, 2012. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1930993>. Acesso em: 23 fev, 2025.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do candidato: Política Internacional**. Apresentação do Embaixador Georges Lamazière. 2. ed. rev. atual. Brasília : FUNAG, 2015.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às Relações Internacionais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

PEDDE, Nicola. The Libyan conflict and its controversial roots. **European view**, v. 16, n. 1, p. 93-102, 2017. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1007/s12290-017-0447-5>>. Acesso em: 05 fev. 2025.

PENG, Nian. **Great Power Conflict Fuels BRICS Expansion Push**. The Diplomat, 13 jul. 2022. Disponível em: <<https://thediplomat.com/2022/07/great-power-conflict-fuels-brics-expansion-push/>>. Acesso em: 25 out. 2024.

RAEL, Robson Cunha. Existe convergência no brics a respeito da reforma da ordem internacional?. **Revista Tempo do Mundo**, n. 22, p. 217-238, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13451?mode=full>>. Acesso em: 30 mar. 2025.

REICH, Bernard. Arab Republic of Egypt. In: **The government and politics of the Middle East and North Africa**. Edited by David E. Long and Bernard Reich. Westview Press: Boulder, Colorado, EUA, 1980.

REIS, Maria Edileuza Fontenele. BRICS: surgimento e evolução. **O Brasil, os Brics e a Agenda Internacional**, 2012.

REUTERS. **ONU pede fim das sanções dos EUA contra Cuba**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/onu-pede-fim-das-sancoes-dos-eua-contra-cuba/>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

REUTERS. **South Africa says five countries confirm they are joining BRICS**. Disponível em: <<https://www.reuters.com/world/south-africa-says-five-countries-confirm-they-are-joinin-g-brics-2024-01-31/>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

REUTERS, **.Iran warns Libyans of West's "colonial" intentions**. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/world/africa/iran-warns-libyans-of-wests-colonial-intentions-idUSLDE72J066/>>. Acesso em: 07 fev. 2025.

ROBERTS, David. **Arab Involvement in the Libyan Intervention**. 2011. Disponível em: <<https://www.rusi.org/explore-our-research/publications/commentary/arab-involvement-libya-n-intervention>>. Acesso em: 10 mar. 2025.

SAIDIN, Mohd Irwan Syazli; STORM, Lise. The challenges of regime change and political transition in Egypt and Libya after the Arab Uprisings: critical reviews of factors and implications. **Cogent Arts & Humanities**, v. 11, n. 1, 2024. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23311983.2024.2335771>>. Acesso em: 26 mar. 2025.

SANTOS, Mateus José Da Silva; PENNAFORTE, Charles. O Egito de AL-SISI no BRICS? A Expansão da iniciativa multilateral e seus efeitos para a África e o mundo Árabe|AL-SISI'S Egypt in the BRICS? The Expansion of the multilateral initiative and its impact on Africa and the Arab world. **Mural Internacional**, v. 15, 2024.

SARDENBERG, Ronaldo Mota. **O Brasil e as Nações Unidas**. Brasília : FUNAG, 2013

SECURITY Council Report. **The Security Council Veto**. Disponível em: <https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/working%20methods_the%20veto.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

SILVA, et. al. Hegemonia, fração de classe e financeirização do capital: elementos para uma abordagem marxista e sistêmica sobre a crise política brasileira. **Revista de Ciências Sociais**. Fortaleza, v.49, n. 1, p.166-201. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/ri/bitstream/riufc/32404/1/2018_art_mgsilvabslourenco.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2024.

SINGH, Gurjit. **The changing face of Ethiopia**. Observer Research Foundation, 2024. Disponível em: <<https://www.orfonline.org/expert-speak/the-changing-face-of-ethiopia>>. Acesso em: 15 nov. 2024.

SINGH, Ridipt. 10. Russia, India, and China Alliance–Towards balancing the World Order. **Indo-Asian Geopolitics: Contemporary Perspectives by DRaS**, p. 111, 2023. Disponível em: <https://www.ejsss.net.in/abstract.php?article_id=14313&title=Russia,%20India,%20and%20China%20Alliance%20%E2%80%93%20Towards%20balancing%20the%20world%20order>. Acesso em: 25 ago. 2024.

SOBRINHO, Sérgio Augusto; FILHO, Edison Benedito da Silva. A agenda da política externa brasileira no período pós-crise: uma análise crítica. Dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008. In: **Política externa brasileira em debate : dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008**. Organizadores: Walter Antonio Desiderá Neto et al. Brasília: IPEA:FUNAG, 2018

SPOSITO, Italo Beltrão. **Introdução aos métodos de pesquisa em relações internacionais**. 1. ed. Palmas, TO: EDUFT, 2023. 134p.

STUENKEL, Oliver. **BRICS e o futuro da ordem global**. Tradução Adriano Scandolara. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

THAKUR, Ramesh. R2P after Libya and Syria: Engaging emerging powers. **The Washington Quarterly**, v. 36, n. 2, p. 61-76, 2013.

THE Guardian. **Libya conflict: reactions around the world**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2011/mar/30/libya-conflict-reactions-world#iran>>. Acesso em: 07 fev. 2025.

UNITED Arab Emirates Ministry of Foreign Affairs. **Strategy of the Ministry of Foreign Affairs 2026-2023**. Disponível: <<https://www.mofa.gov.ae/en/the-ministry/the-strategy>>. Acesso em: 26 mar. 2025.

UNITED Nations. **United Nations Charter**. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text>>. Acesso em: 19 jan. 2025.

UNITED Nations Digital Library. **Human rights and unilateral coercive measures: resolution**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/search?ln=en&p=Unilateral+Coercive+Measures&f=&action_search=Search&rm=&sf=&so=d&rg=50&c=Resource+Type&c=UN+Bodies&c=&of=hb&fti=0&fct__1=Voting+Data&fct__2=General+Assembly&fti=0>. Acesso em: 02 fev. 2025.

UNITED Nations Digital Library. **Security Council resolution 1970 (2011) [on establishment of a Security Council Committee to monitor implementation of the arms embargo against the Libyan Arab Jamahiriya]**. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/698993?ln=en>>. Acesso em: 04 fev. 2025.

UNITED Nations Digital Library. **Resolution 1973 (2011) / adopted by the Security Council at its 6498th meeting, on 17 March 2011**. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/699777?ln=en&v=pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2025.

UNITED Nations Security Council. **Resolutions adopted by the Security Council in 2011**. Disponível em: <<https://main.un.org/securitycouncil/en/content/resolutions-adopted-security-council-2011>>. Acesso em: 18 mar. 2025.

U.S Department of The Treasury. **Sanctions Programs and Country Information**. Disponível em: <https://ofac.treasury.gov/sanctions-programs-and-country-information>. Acesso em: 21 jan. 2025.

VOETEN, Erik. Data and analyses of voting in the United Nations: General Assembly. **Routledge handbook of international organization**, p. 54-66, 2013.

WALLERSTEIN, Immanuel. The Curve of American Power. **NLR**, nº 40, July/August, 2006. Disponível em: <<https://iwallerstein.com/the-curve-of-american-power/>>. Acesso em: 01 out. 2024.

WENCHENG, Ma. **China facilitates Saudi Arabia-Iran agreement to restore diplomatic relations**. China Daily, 22 set. 2023. Disponível em:

<<https://www.chinadaily.com.cn/a/202309/22/WS650d460da310d2dce4bb74c4.html>>.
Acesso em: 18 mar. 2025.

WORLD Bank Group. **World Development Indicators**. Disponível em:
<<https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>>. Acesso em: 15 mar. 2025.

XING, Li; ZHANG, Shengjun. Interdependent hegemony: China's rise under the emerging new world order. **China Quarterly of International Strategic Studies**, v. 4, n. 02, p. 159-175, 2018.

XING, Li. The Emerging Powers and the Emerging World Order: back to the future?. **Emerging Powers, Emerging Markets, Emerging Societies: Global Responses**, p. 3-29, 2016.

XING, Li; VADELL, Javier. **An emerging game-changing club**. China Daily, 18 out. 2024. Disponível em:
<<https://www.chinadaily.com.cn/a/202410/18/WS6711a785a310f1265a1c8373.html>>.
Acesso em: 30 out. 2024.

XIUJUN, Xu. BRICS and the New Development Bank. In: **The BRICS Studies: Theories and Issues**. Edited by Xu Xiujun. Routledge, p. 232- 245, 2020

WENCHENG, Ma. **China facilitates Saudi Arabia-Iran agreement to restore diplomatic relations**. Disponível em:
<<https://www.chinadaily.com.cn/a/202309/22/WS650d460da310d2dce4bb74c4.html>>.
Acesso em: 25 mar. 2025.

ZACCARA, Luciano. Raisi's Foreign Policy: Revitalizing Iran's International Position with a Non-Strategy. **Middle East Council On Global Affairs**, 2024. Disponível em:
<https://mecouncil.org/publication_chapters/raisis-foreign-policy-revitalizing-irans-international-position-with-a-non-strategy/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ZAKARIA, Fareed. **The post-American world. 2.0 release**. W. W. Norton & Company: New York London, 2011.